



## LEIS E DECRETOS

## DECRETO Nº 21.686, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Progressão do servidor **Salvador Lopes Neto**, do quadro de pessoal da Secretaria de Planejamento, de acordo com a Lei nº 6.299, de 07 de janeiro de 2013.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 3680/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 09 de novembro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00017.001352/2022-17,

## DECRETA:

Art. 1º Progressão do servidor **Salvador Lopes Neto**, do quadro de pessoal da Secretaria de Planejamento, de acordo com a Lei nº 6.299, de 07 de janeiro de 2013, na forma do Anexo Único deste Decreto:

## ANEXO ÚNICO

| MAT.     | NOME                | CARGO                                | GRUPO                         | CLAS.<br>ATU<br>AL | REF.<br>ATU<br>AL | CLAS.<br>PROG<br>. | REF.<br>PROG<br>. |
|----------|---------------------|--------------------------------------|-------------------------------|--------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
| 342629-7 | SALVADOR LOPES NETO | ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR | I                  | A                 | I                  | B                 |

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de dezembro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.687, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Convoca a **Coronel RR QOPM Júlia Beatriz Pires de Almeida**, ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual; e considerando o disposto na Lei nº 3.808/1981, na Lei nº 5.755/2008, no Decreto nº 13.556/2009, na Lei nº 7.339/2020, e o contido no Processo nº 00028.029073/2022-99, da Polícia Militar do Piauí,

## DECRETA:

Art. 1º Fica convocada ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, a **Coronel RR QOPM Júlia Beatriz Pires de Almeida, RGPM 10.7130-85**, de acordo com o Decreto nº 13.556, de 27.02.2009, nos termos do art. 6º da Lei nº 3.808, de 16.07.1981 e art. 13 da Lei 5.755, de 08.05.2008, bem como da Lei nº 7.339, de 17/01/2020.

Art. 2º A policial militar convocada, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade, nos valores previstos no art. 13, da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, a policial militar convocada também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º, do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de dezembro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

## DECRETO Nº 21.688, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Medalha do Mérito da Segurança Pública “Dr. Manoel Joaquim Baía”, ao senhor João Duarte Pessoa.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXIV, do art. 102 da Constituição Estadual, o disposto no Decreto nº 11.522, de 04 de novembro de 2004, e considerando o contido no Processo nº 00027.007278/2022-23,

## DECRETA:

Art. 1º Outorga a Medalha do Mérito da Segurança Pública “Dr. Manoel Joaquim Baía”, ao senhor **João Duarte Pessoa**, Presidente da ETURB de Teresina-PI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de dezembro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**DECRETO Nº 21.689, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispensa o expediente na data de 8 de dezembro de 2022, na Administração Pública estadual, e fixa o horário de expediente excepcional do dia 9 de dezembro de 2022.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, dispõe sobre os feriados;

**CONSIDERANDO** que, conforme teor do art. 2º da Lei Federal nº 9.093/1995, são feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão;

**CONSIDERANDO** as tradições locais e as várias leis municipais que declaram feriado religioso a data de 08 de dezembro, para comemorações alusivas às festas religiosas de Nossa Senhora da Conceição, no âmbito de seus territórios;

**CONSIDERANDO** a programação das atividades administrativas, entre as quais atividades de natureza cirúrgica e de outros serviços essenciais, previamente agendadas para o dia 9 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado que não haverá expediente no dia 08 de dezembro de 2022, nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Fica determinado excepcionalmente, que o expediente do dia 9 de dezembro de 2022, dia de jogo da seleção brasileira, será até às 10h30.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de dezembro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**

*no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, conforme Ofício nº 981/2022/PGE-PI/GAB/PJUD/EP, de 13 de outubro de 2022, e Despacho PGE-PI/GAB/PJUD nº 4059/2022, de 13 de outubro de 2022, da Procuradoria-Geral do Estado, registrados no SEI 00003.003574/2022-23,*

**RESOLVE nomear, sub judice**, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da referida decisão proferida no Cumprimento Provisório nº 0751973-09.2022.8.18.0000 do Mandado de Segurança nº **0706552-35.2018.8.18.0000**, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AUCIRLÂNDIA ISA DE SÁ ROCHA**, para exercer o cargo de Professor, Classe Superior com Licenciatura, Nível I, Área Letras/Português, com jornada de 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com lotação na 16ª Gerência Regional de Educação, município sede: Fronteiras.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de dezembro de 2022**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária da Administração e Previdência

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**

*no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o Despacho nº 6049/2022/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUGP, de 14 de novembro de 2022, da Secretaria de Estado da Saúde, e Decreto s/n, de 05 de dezembro de 2018, publicado no DOE nº 236, de 19 de dezembro de 2018, registrados no SEI 00003.003269/2022-31,*

**RESOLVE tornar sem efeito** o Decreto s/n, de 27 de outubro de 2022, publicado no DOE nº 204, de 27 de outubro de 2022, que nomeou **sub judice** **MARCOS DANILO VIEIRA DOURADO**, para exercer o cargo efetivo de Agente Superior de Serviços, especialidade: Médico Cirurgião Pediátrico, na Macrorregião de Saúde Meio Norte, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Estado da Saúde.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de dezembro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária da Administração e Previdência

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DECRETOS DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o constante no **Processo nº 00028.028633/2022-98**, da Polícia Militar do Piauí,

**RESOLVE** licenciar do serviço ativo, a pedido, ancorado nos incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988, e em face da alínea "j", III, do art. 49 c/c inciso I, do art. 111, ambos da Lei nº 3.808/1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em razão de nomeação em cargo não acumulável, o policial militar abaixo identificado:

| GRADUAÇÃO | NOME                    | RGPM        | DATA DO LICENCIAMENTO                               |
|-----------|-------------------------|-------------|---|
| CABOPM    | RONYEEL JOSÉ DOS SANTOS | 10.14092-11 | COM EFEITOS RETROATIVOS<br>A 30 DE SETEMBRO DE 2022 |

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o constante no **Processo nº 00028.028693/2022-19**, da Polícia Militar do Piauí,

**RESOLVE** licenciar do serviço ativo, a pedido, ancorado nos incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988, e em face da alínea "j", III, do art. 49 c/c inciso I, do art. 111, ambos da Lei nº 3.808/1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em razão de nomeação em cargo não acumulável, o policial militar abaixo identificado:

| GRADUAÇÃO  | NOME                             | RGPM        | DATA DO LICENCIAMENTO                              |
|------------|----------------------------------|-------------|--|
| SOLDADO PM | LUIZ GONZAGA CASTRO SILVA JÚNIOR | 10.15596-18 | COM EFEITOS RETROATIVOS<br>A 14 DE OUTUBRO DE 2022 |

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **processo nº 00309.002222/2022-16**, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Fiscal Estadual Agropecuário, Matrícula nº 289820-9, data de admissão 25/03/2015, da servidora **THAÍS MARIA VALÉRIO SANTOS**, do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com início a partir de 06 de setembro de 2022 e término em 06 de setembro de 2025, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

**DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR**  
**DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no OFÍCIO SEDUC-PI/GSE/ARG Nº 79/2022, de 21 de julho de 2022, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, registrado sob o Processo SEI nº 00019.011962/2022-17,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar os servidores constantes da tabela abaixo, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC, à disposição da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí - SSP, por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão requisitante.

| SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP |           |                |
|--|-----------|----------------|
| NOME   | MATRÍCULA | CARGO          |
| ELINE LIMA COSTA PAULINO   | 344091-5  | PROFESSOR SL-I |
| JOCILENE VIEIRA LEAL FURTUNATO   | 233031-8  | PROFESSOR SE-I |
| TALITHA LORENA DE MESQUITA   | 343685-3  | PROFESSOR SL-I |
| THIAGO COSTA DA SILVA  | 321022-7  | PROFESSOR SE-I |
| WALDILEIA FERREIRA DE MELO BATISTA   | 047402-9  | PROFESSOR SD-I |

Of. 226

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI****Portaria Nº 351, de 06 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art. 72 da Lei Complementar nº 13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00003.004294/2022-32, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado GABRIEL MARQUES OLIVEIRA, matrícula 298750-3, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado LUIZ FILIPE DE ARAUJO RIBEIRO, matrícula 0332601-2, pelo período de 20 (vinte) dias, com início em 05 de dezembro de 2022 a 24 de dezembro de 2022, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO EULÁLIO NUNES

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos  
Of. 1154**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA****Portaria Nº 1178, de 07 de dezembro de 2022**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** a nomeação de ADRIANA HOLANDA SANTOS ARCOVERDE, por força de decisão judicial com trânsito em julgado proferida no Processo nº 0021181-23.2016.8.18.0001, que tramitou no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Teresina (SEI 6071820), publicada no Diário Oficial do Estado nº 220, datado de 22 de novembro do corrente ano;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Sei 00003.003006/2022-22, o qual consta orientação da Procuradoria Geral do Estado (SEI 5323804) para dar cumprimento nos termos da decisão judicial exarada no processo supracitado (SEI 5323923);

**RESOLVE**:

**LOTAR** a servidora **ADRIANA HOLANDA SANTOS ARCOVERDE**, Assistente Social da Polícia Civil do Estado do Piauí (Grupo Ocupacional Superior/Agente Superior de Serviços/Assistente Social), na Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente -DPCA, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
Of. 5571



## SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 386/2022

Prorroga a vigência do regime especial concedido ao estabelecimento da empresa UNIMAR LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.459.092-5, pela PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 208/2022, para cumprimento de obrigações principal e acessórias, ao abrigo da PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 11/2022, que regulamenta o disposto no item 08 do Anexo Único do Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO a informação fiscal encaminhada pela UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO - UNIFIS COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS - UNIFIS, e,

CONSIDERANDO O PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 395/2022

## RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos fiscais do regime especial concedido ao estabelecimento da empresa UNIMAR LTDA., localizado na Rodovia PI 130 km 20,5, CEP: 64.001-970, Sumaré, Cidade de Teresina, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob nº 07.935.999/0001-00 e no CAGEP sob nº 19.459.092-5, pela PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 208/2022, para cumprimento de obrigações principal e acessórias, ao abrigo da PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 11/2022, que regulamenta o disposto no item 08 do Anexo Único do Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 31/10/2022.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 1º de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA, em Teresina, (PI), 31 de outubro de 2022.

(Assinado eletronicamente por)  
Maria das Graças Moraes Moreira Ramos  
SUPERINTENDENTE DA RECEITA

## PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 402/2022

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC Nº 60/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 51/2018 ao estabelecimento da empresa NATURA COSMÉTICOS S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.460.749-6.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no §5º do Art. 1.306 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 417/2022, constante no Processo nº 00009.013460/2022-31,

## RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 60/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 51/2018 ao estabelecimento da empresa NATURA COSMÉTICOS S.A., inscrito

no CAGEP sob nº 19.460.749-6, e no CNPJ/MF sob nº 71.673.990/0019-04, localizado na Alameda Empresarial Park Sul, nº 16, Distrito Industrial, município de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, para operar como substituto tributário na forma dos arts. 1.306 ao 1.311 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O recolhimento do ICMS retido na forma da cláusula anterior, em favor do Estado do Piauí, será efetuado através de Guia de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, até o dia 09 (nove) do mês subsequente ao da ocorrência da retenção.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2024.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 21 de novembro de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11, de 06/10/2021)

## PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 406/2022

Prorroga o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS concedido ao estabelecimento da empresa H O DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CAGEP 19.661.892-4, para operar na forma dos arts. 791-A a 791-V do Dec. 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 241/2022(SEI 5999714), de 22/11/2022, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.022302/2022-72, de 20/09/2022,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 127/2022, de 18/04/2022, que concedeu o credenciamento em regime especial aplicável às empresas comerciais atacadistas ao estabelecimento da empresa H O DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CAGEP sob nº 19.661.892-4 e no CNPJ/MF sob nº 35.813.508/0001-93, estabelecida na Av. Higinio Cunha, 1166, Salas 3 e 4, Bairro Cristo Rei, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A a 791-V do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE. CUMpra-SE.

Teresina (PI), em 22 de novembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Competência na forma do art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010)

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 409/2022**

Prorroga o credenciamento em regime especial de tributação concedido ao estabelecimento da empresa PLENA PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CAGEP 19.691.933-9, para operar na forma dos arts. 791-A a 791-V do Dec. 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 425/2022(SEI 6015295), de 23/11/2022, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.021282/2022-12, de 02/09/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 348/2021, de 07/12/2021, que concedeu o credenciamento em regime especial aplicável às empresas comerciais atacadistas ao estabelecimento da empresa PLENA PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, inscrita no CAGEP sob o nº 19.691.933-9 e no CNPJ/MF sob o nº 07.272.231/0001-01, estabelecida na Av. Pedro Freitas, 1522, Bairro São Pedro, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A a 791-V do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de dezembro de 2022 a 31 de novembro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Teresina (PI), em 23 de novembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)  
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 411/2022**

Prorrogar o Regime Especial que credencia o estabelecimento da empresa J H VIEIRA MAGALHAES EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.649.211-4, para operar na forma prevista nos arts. 813-T a 813-Z, do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 427/2022, emitido em face do Processo nº 00009.024694/2022-12.

**RESOLVE**

Art. 1º. Prorrogar o Regime Especial aprovado pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 97/2021, que credencia o estabelecimento da empresa J H VIEIRA MAGALHAES EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.649.211-4, e no CNPJ/MF sob nº 34.513.439/0001-30, localizado na Av. Henry Wall de Carvalho, 6834, Loja C, Distrito Industrial, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813-T a 813-Z do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição

de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 5º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 23 de novembro de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 412/2022**

Prorroga o credenciamento em regime especial de tributação concedido ao estabelecimento da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AGRESTE LTDA, CAGEP 19.676.102-6, para operar na forma dos arts. 791-A a 791-V do Dec. 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 428/2022(SEI 6048567), de 23/11/2022, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.025663/2022-71, de 08/11/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 129/2022, de 11/04/2022, que concedeu o credenciamento em regime especial aplicável às empresas comerciais atacadistas ao estabelecimento da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AGRESTE LTDA, inscrita no CAGEP sob o nº 19.676.102-6 e no CNPJ/MF sob o nº 15.778.410/0001-35, estabelecida na Av. Pedro Freitas, 1.400, Sala 01, Bairro Vermelha, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A a 791-V do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), em 23 de novembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)  
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Superintendente da Receita  
(Competência na forma do art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010)



## PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 416/2022

Prorroga a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 20/2019, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de tributação do ICMS ao estabelecimento atacadista da empresa GHELLER & BRUM LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.477.034-6, para operar na forma prevista nos arts. 813-L a 813-S do Decreto nº 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 431/2022, emitido em face do Processo nº 00009.024231/2022-42.

## RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 20/2019, de 09/12/2019, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de tributação do ICMS ao estabelecimento atacadista da empresa GHELLER & BRUM LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.477.034-6, e no CNPJ/MF sob nº 00.070.137/0004-65, com endereço na Rua Pedro II, 1855, Bairro Monte Castelo, Teresina - Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 813-L a 813-S do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Em razão do disposto no art. 1º, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 5º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 23 de novembro de 2022.

(Assinado eletronicamente por)  
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Superintendente da Receita

## PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 417/2022

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC Nº 189/2017, que concede o Regime Especial de Tributação nº 176/2017 ao estabelecimento da empresa NATURA COSMÉTICOS S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.485.237-7, na forma prevista nos arts. 1.306 a 1.311 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no §5º do Art. 1.306 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 432/2022, constante no Processo nº 00009.013379/2022-51,

## RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 189/2017, que concede o Regime Especial de Tributação nº 176/2017, e renovado até 30 de abril de 2021 pela Portaria SUPREC nº 54/2019, ao estabelecimento da empresa NATURA COSMÉTICOS S.A., inscrito no

CAGEP sob nº 19.485.237-7 e no CNPJ/MF sob nº 71.673.990/0036-05, localizado na Rodovia BR 316, Km 62, bairro Cristo Redentor, município de Castanhal, Estado do Pará, para operar como substituto tributário na forma dos arts. 1.306 a 1.311 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O recolhimento do ICMS retido na forma da cláusula anterior, em favor do Estado do Piauí, será efetuado através de Guia de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, até o dia 09 (nove) do mês subsequente ao da ocorrência da retenção.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2024.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 24 de novembro de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita  
(Competência na forma do Art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11, de 06/10/2021)

## PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 425/2022

Prorroga o credenciamento do Regime Especial concedido pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI/COREG Nº 85/2020, e concede o diferimento do ICMS nas operações que especifica, à empresa OXENTE NET TELECOM LTDA, CAGEP nº 19.535.427-3, para operar na forma dos arts. 829-AG a 829-AK, do Dec. 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989.

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 441/2022, constante do processo sob nº 00009.025977/2022-73,

## RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o credenciamento do regime especial concedido pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 85/2020, prorrogado até 30/11/2022 pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 2/2022, aplicável aos estabelecimentos prestadores de serviços de comunicação, na modalidade Serviço de Comunicação Multimídia, para operar na forma prevista nos arts. 829-AG a 829-AK do Dec. 13.500/2008, em substituição à sistemática normal de tributação para operações internas, inclusive com o diferimento do ICMS incidente sobre as operações de importação e do diferencial de alíquota nas entradas decorrentes de operações interestaduais, relativamente aos bens listados no Anexo Único do Convênio ICMS 19/18, de 03 de abril de 2018, na forma prevista no § 6º do art. 829-AG do Dec.13.500/2008, ao estabelecimento da empresa OXENTE NET TELECOM LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.535.427-3, e no CNPJ/MF sob nº 19.725.586/0001-80, localizado na Rua Aderbal da Silva Mauriz, nº 280, Bairro Galo Branco, em São Raimundo Nonato - PI.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Superintendente da Receita

Of. 365

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GAB. PIAUÍ PREV Nº 19/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 18/2022 E 19/2022 -PIAUÍPREV, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de Dezembro de 2016, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar fiscal para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, celebrado por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado:

| Nº CONTRATO   | CONTRATADA  | OBJETO  | FISCAL                                   | MATRICULA/CPF                    |
|---|---|---|--|----------------------------------|
| 21/2022- PIAUÍPREV<br>PROCESSO<br>ADMINISTRATIVO<br>nº 00227.002213/2022-<br>35 | ALMEIDA E COSTA<br>ADVOGADOS<br>ASSOCIADOS<br><br>CNPJ<br>Nº 01.442.338/0001-<br>66 | Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados para realização da compensação previdenciária entre o Regime Próprio de Previdência do Estado do Piauí e o Regime Geral de Previdência, e vice-versa, de processos de aposentadorias e pensões, abrangendo 4.172 (quatro mil, cento e setenta e dois processos), em anexo, dos quais 1.039 (mil e trinta e nove) encontram-se em análise no sistema Comprev e 3.133 (tres mil, cento e trinta e tres) pendentes de envio, compreendendo a execução de todos os atos instrutórios, formulação, acompanhamento e saneamento das requisições até a aprovação definitiva do sistema Comprev, compreendendo ainda acompanhamento/manutenção do pagamento do fluxo pro-rata mensal dos NITs/processos aprovados com status "em compensação" no sistema Comprev. | Maria do Espírito Santo Nunes Cavalcante | MATRICULA:<br><br><b>0236977</b> |

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providencias a Contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ RICARDO PONTES BORGES - Matr.0323213-1, Presidente da Fundação Piauí Previdência, em 07/12/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**Of. 6656****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900  
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 5795, de 05 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.022616/2022-16, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): Rose Lane Lopes dos Santos, Matrícula: 042289-4, Classe: III-E, Cargo: Atendente de Enfermagem, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz - Picos -PI, referente ao Decênio 31/05/1983 a 30/05/1993, a partir de 01/11/2022 a 29/04/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5796, de 05 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.027902/2022-78, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Maria da Cruz Pereira Nunes Almeida, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 042271-1, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS - Piauí, referente ao Quinquênio de 20/06/2013 a 19/06/2018, a partir de 01/12/2022 a 28/02/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5797, de 05 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.030102/2022-34, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Lucinete Maria de Aguiar Silva, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 036015-5, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital do Promorar - Teresina - PI, referente ao Quinquênio de 01/12/2013 a 30/11/2018, a partir de 01/12/2022 a 28/02/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 5799, de 05 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.032018/2022-55, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SANTOS VALE, por 1 (um) ano, a partir de 01/02/2023 a 31/01/2024, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 227822-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS - PI.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5800, de 05 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.026728/2022-46, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Rosilene Bandeira da Silva, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 021867-7, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 16/02/2004 a 15/02/2014, a partir de 01/11/2022 a 29/04/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5801, de 05 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.029270/2022-87, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Adilina Pereira Ribeiro, Cargo: Atendente, Matrícula: 040679-1, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional de Amarante – Piauí, referente ao Quinquênio de 28/06/2013 a 27/06/2018, a partir de 01/11/2022 a 29/01/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5805, de 05 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.029543/2022-93, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Maria Roseni de Sousa Mesquita, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 019283-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 28/06/2003 a 27/06/2013, a partir de 28/11/2022 a 26/05/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5806, de 05 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.028564/2022-91, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Antônia Alves Cavalcante Leal, Cargo: Atendente de Enfermagem, Matrícula: 042290-8, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz - Picos-PI, referente ao Quinquênio de 31/05/2013 a 30/05/2018, a partir de 01/12/2022 a 28/02/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5807, de 05 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.029745/2022-35, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Francisco Nonato de Oliveira, Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula: 021510-4, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Areolino de Abreu - HAA - Teresina – Piauí, referente ao Decênio de 27/03/2004 a 26/03/2014, a partir de 01/12/2022 a 29/05/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 5809, de 05 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.029994/2022-21, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Fábio Alves de Sousa, Cargo: Fisioterapeuta, Matrícula: 037145-9, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella - HILP - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 10/12/2007 a 09/12/2012, a partir de 01/12/2022 a 28/02/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5810, de 05 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.030119/2022-91, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ALOANE DE SOUSA PORTO, Cargo: FONAUDIÓLOGO, Matrícula: 321972-X, Classe/Padrão: I-B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 23/11/2022 a 22/11/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5811, de 05 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.029657/2022-33, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): LEIA PEREIRA DA SILVA CARRIAS, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 209708-7, Classe/Padrão: I-B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 10/05/2022 a 09/05/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 7633, 7637

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

**Portaria Nº 5860, de 06 de dezembro de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00012.004492/2021-14;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do contrato aos quais são nomeados:

EMANOEL AFONSO DE ARAÚJO MEIRELES, CPF nº 768.786.863-34, Matrícula nº 343337-4, como Fiscal de Contratos e THATIANE DA COSTA CARVALHO, CPF nº 017.457.223-94, Matrícula nº 220202-6, como Gestora de Contratos, lotados na DIRETORIA DE UNIDADE DE DESCENTRALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR - DUDOH, do:

• Contrato nº 150/2022 (ID 5415023) firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa DANIEL MONTEIRO DE FREITAS EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 21.985.193/0001-57;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,  
EM TERESINA-PI, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

(assinado eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 7694



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO PIAUÍ - CBMEPI-PI**

**Portaria Nº 298, de 02 de dezembro de 2022**

Ementa: Concede, a partir do primeiro dia útil do mês correspondente nos Planos Anuais de Férias, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo do ano de 2022, aos bombeiros militares ativos, do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - NVRR e funcionários civis do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - CBMEPI.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de Dezembro de 2009, c/c § 1º, do Art. 61, da Lei nº 3.808, de 16 de Julho de 1981, § 6º, do Art. 19, do Decreto 15.555, de 12 de março de 2014, e os Planos Anuais de Férias referentes ao período aquisitivo de 2022, constantes do Documentos SEI de nº 5888862, 5888910, 5974207, e 5984642, e CONSIDERANDO o Decreto 15.555, de 12 de março de 2014, que regulamenta a concessão de férias a servidor público efetivo, a servidor comissionado e a militar do Estado do Piauí, RESOLVE:

Artº 1. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo do ano de 2022, conforme tabela abaixo, aos bombeiros militares ativos, do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - NVRR e funcionários civis do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - CBMEPI, a partir do primeiro dia útil do mês correspondente nos Planos Anuais de Férias (Documento SEI nº 5888862, nº 5888910 e Memorando 107 - Documento SEI nº 5974207 do Processo SEI nº 00321.010893/2022-92, e Documento SEI nº 5984642 do Processo SEI nº 00321.011236/2022-62), aprovados pelo Comandante-Geral/CBMEPI, constituindo-se anexos da presente Portaria:

| MÊS                   | INÍCIO     | TÉRMINO    |
|-----------------------|------------|------------|
| <b>Janeiro/2023</b>   | 02/01/2023 | 31/01/2023 |
| <b>Fevereiro/2023</b> | 01/02/2023 | 02/03/2023 |
| <b>Março/2023</b>     | 01/03/2023 | 30/03/2023 |
| <b>Abril/2023</b>     | 03/04/2023 | 02/05/2023 |
| <b>Mai/2023</b>       | 02/05/2023 | 31/05/2023 |
| <b>Junho/2023</b>     | 01/06/2023 | 30/06/2023 |
| <b>Julho/2023</b>     | 03/07/2023 | 01/08/2023 |
| <b>Agosto/2023</b>    | 01/08/2023 | 30/08/2023 |
| <b>Setembro/2023</b>  | 01/09/2023 | 30/09/2023 |
| <b>Outubro/2023</b>   | 02/10/2023 | 31/10/2023 |
| <b>Novembro/2023</b>  | 01/11/2023 | 30/11/2023 |
| <b>Dezembro/2023</b>  | 01/12/2023 | 30/12/2023 |

Art 2º. A reprogramação ou alteração da escala de férias por interesse do bombeiro militar deverá, observada a cadeia de comando, ter prévia anuência e justificativa do Comandante da OBM a que pertence, devendo o requerimento ser apresentado, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de início já prevista no Plano de Férias ou, em se tratando de antecipação, da nova data de início.

§ 1º. É dispensada a observância do prazo previsto no caput deste artigo nas hipóteses constantes no § 5º, do Art. 21, do Decreto nº 15.555, de 12 de Março de 2014.

§ 2º. É da responsabilidade da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) a reprogramação ou alteração da escala de férias, observado o interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

§ 3º. Os Comandantes de OBMs deverão encaminhar a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP/CBMEPI) os processos com pedidos de reprogramação ou alteração da escala de férias, observada a cadeia de comando e o prazo definido no caput da presente Portaria.

Art 3º. Observada a cadeia de comando, os Comandantes de OBMs deverão encaminhar a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP/CBMEPI), até o dia 20 de janeiro de 2023, a relação dos bombeiros militares que possuem acumulado períodos de férias vencidas, para fins de elaboração do Plano de Férias específico.

Art 4º. Para fins de efeito da presente Portaria, o termo comandante se aplicada indistintamente a Comandante, Chefe e Diretor de OBM, assim como o termo Organização Bombeiro Militar (OBM) consiste na denominação genérica dada aos órgãos de Direção Geral e Setorial, órgãos

de Assessoramento, órgãos de apoio e órgãos de execução, ou qualquer outra unidade administrativa da Corporação Bombeiro Militar.

Art 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(datado e assinado eletronicamente)  
José Arimatéia Rêgo de Araújo - Coronel QOBM/Comb.  
Comandante-Geral/CBMEPI

**Of. 1181**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**

**RESOLUÇÃO CSDPE/PI Nº 156/2022, de 06 de dezembro de 2022.**

Altera as alíneas a, b, e c do inciso II do art. 7º da Resolução CSDPE Nº 014/2011, a qual organiza a Diretoria das Defensorias Públicas Regionais, fixa as Defensorias Públicas Regionais, sua direção, sede e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 17, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2006, e CONSIDERANDO a plena autonomia constitucional da Defensoria Pública do Estado, a teor do art. 134 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a publicação no DOE de 20 de setembro de 2022 da Lei Complementar estadual 266/2022, a dispor sobre a "Organização, Divisão e Administração do Poder Judiciário do estado do Piauí, compreendendo a estrutura e o funcionamento de seus serviços auxiliares" (art. 1º), que alterou substancialmente as competências da 1ª, 2ª e 3ª Varas da Comarca de Piripiri; CONSIDERANDO a necessidade de adequar as atribuições das Defensorias Públicas de Piripiri, após a alteração da Lei de Organização Judiciária, relacionando-as às matérias nas quais se especializaram ao longo dos anos e desvinculando-as das numerações das Varas,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as alíneas a, b e c do inciso II do art. 7º, da Resolução CSDPE Nº 014/2011, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

I - (...);

II - A Defensoria Pública de Piripiri atuará através de 03 (três) Defensorias Públicas, que possuem a seguinte atribuição:

a) A Primeira Defensoria Pública de Piripiri/PI atua nos feitos relacionados aos processos criminais em geral, inclusive investigatórios pré-processuais e cautelares, execução penal, processos relacionados a atos infracionais de que trata o Estatuto da Criança e do Adolescente, e na assistência a pessoas custodiadas em estabelecimentos prisionais na área de circunscrição da Comarca de Piripiri/PI. Na condição de defesa colidente, atua nas demandas de natureza criminal de competência do Juizado Especial Criminal da Comarca de Piripiri/PI;

b) A Segunda Defensoria Pública de Piripiri/PI atua nas matérias cíveis afetas ao Estatuto da Criança e Adolescente, excluídas aquelas relativas a atos infracionais, direito de família e sucessões. Nos registros públicos quanto a demandas tendentes a determinar o cancelamento, a retificação e o suprimento dos registros de nascimento e óbito de crianças e adolescentes. Na condição de defesa colidente, atua na colidência do Juizado Especial Cível e da 3ª Defensoria de Piripiri/PI;

c) A Terceira Defensoria Pública de Piripiri/PI atua nas matérias cíveis em geral, excluídas as atribuições da Segunda Defensoria Pública de Piripiri/PI, sendo privativa nos casos de violência doméstica em favor da vítima, e no Juizado Especial Cível e Criminal e seu(s) anexo(s). Na condição de colidente, realiza a colidência da Primeira Defensoria Pública de Piripiri/PI em matéria criminal e atos infracionais, e da Segunda Defensoria Pública de Piripiri/PI.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, 180ª Sessão Ordinária, em 28 de outubro 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral  
Presidente do CSDPE

**Of. 009**

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA GDPG Nº 803/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.002010/2022-99.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA, titular da 12ª Defensoria Pública de Família da Capital e Diretora de Primeiro Atendimento, para substituir a Defensora Pública SHEILA DE ANDRADE FERREIRA, junto à 2ª Defensoria Pública de Família da Capital e na Diretoria Cível, no período de 06 de a 16 de dezembro de 2022 (1ª etapa) e de 09 a 18 de Janeiro de 2023 (2ª etapa), em razão de férias regulamentares desta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de dezembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 804/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que o Edital GDPG nº 056/2022 restou deserto;

CONSIDERANDO a anuência da Defensora Pública Titular da Defensoria Pública Regional de São João do Piauí - PI, conforme se observa no processo SEI nº 00303.004235/2022-80.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública ANA PAULA PASSOS MATTOS MOREIRA, para atuar em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Simões-PI, pelo período de 01, 05 a 16 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de dezembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 807/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.005460/2022-33;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR, em parte, a Portaria GDPG nº 376/2022 e a Portaria GDPG nº 710/2022, para REPROGRAMAR o 2º período de férias da Defensora Pública e Diretora das Defensorias Públicas Criminais da Defensoria Pública do Estado do Piauí, IRANI ALBUQUERQUE BRITO, para fazer constar:

• 2º Período (10 dias): 08 a 17 de Fevereiro de 2023;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de dezembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral do Estado Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 809/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, portador da matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04 e a servidora RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI, portadora da matrícula nº 321657-8 e CPF nº 017.854.763-86, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 035/2022/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa GO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, que tem por objeto a aquisição de condicionadores de ar split para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme especificações e quantidades contidas no referido contrato.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de dezembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral do Estado Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 810/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.005460/2022-33 e a Portaria 807/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR, em parte, a Portaria GDPG nº 387/2022 e a Portaria GDPG nº 711/2022, para REPROGRAMAR o período em que a Defensora Pública VIVIANE PINHEIRO PIRES SETUBAL deverá substituir a da Diretora das Defensorias Públicas Criminais da Defensoria Pública do Estado do Piauí, IRANI ALBUQUERQUE BRITO, passando de 09 a 18 de fevereiro de 2023 (2ª etapa) para 08 a 17 de fevereiro de 2023 (2ª etapa), em razão do gozo de férias regulamentares desta última.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de dezembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**Of. 194**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ**

Portaria Nº 039, de 07 de Dezembro de 2022

**Ementa: Concessão Férias**

O Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º, § 2º da Resolução Nº 34/15, de 24 de setembro de 2015,

**RESOLVE**

I - Conceder Férias Regulamentares à Servidora ELIANA MORAIS DE ABREU, Matrícula 0067240-8, Gerente Técnica, referente ao Período Aquisitivo 2020/2021, obedecendo os seguintes períodos de gozo para o exercício de 2023:

- 15 (quinze) dias no período de 02/01 a 16/01/2023;
- 15 (quinze) dias no período de 17/03 a 31/03/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 278

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
DO PIAUÍ - DETRAN/PI**

PORTARIA Nº 328/2022 - GDG

Teresina-PI, 01 de Dezembro de 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº 030.127.000156/2022; nº 030.082.004731/2022.

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e o parecer técnico do dia 28 de junho de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 - GDG

**RESOLVE:**

Art. 1º - CREDENCIAR a título precário a clínica psicológica e médica para funcionamento da empresa CLINVITA LTDA - CLINVITA, CNPJ nº 27.180.498/0001-78, situada à rua Clodoaldo Freitas, nº 700, Centro, CEP: 64.000-360, Teresina/PI, na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN/PI nº 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação psicológica e médica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:  
Psicóloga: Cristiane Moreira de Galiza - CPF:935.904.663-91 - CRP/21: 02526  
Médica: Lais Moreira de Galiza - CPF:020.694.893-02 - CRM-PI:4516

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCÍAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR  
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 263

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMGERPI-EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.**

PORTARIA Nº 103, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 011/2022 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI-EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 17 de fevereiro de 2022 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 13.303/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 011/2022, celebrado entre a **EMGERPI e o ESCRITÓRIO DAVID OLIVEIRA SILVA JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços jurídicos especializados e de consultoria jurídica de advocacia empresarial, cível, tributária, jurídica e administrativa nos processos que tramitam em favor e/ou desfavor da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - EMGERPI e das empresas incorporadas por ocasião da Lei Complementar nº 83/2007, que alterou a Lei nº 013/2003 e das empresas em liquidação por ocasião do Decreto nº 15.949, de 04 de fevereiro de 2015, em todas as instâncias., devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**Art. 2º** Designar como fiscais do Contrato nº 011/2022 os seguintes servidores:

- I- MARCIELA MARIA DE SOUSA**, matrícula nº 287434-2, devendo a mesma realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI.
- II- NATAN ÉSIO RESENDE DE ARAÚJO**, matrícula nº 342.859-1, devendo o mesmo realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI.

**Art. 3º** Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA  
Diretor-Presidente da EMGERPI

Of. 841

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI****Portaria Nº 501, de 06 de dezembro de 2022****Dispensa e designa Oficiais para as funções que especifica do Batalhão de Policiamento de Rondas Ostensivas de Natureza Especial da Polícia Militar do Piauí (BPRONE).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.032286/2022-06,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, das funções que especifica do Batalhão de Policiamento Rondas Ostensivas de Natureza Especial (BPRONE), com sede em Teresina-PI:

I - da função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do Batalhão de Policiamento Rondas Ostensivas de Natureza Especial (BPRONE), o 1º Ten QEOPM MARIO RODRIGUES CARDOSO, RGPM 10.10573-93 Matrícula nº 080710-9;

II - da função de Comandante da Companhia de Rondas Ostensivas Táticas Metropolitana (ROTAM - 1ª CPM/BPRONE), o Cap QOPM LUCENILDO SANTOS OLIVEIRA, RGPM 10.12320-00, Matrícula nº 107782-1.

Art. 2º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do Batalhão de Policiamento Rondas Ostensivas de Natureza Especial (BPRONE), com sede em Teresina-PI:

I - para a função de Comandante da Companhia de Rondas Ostensivas Táticas Metropolitana (ROTAM - 1ª CPM/BPRONE), o Cap QOPM GEOVANEI MOTA BRITO, RGPM 10.11527-94, matrícula 085296-1;

II - interinamente para a função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do Batalhão de Policiamento Rondas Ostensivas de Natureza Especial (BPRONE), o Cap QOPM LUCENILDO SANTOS OLIVEIRA, RGPM 10.12320-00, Matrícula nº 107782-1;

III - interinamente para a função de Subcomandante da 3ª Companhia de Policiamento em Grandes Eventos (CPGE - 3ª CPM/BPRONE), o 1º Ten QEOPM MARIO RODRIGUES CARDOSO, RGPM 10.10573-93, Matrícula nº 080710-9.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)  
**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM**  
Comandante-Geral da PMPI  
**Of. 1248**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI****Portaria Nº 502, de 06 de dezembro de 2022****Dispensa e designa das funções de Comandantes de Grupamento Policial Militar que especifica do 18º Batalhão da Polícia Militar, e dá outras providências.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.032799/2022-17,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar os policiais militares abaixo nominados, das funções de Comandantes dos Grupamentos Policiais Militares (GPM) infrarrelacionados, pertencentes ao 18º BPM, sediado em Água Branca-PI:

I - da função de Comandante do Grupamento Policial Militar (GPM) da cidade de São Pedro do Piauí, o 2º Ten QEOPM OLAVIO DAMASCENO FEITOSA, RGPM 105198513-1, matrícula 14499-1;

II - da função de Comandante do Grupamento Policial Militar (GPM) da cidade de Monsenhor Gil, o Cabo QPPM JARDILINO GONCALVES DA SILVA NETO, RGPM 10.11702-94, matrícula 085744-X.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados, para as funções de Comandantes dos Grupamentos Policiais Militares (GPM) infrarrelacionados, pertencentes ao 18º BPM, sediado em Água Branca-PI:

I - para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar (GPM) da cidade de São Pedro do Piauí, o Cabo QPPM FRANCISCO LUIS FERREIRA DA SILVA, RGPM 10.11591-94, matrícula 085699-1;

II - para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar (GPM) da cidade de Monsenhor Gil, o 3º Sargento QPPM LINDON JOHNSON ALVES DE OLIVEIRA, RGPM 10.14108-11, matrícula 244380-5.

Art. 3º Determinar ao Subcomandante Geral e Chefe do Estado Maior Geral da PMPI que adote as providências necessárias, principalmente no que concerne a lotação dos policiais militares, se for o caso.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)  
**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM**  
Comandante-Geral da PMPI  
**Of. 1249**

**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI****PORTARIA Nº 196/2022/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II -

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUÍS EUGÊNIO SOARES NUNES - MATRÍCULA nº 365614-4 para ser gestor e o servidor JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA, Matrícula nº 082103-9, para ser fiscal, ambos do Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº 005/2021, que possui como contratada a EMPRESA L P SERVIÇOS MECANICOS EIRELI –

ME, inscrita no CNPJ Nº 10.846.808/0001-48, para contratação de empresa especializada em locação de 23(vinte e três) vagas de garagem para veículos oficiais do INTERPI, que atenderá serviços essenciais da autarquia estadual pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar o servidor Samuel Alves dos Santos Filho, Matrícula nº 026739-2, para ser o fiscal suplente no caso de ausência do servidor titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa ao dia 03 de junho de 2022 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE.

JOSÉ OSMAR ALVES  
Secretário Geral de Regularização Fundiária  
Diretor Geral - INTERPI  
Of. 1480

**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI****PORTARIA Nº 197/2022/DG/INTERPI**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II -

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA, MAT. 082103-9 – Supervisor II, como fiscal titular e Samuel Alves dos Santos Filho, MAT. 026739-2 – Agente Técnico de Serviço, como suplente do fiscal, para fiscalização do contrato Nº 013/2018 e o Termo Aditivo nº 001/2021, celebrado entre o Estado do Piauí, por meio do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI (LOCATÁRIO) e o Senhor FRANCISCO DA COSTA ARAÚJO FILHO (LOCADOR), CPF Nº 101.580.493-49, relativo ao aluguel do imóvel situado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, Centro/Norte, Teresina-PI, CEP: 64.002-240, com área total de construção de 926,79 m², possuindo 04 (quatro) pavimentos.

Art. 2º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 06 de dezembro de 2022, com vigência para o exercício de 2022 e 2023 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE.

JOSÉ OSMAR ALVES  
Secretário Geral de Regularização Fundiária  
Diretor-Geral do INTERPI  
Of. 1489



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI**

**PORTARIA Nº 123/2022**  
**DATA: 07 de dezembro de 2022**

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Lei Complementar nº 029/2003, RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão fiscalizadora de Gestor da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração, celebrado com o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL**, inscrita no CNPJ sob nº 19.867.575/0001-34, que tem como objeto o Projeto “BRINCANDO COM ESPORTE”, sob a responsabilidade desta fundação, composta pelos seguintes membros:

**Gestor:**  
TIAGO PEREIRASOUZA, CPF 662.330.973-04, MATRICULA 340853-1

**Membros:**  
GLAUSTONY ANDRADE NOBERTO, CPF 799.149.853-00, Matricula nº 226897-3

ALEX HÉLIO ALMEIDA, CPF 395.624.923-20, Matricula nº 353681-5  
JULIO CESAR DE ARAUJO, CPF 395.723.903-68, Matricula nº 104203-3

Art.2º - Designar os servidores do art. 1º para atuar como Gestor e membros do referido Termo de Fomento.

Art. 3º - São atribuições dos membros do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI  
Of. 1637

**PORTARIA Nº: 122/2022**  
**DATA: 07 de dezembro de 2022.**

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **CELSO HENRIQUE BARBOSA LIMA**, CPF 338.449.593-97, para atuar como Gestor e **RAIMUNDO NONATO PIRES**, CPF 184.173.373-34 como **Fiscal do Termo de Contrato nº 61/2022**, celebrado com **MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA** (Processo Administrativo 00337.00/060/2022-91)

| Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO | CONTRATADA  | OBJETO   |
|------------------------------|---|--|
| 61/2022                      | MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA (MAVELU SPORTS)<br>CNPJ:<br>02.641.030/0001-02 | O objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA. |

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 61/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 61/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 61/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI  
Of. 1637



## PORTARIA Nº 25, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, nos usos das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de junho de 2019 e considerando o que consta no Processo nº 00009.016751/2022-81.

## RESOLVE:

1º- Em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração pela Lei nº 7.128 de 12 de junho de 2018 e com Termo de Opção ao Regime de Previdência Complementar do Estado do Piauí devidamente assinado pelo servidor (a) a seguir qualificado.

2º- Fixar o valor do **BENEFÍCIO ESPECIAL** do Servidor **WESLEI SANTANA SANTOS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual- SEFAZ/UNIFIS, matrícula nº 303.120-9, portador do CPF nº 051.588.826-57, PIS/PASEP nº 1900285146-7, do quadro efetivo em exercício da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, Data Exercício: 16/02/2016.

## VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL

| FUNDAMENTAÇÃO  | CALCULADO EM<br>04/10/2022<br>VALOR (R\$)                                |
|--|--|
| Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de Janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019. | R\$ 4.037,92 (quatro mil, trinta e sete reais e noventa e dois centavos) |

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA  
*Assinado digitalmente*

## OF. 6665/2022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA Nº 98, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado na Lei Complementar Nº 28, de 09 de junho 2003 (Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí);

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta CGE, com a posse do candidato nomeado no ano de 2019, onde entrou em pleno exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998, a qual menciona que "são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público";

CONSIDERANDO que o Auditor Governamental abaixo relacionado foi aprovado em todas as etapas da avaliação de Estágio Probatório, realizadas por esta CGE;

## RESOLVE:

Art. 1º. Fica considerável estável na forma do art. 55, da CE/1989, e Art. 41, da CF/1988, o Auditor Governamental desta Controladoria-Geral do Estado, abaixo especificados:

| Nº | NOME                         | MATRÍCULA | ADMISSÃO   |
|----|------------------------------|-----------|------------|
| 01 | JOÃO FISHER RODRIGUES XAVIER | 343891-X  | 02/12/2019 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

MARIA DO AMPARO ESMERIO SILVA  
Controladora-Geral do Estado

## Of. 1945

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

## COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - CEPM-PI

Av. Petrônio Portela, 1900 - Bairro Aeroporto, Teresina-PI, CEP 64012-570

Telefone - <http://www.cepm.pi.gov.br/>

Portaria Nº 15, de 08 de novembro de 2022

A COORDENADORA DE ESTADO DA COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo 00201.00022/2022-80,

## RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de gestor e fiscais de contrato, para exercer a gestão, acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Diretoria Administrativo e Financeiro (DIRAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013. Ressalte-se, que compete ao fiscal somente identificar eventuais vícios e irregularidades. Contudo adotar soluções e aplicar multas fica a cargo do gestor ouvido o chefe imediato, isto é, depende da aquiescência do diretor(a) ou coordenador conforme preconiza o parágrafo 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar a servidora FRANCISCA ANDREA DE ARAUJO BASTOS, Assistente de Serviços, Matrícula 0359843-8, para atuar como gestora do Contrato nº 09/2022 CEPM-PI.

Art. 3º Designar o servidor LUCYANA NAHMIA FERREIRA, Assessora Técnica, Matrícula 0365546-6, para atuar como fiscal, do CONTRATO Nº 09/2022 - CEPM/PI,

celebrado entre o Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e a empresa XARAÉS CONSULTORIA E PROJETOS, CNPJ nº 12.389.725/0001-00, que tem como objeto a Contratação de consultoria individual para elaboração do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no Estado do Piauí, compreendendo metodologia de implantação, monitoramento, avaliação e elaboração de oficina de capacitação para multiplicadores, que



serão destinados ao atendimento das necessidades da Coordenadoria de Estado de Políticas para Mulheres – CEPM/PI.

§1 - Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§2º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Acórdão 994/2006 Plenário (Voto do Ministro Relator) Verifica-se do texto da Lei nº 8.666/1993, art. 67, que o dever atribuído ao representante da administração para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato não deixa margem a que possa esse representante sucumbir a pressões. É dele a responsabilidade pelo fiel cumprimento de cláusulas contratuais, cabendo-lhe, inclusive, adotar providências no sentido da correção de falhas observadas.**

**Art. 4º - Cientificar** que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato. **Acórdão 1488/2009 Plenário Instrua os fiscais de contrato quanto à forma de verificar e medir a execução de serviços e o recebimento de bens, observando os preceitos dos arts. 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993, alertando-os para a responsabilidade pessoal pelos “atestos” emitidos.**

Decreto estadual nº 14.483/11

**Art. 34. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o seu perfeito cumprimento, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n. 8.666/93 .**

**Art. 5º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Zenaide Batista Lustosa Neta  
Coordenadora de Estado de Políticas para as Mulheres- CEPM

Of. 715

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PISUPAFTUNAFINNUCON nº. 099/2022. Teresina-PI, 07 de dezembro de 2022.

**O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º.** Designar como Gestora do Contrato nº. 056/2022 a servidora **MARIA JURACI ALVES CÂMARA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEI/FP.

**Art. 2º.** Designar como Fiscais do Contrato nº. 056/2022 a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142958-2, exercendo a função de Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP e como substituta a servidora **ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos, auxiliadas pelos Engenheiros:

- **ÉDER LIMA BARROS**, Engenheiro Eletricista da SEFAZ-PI, CREA nº. 191610244-1; e

- **HENRIQUE MELO CASTELO BRANCO**, Engenheiro Civil da SEFAZ-PI, CREA nº. 190707557-7.

**I - Contrato nº. 056/2022, A.S.R. COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 10.965.978.0001-41, assinado em 06 de dezembro de 2022.**

**II - Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (um) elevador para o Prédio Sede desta Secretaria, atendendo as normas NBR/NM 207, NBR 5410/97, NBR 13994 e NBR 9050. Discriminação do objeto:

| Lote Único | Caracterização do Item   | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total    |
|------------|--|------------|----------------|----------------|
| ITEM 01    | Fornecimento e instalação de 1 (um) elevador para o Prédio Sede desta Secretaria, atendendo as normas NBR/NM 207, NBR 5410/97, NBR 13994 e NBR 9050 - Fabricante: ASR Engenharia / Marca: ASR / Modelo: ASR-EP3. | 01         | R\$ 212.000,00 | R\$ 212.000,00 |

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**Ricardo Cardoso Pires**

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN

Matrícula nº. 0315748-2

Of. 413



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**

Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150  
Telefone - <https://www.uespi.br>

Portaria Nº 362, de 25 de novembro de 2022

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 46/2022, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e a Empresa PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de fiscalização e recebimento do objeto contratado, RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA, REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DE SALAS E CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA TRIFÁSICA DE 112,5 KVA – 13,8KV/380/220V, composta pelos seguinte integrantes:

| NOME                                  | MATRÍCULA | CPF            | E-MAIL                 |
|---------------------------------------|-----------|----------------|------------------------|
| Eldevan José Ribeiro de Castro Júnior | 0354347-1 | 064.648.513-06 | eldevan jose@uespi.br  |
| David Henry Soares Brandão            | 269419-X  | 051.094.813-85 | davidhenry@uespi.br    |
| Leandro de Araújo Passos              | 360557-4  | 027.456.613-37 | leandroaraujo@uespi.br |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES - Matr.0227119-2, Pró-Reitor(a) de Administração, em 06/12/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 6042583 e o código CRC E1A2E77E.

Of. 654

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**

Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150  
Telefone - <https://www.uespi.br>

Portaria Nº 369, de 02 de dezembro de 2022

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0045, de 31 de janeiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.004277/2022-01,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 002/2022, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e as Empresas CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, NATAL COMPUTER LTDA e INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA - ME.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os Servidores JOSÉ EDSON DE MACEDO FILHO, matrícula nº 0269409-3, RG: 02075100 - SSP/PI, CPF: 967420973-53, e-mail: macedo@uespi.br, telefone (86) 99981-9126, para exercer a função de Fiscal de Contrato e FRANCISCO TONEJONE COSTA SANTOS, matrícula nº 0269546-4, RG: 1200264 - SSP/PI, CPF: 473.678.223-49, e-mail: ftcostasantos@uespi.br, telefone: (86) 99944-9414, para exercer a função de Fiscal Substituto.

**Art. 2º** As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- fiscalizar a execução dos Contratos 051/2022, 052/2022 053/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES - Matr.0227119-2, Pró-Reitor(a) de Administração, em 06/12/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 6097117 e o código CRC F2FA1635.

Of. 657



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH-PI  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/ADH

| AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022                              |  |
|---|--|
| Nº DO PROCESSO SEI  | 00118.000385/2022-10   |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO   | TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022  |
| TIPO DE LICITAÇÃO   | MENOR PREÇO  |
| LICITANTE   | AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH  |
| OBJETO DA LICITAÇÃO   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE 20(VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS, LOCALIZADAS NA ÁREA DO SONHO NÃO ACABOU, BAIRRO URUGUAI, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI |
| LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL | <a href="https://www.adh.pi.gov.br">https://www.adh.pi.gov.br</a> ,<br><a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacaoesweb">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacaoesweb</a>                     |
| DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS                                    | 22/12/2022 AS 9H30 MIN   |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO   | R\$ 1.705.654,80 (um milhão, setecentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)   |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA  | ORGAO ORÇAMENTARIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 202; PROGRAMA DE TRABALHO:16.482.0008.3103; FONTE: 100 – RECURSO DO TESOIRO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051                                      |
| FONTE DE RECURSOS   | 100 – RECURSO DO TESOIRO ESTADUAL  |
| NATUREZA DA DESPESA   | 449051   |
| NOTA DE RESERVA NO SIAFE  | 2022NR00133  |

| AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022                               |  |
|---|--|
| Nº DO PROCESSO SEI  | 00118.002242/2022-34   |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO   | TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022   |
| TIPO DE LICITAÇÃO   | MENOR PREÇO  |
| LICITANTE   | AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH  |
| OBJETO DA LICITAÇÃO   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO RESIDENCIAL MIRANTE SANTA MARIA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI  |
| LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL | <a href="https://www.adh.pi.gov.br">https://www.adh.pi.gov.br</a> ,<br><a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacaoesweb">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacaoesweb</a><br>e-mail: <a href="mailto:adh.celeadh.pi@gmail.com">adh.celeadh.pi@gmail.com</a> |
| DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS                                    | 22/12/2022 AS 10H30MIN   |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO   | R\$ 391.698,05 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinco centavos)  |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA  | ORGAO ORÇAMENTARIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 202; PROGRAMA DE TRABALHO:16.482.0008.3100; FONTE: 100 – RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051   |
| FONTE DE RECURSOS   | 100 – RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL   |
| NATUREZA DA DESPESA   | 449051   |
| NOTA DE RESERVA NO SIAFE  | 2022NR00822  |

Of. 860

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022 |  |
|--------------------------------|--|
| Processo SEI nº                | 00227.002213/2022-35   |
| Modalidade de licitação        | Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação  |
| Nome do Contratante            | FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA   |
| CNPJ do Contratante            | 26.895.877/0001-81   |
| Codificação da UG no SIAFE     | 210207   |
| Nome do Contratado             | ALMEIDA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS   |
| CNPJ do Contratado             | 01.442.338/0001-66   |
| Resumo do objeto do Contrato   | Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados para realização da compensação previdenciária entre o Regime Próprio de Previdência do Estado do Piauí e o Regime Geral de Previdência, e vice-versa, de processos de aposentadorias e pensões, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da Contratada, os quais integram o Processo SEI nº 00227.002213/2022-35, independente de transcrição, para que possa surtir seus efeitos legais. |
| Prazo de vigência              | 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.  |
| Valor do contrato              | R\$ 1.909.022,00 (um milhão, novecentos e nove reais, vinte e dois centavos)   |
| Data de assinatura do Contrato | 07/12/2022   |
| Ação orçamentária              | 2000   |
| Natureza de despesa            | 339039   |
| Fonte de Recursos              | 0219000000   |
| Signatários do contrato        | Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES<br>Pela Contratada: JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA NETO   |

Of. 6656

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS  
HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMAR**

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022**

Termo de Cooperação, que entre si celebram a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí e o Instituto de Reflorestamento (EDEN), visando a mútua cooperação para viabilizar a recuperação ecológica de áreas degradadas e a preservação ambiental no estado do Piauí em “Unidades de Conservação” apontadas pela SEMAR constante no ANEXO I deste termo de cooperação.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMAR**, CNPJ nº 12.176.046/0001-45, com sede na Avenida Odilon Araújo nº 1.035, CEP 64.017-280, Teresina - PI, neste ato representada por seu secretário estadual titular Daniel de Araújo Marçal, CPF nº 917.246.433-04, e o **INSTITUTO DE REFLORRESTAMENTO EDEN (IRE – BRASIL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob nº CNPJ Nº 43.516.684/0001-91, com sede na Avenida Paulista, nº 37, 4º andar, edifício Bela Vista, CEP 01311-902, São Paulo – SP, neste ato representado por seu Diretor Nacional, James Augusto Pires Tibúrcio, CPF nº 223.592.048-90, resolvem celebrar o presente termo de Cooperação, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir especificadas:

**Cláusula Primeira:** Das considerações

O presente termo de parceria e cooperação entre os partícipes, visa o estímulo às ações em prol da recuperação, preservação e conservação ambiental, através do apoio para o reflorestamento em áreas localizadas em Unidades de Conservação a serem apontadas e autorizadas pela SEMAR constantes no ANEXO I, sempre levando em considerações critérios e motivos estabelecidos para a atuação do EDEN.

O Instituto de Reflorestamento EDEN (IRE – Brasil), é uma organização de projetos de reflorestamento que promove a restauração, a preservação e o manejo agroflorestal sustentável com base na participação comunitária local remunerada de longo prazo. O Instituto faz parte da rede global sob a *EdenReforestationProjects* – EUA, com a prioridade em ajudar comunidades carentes a torná-las em agentes transformadores da restauração florestal global.

Com a celebração do presente termo de cooperação, os partícipes visam dar cumprimento ao disposto no Art. 225 da Constituição Federal, quanto à tutela constitucional do meio ambiente.

**Cláusula Segunda:** Do objeto

O presente instrumento tem por objeto firmar parceria entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, e o Instituto de Reflorestamento EDEN (IRE – Brasil), para a execução da ação de restauração ecológica, estando de acordo com os parceiros locais, em especial nas áreas de Unidades de Conservação e seu entorno, mediante o adequado dimensionamento das áreas e das condições e necessidades de restauração ecológica. O objetivo conjunto será realizar o plantio de **ÁRVORES NATIVAS para garantir a restauração ecológica a nível de paisagem atendendo as condições e adequações dos respectivos biomas** durante o prazo de vigência deste termo de cooperação e suas respectivas renovações, podendo haver a adição de novas áreas para restauração, manutenção ou conservação, sempre visando um número significativo de plantio de árvores a cada ano, mediante a participação satisfatória dos envolvidos.

**Cláusula Terceira:** São atribuições da SEMAR com vistas a viabilizar as operações do Instituto de Reflorestamento EDEN:

- a) Mobilização da sociedade quando necessário;
- b) Identificar e apresentar áreas degradadas para que seja realizada a restauração ecológica;

- c) Disponibilizar a área para a instalação do viveiro nos limites e endereço já apontados acima;
- d) Tratar formalmente e viabilizar de forma completa a atuação conjunta em todas as áreas apresentadas, lidando com proprietários, autoridades, outros parceiros e todos os envolvidos em cada área;
- e) Fiscalização formal de denúncias e ações em cumprimento com o que determina o seu papel institucional para que seja estabelecida as áreas de plantios do EDEN;
- f) Apoiar a efetivação das ações necessárias para a conservação e a restauração ecológica previstas no cronograma de execução;
- g) Zelar e manter as ações executadas na área designada e não impedir a execução das ações;
- h) Vedar a cessão ou transferência para terceiros, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações decorrentes deste termo, sem a anuência prévia do Instituto de Reflorestamento EDEN;
- i) Disponibilizar ou providenciar junto aos órgãos competentes, as licenças e outorgas necessárias para o cumprimento das metas;

**Cláusula Quarta – São atribuições do Instituto de Reflorestamento EDEN.**

- a) Recuperação Ecológica das áreas apontadas e completamente desembaraçadas legalmente, podendo gerar garantias de monitoramento e manutenções, visando a destinação exclusiva para a recuperação ecológica permanente e exclusivamente nessa área, podendo ser pública ou privada;
- b) Instalação e operação de um viveiro;
- c) Plantio de árvores visando a restauração ecológica;
- d) Produzir material de plantio e demais recursos necessários à execução da restauração ecológica;
- e) Contratar mão de obra necessária à execução do projeto, priorizando a população local, e ofertando todos os treinamentos necessários para a execução da atividade.
- f) Elaborar, executar e acompanhar o plano de restauração ecológica;
- g) Monitorar e avaliar a recuperação ecológica e o desenvolvimento dos processos durante a execução do instrumento sobre toda a área delimitada pelo objeto;
- h) Emitir relatórios técnicos das atividades realizadas sempre que forem solicitados.

**Cláusula quinta - Dos recursos financeiros**

O presente termo de compromisso não envolve a transferência de recursos financeiros.

**Cláusula sexta –** Este termo de cooperação entra em vigor na data de sua assinatura, tendo vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovável anualmente de comum acordo.

**Cláusula sétima - Do Acompanhamento**

Os partícipes poderão designar gestores e contratar consultorias formalmente autorizadas, para acompanhar, gerenciar, administrar e dirimir as dúvidas durante a execução deste instrumento, bem como para atuar como agentes de integração com vistas à realização de atividades de aperfeiçoamento técnico-profissional.

**Cláusula oitava -** Este termo de cooperação entra em vigor na data de sua assinatura, tendo vigência de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogações, de comum acordo, mediante a celebração de instrumento aditivo a este termo.

**Cláusula nona - Das Alterações**

Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante sua vigência, mediante termo aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

**Cláusula décima-** Da ausência de impedimentos ou obrigações legais A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR e o Instituto de Reflorestamento EDEN (IRE – Brasil), declaram e asseguram que, sobre as áreas apresentadas e ações realizadas no objeto deste termo, não incidem obrigações de recuperação decorrentes de compensações ou exigências legais em processos de licenciamento ambiental, termos de compromissos de reposição, termos de ajustamento de conduta ou autuações administrativas por infrações à legislação florestal, ou oriundas de quaisquer outras obrigações similares.

**Cláusula décima primeira -** O presente termo poderá ser renunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, cento e oitenta dias, caso haja o descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições e seja apontada em documento público, as condições que levaram a tal decisão bem como as tentativas formais e notificações anteriores para que tais problemas fossem sanados.

**Cláusula décima segunda-** Fica eleito o foro da comarca de Teresina, com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas as questões relativas ao presente TERMO ou de sua interpretação.

E por estarem justos e de acordo, assinam o presente termo de cooperação em duas vias de igual teor e forma.

Teresina, 24 de Novembro de 2022.

Daniel de Araújo Marçal  
Secretário Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -  
SEMAR

James Augusto Pires Tibúrcio  
Diretor Nacional  
INSTITUTO DE REFLORESTAMENTO EDÉN (IRÉ – BRASIL)

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Of. 748

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SEI Nº **00130.000620/2022-87**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão e locação de painel led 4x2m durante 03 (três) dias tendo em vista a realização do XXII Seminário Nacional de Arranjos Produtivos Locais de Base Mineral e do XV Encontro do Comitê Temático Rede Brasileira de Arranjos Produtivos Locais de Base Mineral que acontecerão nos dias 30/11, 01 e 02/12 do corrente ano.

**LICITAÇÃO:** DISPENSA Nº 005/2020 – SEMAR.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Parecer Referencial CGE Nº 004/2021, Parecer Referencial PLC/PGE Nº 002/2022, Autorização de Reserva Orçamentária nº 2022RO11335.

**EMPRESA VENCEDORA:** ANTONIO FELIPE MONTEIRO SOARES – IP LIVE, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.590.035/0001-51.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício de 2022, correrão por conta do Estado do Piauí, através da

CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Função: 18; Subfunção: 542; Programa: 0008; Projeto-Atividade: 1919; Fonte dos Recursos: 118; Natureza da Despesa: 339039.

**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00185.

Nos termos do artigo 26 da Lei Nº 8.666/93 e nas Justificativas de contratação da CPL/SEMAR Ratifico a presente Dispensa de Licitação.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial.

Teresina – PI, 28 de novembro de 2022.

**DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do  
Piauí  
Of. 751

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SEID - SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO**  
**DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

| EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 052-2022      |   |
|---|---|
| <b>NUMERO DE PROCESSO</b>                     | 00314.000417/2022-52  |
| <b>NOME DA CONTRATANTE</b>                    | SEID – SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSAO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA   |
| <b>CNPJ DA CONTRATANTE</b>                    | 05.735.244/0001-36  |
| <b>NOME DA CONTRATADA</b>                     | L H L DE ASSIS & CIA LTDA ME  |
| <b>CNPJ DA CONTRATADA</b>                     | 26.752.483/0001-74  |
| <b>OBJETO</b>                                 | 1000 (mil) REFEIÇÃO COMPLETA EMBALAGEM: DIVIDIDA EM NO MINIMO QUATRO COMPARTIMENTOS COM SUCO E SOBREMESA. PRATO PRINCIPAL: 03 TIPOS DE CARNES, 02 TIPOS DE ARROZ, 02 TIPOS DE SALADA DE VEGETAIS FOLHOSOS E LEGUMES (CRUA E COZIDA), FEIJÃO, MACARRÃO, TORTA, FAROFA, COPO DE SUCO COM FRUTA OU DOCE (SOBREMESA). ACOMPANHADO DE 01 (UM) KIT (DESCARTÁVEL) COM GARFO, FACAS E COLHER, FABRICADOS EM POLIESTIRENO DE ALTA DURABILIDADE, E GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, BRANCO. EMBALAGEM APROPRIADA COM DIVISÓRIAS. |
| <b>FUNDAMENTO LEGAL</b>                       | PROCESSO SEI N ° 00314.000417/2022-52, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 12944/2022, LEI 8.666/1993, LEI 10520/2002, LEI 8.078/1990.   |
| <b>DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO</b>         | 30 de Novembro de 2022  |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>                      | Gestão/Unidade: 38<br>Fonte: 01000000<br>Programa de Trabalho: 007<br>Elemento de Despesa: 339039<br>PI: 1374   |
| <b>Nº NR</b>                                  | 2022NR00248   |
| <b>Nº AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA</b> | 2022RO11410   |
| <b>VALOR</b>                                  | R\$ 36.900,00 (Trinta e seis mil e novecentos reais)  |
| <b>SIGNATARIOS DO TERMO DO CONTRATO</b>       | PELA CONTRATANTE: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA (SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA)<br>PELA CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE LEITE DE ASSIS (L H L DE ASSIS & CIA LTDA ME)  |

Of. 225


**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI**

| EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021 |   |
|--|---|
| Nº do processo SEI                                 | 00017.000408/2022-16  |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI              | 21004545 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA - FAXINEIROS   |
| Modalidade de licitação (se for o caso)            | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020/SEADPREV  |
| Fundamento legal                                   | Normas da Lei nº 8.666/1993, artigo 57, inciso II, Lei nº 10.520/2002   |
| Contratante  | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI   |
| CNPJ/CPF do Contratante                            | 06.553.523/0001-41  |
| Codificação da UG no SIAFE                         | 190101- SEPLAN/PI   |
| Contratado   | SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA  |
| CNPJ/CPF do Contratado                             | 10.013.974/0001-63  |
| Resumo do objeto do aditivo                        | O objeto do presente termo aditivo é a Repactuação ao Contrato nº 22/2021, referente a prestação de serviços terceirizados de mão de obra de faxineiros, com efeitos financeiros retroativos a contar de 01/01/2022, conforme artigo 44 e seguintes, passando a ser a situação após este aditivo:<br>FAXINEIROS:<br>Valor Unitário: R\$ 3.549,78 x 6<br>Valor Anual: R\$ 255.584,16 |
| Prazo de vigência                                  | 12 (doze) meses   |
| Prazo de execução                                  | -   |
| Data de assinatura do aditivo                      | 02/12/2022  |
| Valor global                                       | R\$ 255.584,16 (duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)  |
| Dotação orçamentária                               | 04.122.0010.2000 - Administração da Unidade   |
| Fonte de Recursos                                  | 100 - RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL  |
| Natureza da Despesa                                | 339037 - Locação de mão de obra   |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE                        | 2022NR00028   |
| Nº da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE | -   |
| Signatários do contrato                            | Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva<br>Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha   |

REJANE TAVARES DA SILVA  
Secretária de Planejamento - SEPLAN/PI

Of.286

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

| EXTRATO DO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 46/2022 |  |
|--|--|
| Nº do processo SEI                         | 00089.013070/2021-38   |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI      | 21005070   |
| Modalidade de licitação (se for o caso)    | REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - RDC  |
| Fundamento legal                           | Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2011   |
| Contratante                                | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  |
| Codificação da UG no SIAFE                 | 14201  |
| Contratado                                 | PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUOES LTDA  |
| CNPJ/CPF do Contratado                     | 29.786.317/0001-87   |
| Resumo do objeto do contrato               | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA EM ENGENHARIA, NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÕES, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA, REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DE SALAS E CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA TRIFÁSICA DE 112,5 KVA - 13,8KV/380/220V |
| Prazo de vigência                          | 90 dias  |
| Prazo de execução                          | 90 dias  |
| Data de assinatura do contrato             | 05/12/2022   |
| Valor global                               | R\$ 343.581,00 (Trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais)  |
| Dotação orçamentária                       | 14201  |
| Fonte de Recursos                          | 100  |
| Natureza da Despesa                        | 449051   |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE                | 2022NR00202  |
| Nº Nota Patrimonial no SIAFE               | 2022RO11161  |
| Signatários do contrato                    | Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA<br>Pela Contratada: ADERÇOM LIMA DE CARVALHO  |

Of. 654

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**

| AVISO DE LICITAÇÃO  |   |
|---|---|
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2022 - CPL/SESAPI                               |   |
| Nº do Processo SEI  | 00012.004489/2021-92  |
| Modalidade de Licitação   | Pregão, na forma eletrônica   |
| Tipo de Licitação   | Menor Preço   |
| Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual       | Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI   |
| Resumo do objeto da licitação   | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.  |
| Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital | Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI/Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "A", 1º. Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64018-900<br>Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes<br>TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/<br>Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br |
| Data de abertura e entrega das propostas                                  | Início do Acolhimento das Propostas: 16/12/2022, às 13h00min.<br>Fim do Acolhimento das Propostas: 04/01/2023, às 9h00min.<br>Abertura das Propostas: 04/01/2023, às 9h00min.<br>Data da Sessão: 04/01/2023, às 11h00min<br>Local: Portal Licitações-e do Banco do Brasil - https://www.licitacoes-e.com.br.  |
| Valor global estimado   | R\$ 57.565,26 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).  |
| Dotação orçamentária  | 17.101.10.302.0001.3009.  |
| Fonte de recursos   | 113.  |
| Natureza da Despesa   | 449052.   |
| Nº da Nota de Reserva no SIAFE  | 2022NR01508.  |

Teresina-PI, 06 de dezembro de 2022.

Maria das Graças Rufino  
Pregoeira - CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Nêris Machado Júnior  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 7393



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

| <b>EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2018.</b> |   |
|--|---|
| <b>Processo SESAPI</b>                                     | 00012.013915/2022-60  |
| <b>Contratante</b>   | Secretaria de Estado da Saúde.  |
| <b>CNPJ do Contratante</b>                                 | 06.553.564/0001-38.   |
| <b>Contratado</b>  | EMPRESA NARAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.   |
| <b>CNPJ do Contratado</b>                                  | 41.257.114/0001-07  |
| <b>Objeto</b>  | O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato Administrativo nº 273/18 por mais 12 (doze) meses, pelo período de <u>23.11.2022 a 23.11.2023</u> , nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93. |
| <b>Data da Assinatura</b>                                  | 22/11/2022  |
| <b>Órgão Orçamentário</b>                                  | 17  |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                | 17101   |
| <b>Fonte de Recurso</b>                                    | 113   |
| <b>Natureza da Despesa</b>                                 | 339039  |
| <b>Nota Reserva</b>  | 2022NR03006   |
| <b>Reserva Orçamentária</b>                                | 2022RO11501   |
| <b>Signatários</b>   | <b>Pela contratante:</b> ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;<br><b>Pela contratada:</b> DORGIVAL FERREIRA DE SOUSA - NARAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.             |

| <b>EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2020.</b> |  |
|--|--|
| <b>Processo SESAPI</b>                                       | 00012.019698/2022-11   |
| <b>Contratante</b>   | Secretaria de Estado da Saúde.   |
| <b>CNPJ do Contratante</b>                                   | 06.553.564/0001-38.  |
| <b>Contratado</b>  | EMPRESA MIRACEU TURISMO LTDA.  |
| <b>CNPJ do Contratado</b>                                    | 11.634.235/001-51  |
| <b>Objeto</b>  | O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 275/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de “SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER O TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD”, por mais 12 (doze) meses pelo período de 30.11.2022 a 30.11.2023, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. |
| <b>Data da Assinatura</b>                                    | 30/11/2022   |
| <b>Órgão Orçamentário</b>                                    | 17   |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                  | 17101  |
| <b>Fonte de Recurso</b>                                      | 100  |
| <b>Natureza da Despesa</b>                                   | 339033   |
| <b>Nota Reserva</b>  | 2022NR03262  |
| <b>Reserva Orçamentária</b>                                  | 2022RO11543  |
| <b>Signatários</b>   | <b>Pela contratante:</b> ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;<br><b>Pela contratada:</b> LUIZ MAMEDE DE CASTRO - MIRACEU TURISMO LTDA.   |

| <b>EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 170/2022.</b> |   |
|--|---|
| <b>Processo SESAPI</b>                           | 00012.004884/2021-75  |
| <b>Contratante</b>                               | Secretaria de Estado da Saúde.  |
| <b>CNPJ do Contratante</b>                       | 06.553.564/0001-38.   |
| <b>Contratado</b>                                | TECNOMÉDICA ENGENHARIA CLINICA.   |
| <b>CNPJ do Contratado</b>                        | 07.681.387/0001-38  |
| <b>Objeto</b>                                    | O objeto do presente contrato é a Aquisição EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA HEMODIÁLISE a fim de suprir a necessidade do Hospital Getúlio Vargas.   |
| <b>Valor do Contrato</b>                         | R\$ 32.470,00 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta reais).   |
| <b>Data da Assinatura</b>                        | 06/12/2022  |
| <b>Vigência</b>                                  | O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.   |
| <b>Órgão Orçamentário</b>                        | 17  |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                      | 17101   |
| <b>Fonte de Recurso</b>                          | 113   |
| <b>Natureza da Despesa</b>                       | 449052  |
| <b>Nota Reserva</b>                              | 2022NR00706   |
| <b>Reserva Orçamentária</b>                      | 2022RO11088   |
| <b>Signatários</b>                               | <b>Pela contratante:</b> ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;<br><b>Pela contratada:</b> TEREZA CRISTINA ARAÚJO SIVESTRE - TECNOMÉDICA ENGENHARIA CLINICA |

| <b>EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2014.</b> |   |
|---|---|
| <b>Processo SESAPI</b>                                    | 00012.020585/2022-69  |
| <b>Contratante</b>  | Secretaria de Estado da Saúde.  |
| <b>CNPJ do Contratante</b>                                | 06.553.564/0001-38.   |
| <b>Contratado</b>   | EMPRESA R. MELO CONSTRUTORA LTDA.   |
| <b>CNPJ do Contratado</b>                                 | 01.857.346/0001-73  |
| <b>Objeto</b>   | O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato Nº 88/2014, relativo à obra cujo objeto é a “EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, no município de Uruqui-PI”, conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. A vigência do contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses até a data de 31.12.2023, conforme Instrução Normativa da CGE/PI Nº 001/2013 e Justificativa Técnica. |
| <b>Vigência</b>   | 31/12/2023  |
| <b>Data da Assinatura</b>                                 | 29/11/2022  |
| <b>Signatários</b>  | <b>Pela contratante:</b> ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;<br><b>Pela contratada:</b> RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO - R. MELO CONSTRUTORA.  |



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Teresa Maria de Senna Pereira Ibiapina  
Sócia Administradora

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000813/22-85.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**DEVEDOR:** O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, n.º 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

**CREDORA:** A empresa **IBIAPINA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.780.568/0001-50, com sede na Rua Pedro de Castro Medeiros, nº 250, Povoado Barra Grande, CEP: 64.200-000, Cajueiro de Praia - PI, neste ato representada por Teresa Maria de Senna Pereira Ibiapina.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, conforme comprovam a apurações realizadas no âmbito de procedimento administrativo de sindicância.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, em virtude da locação de um imóvel por este hospital, resultando no valor total de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A locação em questão foi detectada durante o mês de outubro de 2022, para implementação e funcionamento do ANEXO I do HEDA, com a finalidade precípua de recebimento de paciente dos setores de Centro de Fisioterapia, Ortopedia e Buco Maxilo Facial inclusive com internação, pré e pós-cirúrgicas nessas especialidades.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA quando ao débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos referidas valores requeridos.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba - PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 11 de novembro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso  
Diretor Geral

PELA EMPRESA IBIAPINA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000771/22-79

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**DEVEDOR:** O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

**CREDORA:** A empresa LUCIMARY DE OLIVEIRA SILVA - MEE (BIG NORTE), inscrita no CNPJ sob o nº 23.515.935/0001-06, situada na Tv. Frei João Pedro I, N.º 145 – B. São V. de Paula, Parnaíba - PI, neste ato representado por seu representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 10.710,00 (Dez Mil, Setecentos e Dez Reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, em virtude do fornecimento de gás oxigênio resultando no valor total de **R\$ 10.710,00 (Dez Mil, Setecentos e Dez Reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Fornecimento em questão foi realizado pela empresa no mês de Setembro de 2022.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento do referido fornecimento atestado pelo Coordenador Técnico do Setor de Base, conforme autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, em consonância com o estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 31 de Outubro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

**Daniel Miranda Cardoso**

*Diretor Geral*  
*Hospital Estadual Dirceu Arcoverde-HEDA*

PELA EMPRESA LUCIMARY DE OLIVEIRA SILVA - ME (BIG NORTE)

Lucimary de Oliveira Silva  
Representante Legal

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000791/22-77

**CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DEVEDOR:** O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

**CREDORA:** A empresa PARNATEL - TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.858.875/0001-91, situada na Rua Desembarcador Sales nº 49, bairro Nova Parnaíba, Parnaíba-PI, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Gilliard Sales Silva.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 9.010,00 (nove mil e dez reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, em virtude do fornecimento do material para vídeo, áudio e foto, resultando no valor total de **R\$ 9.010,00 (nove mil e dez reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A prestação dos materiais recebido em questão foram efetuados pela empresa no período de setembro de 2022.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.30.

**CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO**

Fica estabelecido que o pagamento da nota de entrega assinada pela coordenação do setor de informática, apresenta e listada nos autos do processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota de entrega.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 31 de outubro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso  
Diretor Geral

Hospital Estadual Dirceu Arcoverde-HEDA

PELA EMPRESA PARNATEL - TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Gilliard Sales Silva  
Representante Legal**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO  
ERRATA AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº AA.902.1.000730/22-60****DEVEDOR:** HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE;  
**CREDORA:** W. J. C. DIAGNÓSTICO LTDA.

No Termo de Reconhecimento de Dívida publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), na edição n.º 216, na data de 16 de novembro de 2022, em sua página 38, retificam-se as seguintes informações:

**ONDE SE LÊ:**

(...)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, em virtude da prestação de serviços de exames de ressonância magnética, resultando no valor total de **R\$ 820,00 (Oitocentos e Vinte Reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

**DORAVANTE LEIA-SE:**

(...)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, em virtude da prestação de serviços de exames de tomografia, resultando no valor total de **R\$ 820,00 (Oitocentos e Vinte Reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

Of. 535

| EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022 |  |
|--|--|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO                            | 00226.000571/2021-32   |
| CONTRATANTE  | Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.   |
| CNPJ CONTRATANTE                                   | 22.057.819/0001-28   |
| CONTRATADO   | CLH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA  |
| CNPJ CONTRATADO                                    | 11.145.704/0001-79   |
| RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO                       | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE: COQUEIRO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS. |
| PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO                      | 24/06/2023   |
| PRAZO DE VIGENCIA DE EXECUÇÃO                      | 24/03/2023   |
| NOTA DE RESERVA                                    | 2022NR00123  |
| RESERVA ORÇAMENTARIA                               | 2022RO06355  |
| DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO                     | 07/12/2022   |
| VALOR DO CONTRATO                                  | R\$ 113.929,17 (cento e treze mil, novecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos).  |
| FONTE DE RECURSOS                                  | 100- TESOURO ESTADUAL  |
| SIGNATARIOS  | PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho;<br>PELA CEDIDA: Clisostenes Marques Ribeiro  |

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 832



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 24.180.133/0001-55, com sede à Rua Professor Odilo Ramos, nº 1666, Sala 202, Bairro Morada do Sol, Teresina-PI, CEP 64.056-480. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000629/2022-20, Sindicância nº 020/2022, Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Assinaram em 02 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. Anderson das Chagas Rodrigues pela Empresa RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.  
Anderson das Chagas Rodrigues – CONTRATADO

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 24.180.133/0001-55, com sede à Rua Professor Odilo Ramos, nº 1666, Sala 202, Bairro Morada do Sol, Teresina-PI, CEP 64.056-480. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000565/2022-67, Sindicância nº 016/2022, Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Assinaram em 02 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. Anderson das Chagas Rodrigues pela Empresa RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.  
Anderson das Chagas Rodrigues – CONTRATADO

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 24.180.133/0001-55, com sede à Rua Professor Odilo Ramos, nº 1666, Sala 202, Bairro Morada do Sol, Teresina-PI, CEP 64.056-480. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000617/2022-03, Sindicância nº 017/2022, Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Assinaram em 02 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. Anderson das Chagas Rodrigues pela Empresa RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.  
Anderson das Chagas Rodrigues – CONTRATADO

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 24.180.133/0001-55, com sede à Rua Professor Odilo Ramos, nº 1666, Sala 202, Bairro Morada do Sol, Teresina-PI, CEP 64.056-480. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000562/2022-23, Sindicância nº 018/2022, Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Assinaram em 02 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. Anderson das Chagas Rodrigues pela Empresa RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.  
Anderson das Chagas Rodrigues – CONTRATADO

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 24.180.133/0001-55, com sede à Rua Professor Odilo Ramos, nº 1666, Sala 202, Bairro Morada do Sol, Teresina-PI, CEP 64.056-480. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000632/2022-43, Sindicância nº 021/2022, Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Assinaram em 02 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. Anderson das Chagas Rodrigues pela Empresa RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.  
Anderson das Chagas Rodrigues – CONTRATADO

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 24.180.133/0001-55, com sede à Rua Professor Odilo Ramos, nº 1666, Sala 202, Bairro Morada do Sol, Teresina-PI, CEP 64.056-480. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000625/2022-41, Sindicância nº 019/2022, Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Assinaram em 02 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. Anderson das Chagas Rodrigues pela Empresa RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.  
Anderson das Chagas Rodrigues – CONTRATADO

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 36.449.014/0001-34, com sede à Rua João Cordeiro, nº 3069, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP 60.110-535. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000630/2022-54, Sindicância nº 026/2022, Valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Assinaram em 02 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. José Augusto Leal Rodrigues pela Empresa SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA.  
José Augusto Leal Rodrigues – CONTRATADO

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 36.449.014/0001-34, com sede à Rua João Cordeiro, nº 3069, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP 60.110-535. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000643/2022-23, Sindicância nº 024/2022, Valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Assinaram em 02 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. José Augusto Leal Rodrigues pela Empresa SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA.  
José Augusto Leal Rodrigues – CONTRATADO

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 36.449.014/0001-34, com sede à Rua João Cordeiro, nº 3069, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP 60.110-535. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000578/2022-36, Sindicância nº 022/2022, Valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Assinaram em 02 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. José Augusto Leal Rodrigues pela Empresa SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA.  
José Augusto Leal Rodrigues – CONTRATADO

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 36.449.014/0001-34, com sede à Rua João Cordeiro, nº 3069, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP 60.110-535. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000618/2022-40, Sindicância nº 023/2022, Valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Assinaram em 02 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. José Augusto Leal Rodrigues pela Empresa SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA.  
José Augusto Leal Rodrigues – CONTRATADO

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 36.449.014/0001-34, com sede à Rua João Cordeiro, nº 3069, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP 60.110-535. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000633/2022-98, Sindicância nº 027/2022, Valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Assinaram em 02 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. José Augusto Leal Rodrigues pela Empresa SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA.  
José Augusto Leal Rodrigues – CONTRATADO

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 36.449.014/0001-34, com sede à Rua João Cordeiro, nº 3069, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP 60.110-535. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000627/2022-31, Sindicância nº 025/2022, Valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Assinaram em 02 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. José Augusto Leal Rodrigues pela Empresa SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA.  
José Augusto Leal Rodrigues – CONTRATADO

Of. 1318



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL – ME, inscrita no CNPJ nº 34.304.353/0001-05, com sede à Rua Antônio da Silva Bastos, nº 2181, Bairro Mariano José de Negreiros, São Raimundo Nonato-PI, CEP 64.770-000. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000621/2022-63, Sindicância nº 014/2022, Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinaram em 01 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. Marcos Antônio Lima Brasil pela Empresa MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL – ME.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ**

**MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL – ME  
Marcos Antônio Lima Brasil – CONTRATADO**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa S.JR SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.693.924/0001-96, com sede à Rua Aviador Irapuã Rocha, Bairro Fátima, Teresina-PI, CEP 64.049-518. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000620/2022-19, Sindicância nº 010/2022, Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Assinaram em 01 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. Marcelo Carvalho e Silva pela Empresa S.JR SHOWS E EVENTOS LTDA.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ**

**S.JR SHOWS E EVENTOS LTDA  
Marcelo Carvalho e Silva – CONTRATADO  
Of. 1316**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa BM PRODUÇOES E AGENCIAMENTOS ARTISTICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.528.635/0001-03, com sede à Rua Aviador Irapuã Rocha, nº 1765, Sala 04/A, Bairro Fátima, Teresina-PI, CEP 64.049-518. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000642/2022-89, Sindicância nº 007/2022, Valor R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Assinaram em 01 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. Brenno Paulino Magalhães Ribeiro pela Empresa BM PRODUÇOES E AGENCIAMENTOS ARTISTICOS LTDA.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ**

**BM PRODUÇOES E AGENCIAMENTOS ARTISTICOS LTDA  
Brenno Paulino Magalhães Ribeiro – CONTRATADO**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa BM PRODUÇOES E AGENCIAMENTOS ARTISTICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.528.635/0001-03, com sede à Rua Aviador Irapuã Rocha, nº 1765, Sala 04/A, Bairro Fátima, Teresina-PI, CEP 64.049-518. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000559/2022-18, Sindicância nº 004/2022, Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinaram em 01 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. Brenno Paulino Magalhães Ribeiro pela Empresa BM PRODUÇOES E AGENCIAMENTOS ARTISTICOS LTDA.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ**

**BM PRODUÇOES E AGENCIAMENTOS ARTISTICOS LTDA  
Brenno Paulino Magalhães Ribeiro – CONTRATADO**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa BM PRODUÇOES E AGENCIAMENTOS ARTISTICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.528.635/0001-03, com sede à Rua Aviador Irapuã Rocha, nº 1765, Sala 04/A, Bairro Fátima, Teresina-PI, CEP 64.049-518. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000561/2022-89, Sindicância nº 011/2022, Valor R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Assinaram em 01 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. Brenno Paulino Magalhães Ribeiro pela Empresa BM PRODUÇOES E AGENCIAMENTOS ARTISTICOS LTDA.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ**

**BM PRODUÇOES E AGENCIAMENTOS ARTISTICOS LTDA  
Brenno Paulino Magalhães Ribeiro – CONTRATADO**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa BM PRODUÇOES E AGENCIAMENTOS ARTISTICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.528.635/0001-03, com sede à Rua Aviador Irapuã Rocha, nº 1765, Sala 04/A, Bairro Fátima, Teresina-PI, CEP 64.049-518. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000652/2022-14, Sindicância nº 006/2022, Valor R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Assinaram em 01 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. Brenno Paulino Magalhães Ribeiro pela Empresa BM PRODUÇOES E AGENCIAMENTOS ARTISTICOS LTDA.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ**

**BM PRODUÇOES E AGENCIAMENTOS ARTISTICOS LTDA  
Brenno Paulino Magalhães Ribeiro – CONTRATADO**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 36.528.635/0001-03, com sede à Rua Aviador Irapuã Rocha, nº 1765, Sala 04/A, Bairro Fátima, Teresina-PI, CEP 64.049-518. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000581/2022-50, Sindicância nº 009/2022, Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinaram em 01 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. Brenno Paulino Magalhães Ribeiro pela Empresa BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA  
Brenno Paulino Magalhães Ribeiro – CONTRATADO

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 36.528.635/0001-03, com sede à Rua Aviador Irapuã Rocha, nº 1765, Sala 04/A, Bairro Fátima, Teresina-PI, CEP 64.049-518. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000624/2022-05, Sindicância nº 008/2022, Valor R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Assinaram em 01 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. Brenno Paulino Magalhães Ribeiro pela Empresa BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA  
Brenno Paulino Magalhães Ribeiro – CONTRATADO

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 36.528.635/0001-03, com sede à Rua Aviador Irapuã Rocha, nº 1765, Sala 04/A, Bairro Fátima, Teresina-PI, CEP 64.049-518. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000619/2022-94, Sindicância nº 005/2022, Valor R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Assinaram em 01 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. Brenno Paulino Magalhães Ribeiro pela Empresa BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA  
Brenno Paulino Magalhães Ribeiro – CONTRATADO

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa LOOP ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.298.403/0001-18, com sede à Avenida Jôquei Clube, nº 1427, Sala 05, Bairro Jôquei, Teresina-PI, CEP 64.049-240. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000631/2022-07, Sindicância nº 002/2022, Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinaram em 01 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. Francisco Ieldyson de Paiva Vasconcelos pela Empresa LOOP ENTRETENIMENTOS LTDA.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

LOOP ENTRETENIMENTOS LTDA  
Francisco Ieldyson de Paiva Vasconcelos – CONTRATADO

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa LOOP ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.298.403/0001-18, com sede à Avenida Jôquei Clube, nº 1427, Sala 05, Bairro Jôquei, Teresina-PI, CEP 64.049-240. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000560/2022-34, Sindicância nº 003/2022, Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinaram em 01 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. Francisco Ieldyson de Paiva Vasconcelos pela Empresa LOOP ENTRETENIMENTOS LTDA.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

LOOP ENTRETENIMENTOS LTDA  
Francisco Ieldyson de Paiva Vasconcelos – CONTRATADO

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa PJK SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 33.859.936/0001-21, com sede à Rua Coelho Rodrigues, nº 381, Sala 202, Bairro Centro, Picos-PI, CEP 64.600-054. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000623/2022-52, Sindicância nº 012/2022, Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinaram em 01 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. João Paulo da Silva Ferreira pela Empresa PJK SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

PJK SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA.  
João Paulo da Silva Ferreira – CONTRATADO



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa PJK SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 33.859.936/0001-21, com sede à Rua Coelho Rodrigues, nº 381, Sala 202, Bairro Centro, Picos-PI, CEP 64.600-054. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000563/2022-78, Sindicância nº 013/2022, Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinaram em 01 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. João Paulo da Silva Ferreira pela Empresa PJK SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

PJK SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA.  
João Paulo da Silva Ferreira – CONTRATADO

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa PJK SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 33.859.936/0001-21, com sede à Rua Coelho Rodrigues, nº 381, Sala 202, Bairro Centro, Picos-PI, CEP 64.600-054. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000628/2022-85, Sindicância nº 015/2022, Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinaram em 01 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. João Paulo da Silva Ferreira pela Empresa PJK SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

PJK SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA.  
João Paulo da Silva Ferreira – CONTRATADO

OF. 1317

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL**

| <b>AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022</b>              |  |
|---|--|
| Nº do processo SEI  | 00022.001000/2022-02   |
| Modalidade de Licitação   | Tomada de Preços   |
| Tipo de licitação   | Menor Preço  |
| Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual         | SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  |
| Resolução do objeto da licitação  | Contratação de empresa especializada para a obra de Revitalização do Poço Violetto, município de Alvorada do Gurgueia - PI.  |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital | Na sala de Comissão Permanente de Licitação da SECULT (presencial) e no site do Tribunal de Contas do Estado, licitaçõesweb. |
| Data de abertura e entrega das propostas                                    | 27/12/2022 às 09:00 horas.   |
| Valor global estimado   | R\$ 617.735,74   |
| Dotação orçamentária  | UG: 101, Programa de Trabalho: 0004  |
| Fonte de recursos   | 100  |
| Natureza da Despesa   | 44.90.51   |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE   | 2022NR00285  |

*Ingrid Pereira da Silva*  
Presidente da Comissão da Comissão Permanente de Licitação

*Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta*  
Secretário de Cultura do Estado

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TP 008/2022 ONDE SE LÊ:**

| <b>AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 DA TP 008/2022</b>                              |  |
|---|--|
| Nº do processo SEI  | 00022.001087/2022-06   |
| Modalidade de Licitação   | TOMADA DE PREÇOS   |
| Tipo de licitação   | Menor Preço  |
| Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual         | SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  |
| Resolução do objeto da licitação  | Contratação de empresa especializada para a Construção do Quiosque/Mirante do Mimbóna comunidade quilombola Mimbó, município de Amarante - PI. |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital | Na sala de Comissão Permanente de Licitação da SECULT (presencial) e no site do Tribunal de Contas do Estado, licitaçõesweb                    |
| Data de abertura e entregadas propostas                                     | 21/12/2022 às 09:00 horas.   |
| Valor global estimado   | R\$ 1.388.049,78   |
| Dotação orçamentária  | UG: 510101, Programa de Trabalho: 0004   |
| Fonte de recursos   | 100 - Tesouro Estadual   |
| Natureza da Despesa   | 44.90.51   |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE   | 2022NR00115  |

*Ingrid Pereira da Silva*  
Presidente da Comissão da Comissão Permanente de Licitação

*Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta*  
Secretário de Cultura do Estado

**LEIA-SE:**

| <b>AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 DA TP 008/2022</b>                              |  |
|---|--|
| Nº do processo SEI  | 00022.001087/2022-06   |
| Modalidade de Licitação   | TOMADA DE PREÇOS   |
| Tipo de licitação   | Menor Preço  |
| Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual         | SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  |
| Resolução do objeto da licitação  | Contratação de empresa de engenharia para a execução de Reforma, Modernização e Ampliação do Centro Cultural Cineas Martins Nogueira - Pimenteiras/PI. |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital | Na sala de Comissão Permanente de Licitação da SECULT (presencial) e no site do Tribunal de Contas do Estado, licitaçõesweb                            |
| Data de abertura e entregadas propostas                                     | 21/12/2022 às 09:00 horas.   |
| Valor global estimado   | R\$ 1.388.049,78   |
| Dotação orçamentária  | UG: 510101, Programa de Trabalho: 0004   |
| Fonte de recursos   | 100 - Tesouro Estadual   |
| Natureza da Despesa   | 44.90.51   |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE   | 2022NR00115  |

*Ingrid Pereira da Silva*  
Presidente da Comissão da Comissão Permanente de Licitação

*Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta*  
Secretário de Cultura do Estado



| TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 208/2022 |  |
|----------------------------------|--|
| Nº do processo SEI               | 00022.001888/2022-63   |
| Fundamento Legal                 | Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93  |
| Contratante                      | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  |
| CNPJ do Contratante              | 05.782.352/0001-60   |
| Codificação da UG no SIAFE       | 51101  |
| Contratado                       | D DE C SILVA (BANDA PEGADOES DO FORRO & SERVIÇOS)  |
| CNPJ/CPF do Contratado           | 44.596.950/0001-040  |
| Resumo do Objeto do Contrato     | Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto QUARTAS MUSICAIS, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais). |
| Prazo de Vigência                | 120 (cento e vinte dias)   |
| Prazo de Execução                | 120 (cento e vinte dias)   |
| Valor Global                     | R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)   |
| Dotação Orçamentária             | XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO  |
| Fonte de Recurso                 | 0100001001   |
| Natureza da Despesa              | 3390.39  |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE      | 2022NR00481  |
| Nº Autorização no SIAFE          | 2022RO11534  |
| Nº Contrato no SIAFE             | 22006476   |

| EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2022 |  |
|---------------------------------|--|
| Nº do processo SEI              | 00022.001888/2022-63   |
| Fundamento Legal                | Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93  |
| Contratante                     | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  |
| CNPJ do Contratante             | 05.782.352/0001-60   |
| Codificação da UG no SIAFE      | 51101  |
| Contratado                      | D DE C SILVA (BANDA PEGADOES DO FORRO & SERVIÇOS)  |
| CNPJ/CPF do Contratado          | 44.596.950/0001-040  |
| Resumo do Objeto do Contrato    | Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto QUARTAS MUSICAIS, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais). |
| Data de Assinatura              | 07/11/2022   |
| Prazo de Vigência               | 120 (cento e vinte dias)   |
| Prazo de Execução               | 120 (cento e vinte dias)   |
| Valor Global                    | R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)   |
| Dotação Orçamentária            | XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO  |
| Fonte de Recurso                | 0100001001   |
| Natureza da Despesa             | 3390.39  |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE     | 2022NR00481  |
| Nº Autorização no SIAFE         | 2022RO11534  |
| Nº Contrato no SIAFE            | 22006476   |

| TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 209/2022 |   |
|----------------------------------|---|
| Nº do processo SEI               | 00022.002010/2022-45  |
| Fundamento Legal                 | Artigo 25, III, da Lei 8.666/93   |
| Contratante                      | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT   |
| CNPJ do Contratante              | 05.782.352/0001-60  |
| Codificação da UG no SIAFE       | 51101   |
| Contratado                       | D DE C SILVA - ME (BANDA PEGADOES DO FORRO)   |
| CNPJ/CPF do Contratado           | 44.596.950/0001-04  |
| Resumo do Objeto do Contrato     | Referente a realização do evento 71ª Edição da Exposição Agropecuária do Piauí - EXPOAPI, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 119.330,00 (Cento e Dezenove Mil e Trinta e Trinta Reais). |
| Prazo de Vigência                | 120 (cento e vinte dias)  |
| Prazo de Execução                | 120 (cento e vinte dias)  |
| Valor Global                     | R\$ 119.330,00 (Cento e Dezenove Mil e Trinta e Trinta Reais).  |
| Dotação Orçamentária             | XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO   |
| Fonte de Recurso                 | 0100001001  |
| Natureza da Despesa              | 3390.39   |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE      | 2022NR00511   |
| Nº Autorização no SIAFE          | 2022RO11553   |
| Nº Contrato no SIAFE             | 22006483  |

| EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2022 |   |
|---------------------------------|---|
| Nº do processo SEI              | 00022.002010/2022-45  |
| Fundamento Legal                | Artigo 25, III, da Lei 8.666/93   |
| Contratante                     | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT   |
| CNPJ do Contratante             | 05.782.352/0001-60  |
| Codificação da UG no SIAFE      | 51101   |
| Contratado                      | D DE C SILVA - ME (BANDA PEGADOES DO FORRO)   |
| CNPJ/CPF do Contratado          | 44.596.950/0001-04  |
| Resumo do Objeto do Contrato    | Referente a realização do evento 71ª Edição da Exposição Agropecuária do Piauí - EXPOAPI, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 119.330,00 (Cento e Dezenove Mil e Trinta e Trinta Reais). |
| Data de Assinatura              | 02/12/2022  |
| Prazo de Vigência               | 120 (cento e vinte dias)  |
| Prazo de Execução               | 120 (cento e vinte dias)  |
| Valor Global                    | R\$ 119.330,00 (Cento e Dezenove Mil e Trinta e Trinta Reais).  |
| Dotação Orçamentária            | XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO   |
| Fonte de Recurso                | 0100001001  |
| Natureza da Despesa             | 3390.39   |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE     | 2022NR00511   |
| Nº Autorização no SIAFE         | 2022RO11553   |
| Nº Contrato no SIAFE            | 22006483  |

| TERMO DE RATIFICAÇÃO 210/2022 |  |
|-------------------------------|--|
| Nº do processo SEI            | 00022.000855/2022-04   |
| Fundamento Legal              | Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93  |
| Contratante                   | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  |
| CNPJ do Contratante           | 05.782.352/0001-60   |
| Codificação da UG no SIAFE    | 51101  |
| Contratado                    | G DA C COSTA (NAVILOUCA PRODUÇÕES E EVENTOS)   |
| CNPJ/CPF do Contratado        | 20.433.228/0001-82   |
| Resumo do Objeto do Contrato  | Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto COMBO CULTURAL, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). |
| Prazo de Vigência             | 120 (cento e vinte dias)   |
| Prazo de Execução             | 120 (cento e vinte dias)   |
| Valor Global                  | R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)   |
| Dotação Orçamentária          | XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO  |
| Fonte de Recurso              | 0100001001   |
| Natureza da Despesa           | 3390.39  |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE   | 2022NR00497  |
| Nº Autorização no SIAFE       | 2022RO11415  |
| Nº Contrato no SIAFE          | 22006502   |

| EXTRATO DE CONTRATO 210/2022 |  |
|------------------------------|--|
| Nº do processo SEI           | 00022.000855/2022-04   |
| Fundamento Legal             | Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93  |
| Contratante                  | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  |
| CNPJ do Contratante          | 05.782.352/0001-60   |
| Codificação da UG no SIAFE   | 51101  |
| Contratado                   | G DA C COSTA (NAVILOUCA PRODUÇÕES E EVENTOS)   |
| CNPJ/CPF do Contratado       | 20.433.228/0001-82   |
| Resumo do Objeto do Contrato | Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto COMBO CULTURAL, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). |
| Data de Assinatura           | 01/12/2022   |
| Prazo de Vigência            | 120 (cento e vinte dias)   |
| Prazo de Execução            | 120 (cento e vinte dias)   |
| Valor Global                 | R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)   |
| Dotação Orçamentária         | XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO  |
| Fonte de Recurso             | 0100001001   |
| Natureza da Despesa          | 3390.39  |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE  | 2022NR00497  |
| Nº Autorização no SIAFE      | 2022RO11415  |
| Nº Contrato no SIAFE         | 22006502   |

| TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 211/2022 |  |
|----------------------------------|--|
| Nº do processo SEI               | 00022.001404/2022-86   |
| Fundamento Legal                 | Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93  |
| Contratante                      | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  |
| CNPJ do Contratante              | 05.782.352/0001-60   |
| Codificação da UG no SIAFE       | 51101  |
| Contratado                       | ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUÍ  |
| CNPJ/CPF do Contratado           | 07.148.770/0001-25   |
| Resumo do Objeto do Contrato     | Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto BALADA LITERÁRIA, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais). |
| Prazo de Vigência                | 120 (cento e vinte dias)   |
| Prazo de Execução                | 120 (cento e vinte dias)   |
| Valor Global                     | R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais).  |
| Dotação Orçamentária             | XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO  |
| Fonte de Recurso                 | 0100001001   |
| Natureza da Despesa              | 3390.39  |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE      | 2022NR00485  |
| Nº Autorização no SIAFE          | 2022RO11496  |
| Nº Contrato no SIAFE             | 22006482   |

| EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2022 |  |
|---------------------------------|--|
| Nº do processo SEI              | 00022.001404/2022-86   |
| Fundamento Legal                | Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93  |
| Contratante                     | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  |
| CNPJ do Contratante             | 05.782.352/0001-60   |
| Codificação da UG no SIAFE      | 51101  |
| Contratado                      | ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUÍ  |
| CNPJ/CPF do Contratado          | 07.148.770/0001-25   |
| Resumo do Objeto do Contrato    | Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto BALADA LITERÁRIA, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais). |
| Data de Assinatura              | 10/11/2022   |
| Prazo de Vigência               | 120 (cento e vinte dias)   |
| Prazo de Execução               | 120 (cento e vinte dias)   |
| Valor Global                    | R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais).  |
| Dotação Orçamentária            | XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO  |
| Fonte de Recurso                | 0100001001   |
| Natureza da Despesa             | 3390.39  |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE     | 2022NR00485  |
| Nº Autorização no SIAFE         | 2022RO11496  |
| Nº Contrato no SIAFE            | 22006482   |



### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA **MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.352/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na sede Praça Marechal Deodoro, 816, Centro, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta**, portador da Cédula de Identidade nº 1.143.693 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 396.867.523-15; e a Empresa **MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 43.366.114/0001-62, com sede na Av Alberto Craveiro, nº 960 sala 01, Bairro Dias Macedo, CEP: 60.860-012, Fortaleza-Ce, neste ato representada por **José Tamer Braga Sancho Neto**, inscrito no CPF sob o nº 040.529.443-30, portador da carteira de identidade RG nº 200.500.924.259-9 SSP-CE, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00022.001936/2022-13, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$150.00,00 (cento e cinquenta mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 510101 - SECULT Fonte: 100  
Programa de Trabalho: 2244 Elemento de Despesa: 33.90.39 PI  
Estado do Piauí

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária - Agência nº 3.6273-5 Conta Corrente: 0600, Banco Bradesco.

**CLÁUSULA QUARTA.** O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 06 de Dezembro de 2022.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA  
ADMINISTRAÇÃO – CONTRATANTE  
**Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta Secretário**

**MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
**José Tamer Braga Sancho Neto**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA **E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI.**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.352/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na sede Praça Marechal Deodoro, 816, Centro, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta**, portador da Cédula de Identidade nº 1.143.693 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 396.867.523-15; e a Empresa **E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 40.790.619/0001-61, com sede na Rua Jornalista José Patricio Franco, nº 4030, Bairro Recanto das Palmeiras, CEP: 64.045-790, Teresina – PI, neste ato representada por **Eliana Pontes Marques**, inscrito no CPF sob o nº 696.638.403-82, portador da carteira de identidade RG nº 1.190.435 SSP-PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00022.001923/2022-44, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 100.00,00 (cem mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 510101 - SECULT Fonte: 100  
Programa de Trabalho: 2244 Elemento de Despesa: 33.90.39 PI  
Estado do Piauí

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária - Agência nº 1607 Op:003 Conta Corrente: 4560-5, Banco: Caixa Econômica Federal.



**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero virgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 06 de Dezembro de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
ADMINISTRAÇÃO – CONTRATANTE  
**Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta Secretário**

E.P MARQUES PRODUcoes MUSICAIS EIRELI  
**Eliana Pontes Marques**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA E.P MARQUES PRODUcoes MUSICAIS EIRELI.

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.352/0001-60, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na sede Praça Marechal Deodoro, 816, Centro, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta**, portador da Cédula de Identidade nº 1.143.693 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 396.867.523-15; e a Empresa **E.P MARQUES PRODUcoes MUSICAIS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 40.790.619/0001-61, com sede na Rua Jornalista José Patricio Franco, nº 4030, Bairro Recanto das Palmeiras, CEP: 64.045-790, Teresina – PI, neste ato representada por **Eliana Pontes Marques**, inscrito no CPF sob o nº 696.638.403-82, portador da carteira de identidade RG nº 1.190.435 SSP-PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00022.001921/2022-55, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 100.00,00 (cem mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 510101 - SECULT Fonte: 100  
Programa de Trabalho: 2244 Elemento de Despesa: 33.90.39 PI:  
Estado do Piauí

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária - Agência nº 1607 Op:003 Conta Corrente: 4560-5, Banco: Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero virgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 06 de Dezembro de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
ADMINISTRAÇÃO – CONTRATANTE  
**Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta Secretário**

E.P MARQUES PRODUcoes MUSICAIS EIRELI  
**Eliana Pontes Marques**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.352/0001-60, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na sede Praça Marechal Deodoro, 816, Centro, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta**, portador da Cédula de Identidade nº 1.143.693 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 396.867.523-15; e a Empresa **E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 40.790.619/0001-61, com sede na Rua Jornalista José Patricio Franco, nº 4030, Bairro Recanto das Palmeiras, CEP: 64.045-790, Teresina – PI, neste ato representada por **Eliana Pontes Marques**, inscrito no CPF sob o nº 696.638.403-82, portador da carteira de identidade RG nº 1.190.435 SSP-PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00022.001920/2022-19, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 100.00,00 (cem mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 510101 - SECULT Fonte: 100  
Programa de Trabalho: 2244 Elemento de Despesa: 33.90.39 PI:  
Estado do Piauí

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária - Agência nº 1607 Op:003 Conta Corrente: 4560-5, Banco: Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA QUARTA.** O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero virgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 02 de Dezembro de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
ADMINISTRAÇÃO – CONTRATANTE  
**Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta Secretário**

**E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI**  
**Eliana Pontes Marques**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Of. 162

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de cooperação técnica que celebram entre si os órgãos governamentais e não governamentais e do poder judiciário abaixo qualificados, visando à implementação do Programa Nordeste Acolhe – Piauí, destinado à proteção de crianças e adolescentes orfãos da covid, no Estado do Piauí.

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC**, com sede à Rua Acre, 340, Bairro Cabral, Teresina /PI, CEP 64.000-822, inscrito no CNPJ nº 09.579.079/0001-21, neste ato representado pelo Secretário José Ribamar Nolêto de Santana, portador da Cédula de Identidade nº 417.172 SSP-PI, CPF nº. 227.545.393-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada SASC.

**VICE GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede à Rua Paissandú, nº 1456, centro, CEP 64.001-120, inscrito no CNPJ 06.553.481/0006-53, neste ato representado pela senhora Maria Regina Sousa, portadora da Cédula de Identidade nº 113.867, CPF nº 053.547.733-34, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, doravante denominada Vice Governadoria.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC** com sede à Av. Pedro Freitas, S/N - Bloco D/F - Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina - PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.729/0005-10, neste ato representado pelo secretário Ellen Gera de Brito Moura, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.718.170 SSP-PI, CPF nº 913.307.003-25, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada SEDUC.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**, com sede à Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco A, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, inscrito no CNPJ nº. 06.553.564/001-38, neste ato representado pelo Secretário Florentino Neto, portador do CPF Nº. 327.448.113-00, doravante denominada SESAPI.

**COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – CEPM-PI**, com sede à Avenida Joaquim Ribeiro, 907 - Centro (Sul), Teresina - PI, CEP: ..... 64001-480, inscrita no CNPJ sob o número 19.970.278/0001-10, neste ato representada pelo sua *Coordenadora*: Zenaide Batista Lustosa Neta, brasileira, portador da Cédula de Identidade Nº 454018 SSPPI, CPF Nº 218.448.523-34, domiciliado nesta capital, doravante denominada CEPM-PI.

**COORDENADORIA DA JUVENTUDE – COJUV-PI**, com sede à Avenida Antonino Freire, 1473 - Centro (Sul), Teresina - PI, CEP:



64001-040, inscrita no CNPJ sob o número 13089639000137, neste ato representada pelo seu Coordenador: Vicente Gomes da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.210.457 SSP/PI, CPF nº 022.195.393-00, domiciliado nesta capital, doravante denominada COJUV-PI.

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA**, com sede à Av Pinel, 620, bairro Cabral, Casa dos conselhos, CEP: 64.000-650 Estado do Piauí, criado pela Lei Estadual nº 4.602 neste ato representado pelo Conselheiro Antônio José dos Santos Mendes, portador da Cédula de Identidade nº 987.555 SSP -PI, CPF nº 396.145.143-53, domiciliado nesta capital, doravante denominado CEDCA/PI.

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS**, instituído pela Lei Estadual nº 4.818 de 28 de dezembro de 1995, com sede à Avenida Pinel, nº 620, CEP: 64.000-650, neste ato representado pela sua Presidente Luciana Evangelista Fernandes Franco, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.300 SSP-PI, CPF nº 693.664.383-34, domiciliado nesta capital, doravante denominado CEAS/PI.

**COLETIVO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COEGEMAS**, com sede à Avenida Pedro Freitas, SN, EDIFÍCIO APPM, Bairro São Pedro, Teresina/PI - CEP 64018-900, inscrita no CNPJ sob o número 04.886.926/0001-87, neste ato representada pelo sua Presidente, Maria de Lourdes Silva Lima, brasileira, portador da Cédula de Identidade Nº 1.750.466 SSP-PI, CPF Nº 827.868.953-91, domiciliado nesta capital, doravante denominada COEGEMAS.

**ASSOCIAÇÃO DE CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS TUTELARES DO PIAUÍ - ACECT**, com sede à Rua Raimundo Paz, 142, Bairro Noivos, CEP 64.058-100, inscrito no CNPJ nº 06965380/0001-85, neste ato representado pelo presidente, o senhor Francisco Leite da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 1.394.717 PI, CPF nº 566.277.693-87, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, doravante denominada ACECTPI.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede à Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro Noivos CEP: 64046-020, inscrito no CNPJ nº 41.263.856/0001-37, neste ato representado pelo Defensor Geral da Criança e adolescente, o senhor Erisvaldo Marques dos Reis, Cédula de Identidade Nº 13.18165. SSP/PI, CPF: 678.035.473-20, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, doravante denominada ACECTPI.

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL PIAUÍ - OAB/PI**, com sede à Rua Governador Tibério Nunes - Cabral CEP: 64000-710, inscrito no CNPJ nº 05.336.854/0001-67, neste ato representado pelo seu Presidente Celso Barros Coelho Neto, portador da Cédula de Identidade nº 1155507 – SSP/PI, CPF nº 450.594.703-34, residente e domiciliada na cidade de Teresina - Piauí, doravante denominada OAB-PI.

Considerando a Constituição Federal, que assegura nos artigos 226 e 227, especial proteção à família, à criança, ao adolescente e ao jovem, no que diz respeito ao direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Considerando a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que preconiza em seu art. 1º, a doutrina da proteção integral à criança e ao adolescente, e dispõe em seu art. 4º, a absoluta prioridade no que se refere aos direitos constitucionais supracitados;

Considerando a Lei nº 14.508, de 08 de julho de 2021, que instituiu o “Nordeste Acolhe – PI,” destinado às crianças e adolescentes em situação de orfandade bilateral .....no estado do Piauí.

Considerando a necessidade de integrar ações no campo das políticas públicas setoriais, com o objetivo de proteger e promover os direitos humanos de crianças e adolescentes em situação de orfandade, no contexto da pandemia e no pós pandemia, as instituições e órgãos acima identificados, celebram o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação técnica, entre as instituições e órgãos partícipes, na implantação e implementação do

**PROGRAMA NORDESTE ACOLHE** no Estado do Piauí.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

A finalidade deste Acordo é garantir proteção especial a crianças e adolescentes, órfãos, em sintonia com o compromisso do dever constitucional de proteger a família e assegurar proteção integral à criança e ao adolescente, oportunizando o acesso aos seus direitos fundamentais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

##### **3.1 COMUNS AOS PARTÍCIPES DO NORDESTE ACOLHE – PIAUÍ.**

3.1.1 Para atingir a plena realização do objeto deste Acordo de Cooperação, compete a todos os partícipes no âmbito de suas atribuições legais:

3.1.2 Articular com os demais partícipes os procedimentos operacionais necessários para a implementação conjunta do Programa Nordeste Acolhe no Estado do Piauí;

3.1.3 Acompanhar e avaliar as atividades do Programa Nordeste Acolhe – PI, no âmbito das competências específicas previstas a cada partícipe, nos itens a seguir do presente termo;

3.1.4 Participar das reuniões para avaliação conjunta sobre a implementação do Programa Nordeste Acolhe, no Estado do Piauí, sempre que necessário;

3.1.5 Fortalecer a Rede de Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes/PI (Conselhos Tutelares, Conselhos de Direito, Secretarias de Assistência Social, de Saúde e Educação dentre outros), objetivando ao alcance dos objetivos do Programa;

3.1.6 Fomentar ações nos municípios e no Estado para a proteção a órfãos bilaterais e monoparentais, em especial, crianças e adolescentes em famílias vulneráveis e em serviço de acolhimento;

3.1.7 Fortalecer e ampliar as suas ações institucionais com o objetivo de inserir o público deste programa, de forma imediata e prioritária;

3.1.8 Atuar na formulação, implementação, divulgação e cumprimento do Fluxo de Atendimento às Crianças e Adolescentes órfãos;

3.1.9 Realizar capacitação permanente aos trabalhadores da área, qualificando as intervenções e seus resultados;

3.1.10 Estabelecer mecanismos para orientação, acompanhamento e avaliação das ações nos municípios, no âmbito de suas responsabilidades, de forma permanente e continuada;

3.1.11 Informar aos demais partícipes, por escrito, toda e qualquer intercorrência que possa prejudicar a boa e fiel execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, planejando ações conjuntas que possam superar as intercorrências identificadas;

3.1.12 Responder pelas obrigações decorrentes da execução do presente instrumento, observadas as competências específicas de cada partícipe.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS

### 4.1 Compete à SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SASC

4.1.1 Conceder o **BENEFÍCIO**, como instrumento de proteção material para a criança e/ou adolescente em situação de orfandade bilateral ou monoparentais e hipossuficiência da família de origem, até completar a maioridade civil, acolhidos temporariamente por um cuidador ou em processo legal de definição, ou ainda, em serviço de acolhimento, após esgotadas todas as alternativas anteriormente citadas, conforme os artigos 28 ao 35 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

4.1.2 Coordenar o processo de instituição, implementação e monitoramento deste Termo de Cooperação, de forma integrada e articulada com as demais instituições e órgãos que integram o **Programa Nordeste Acolhe - Piauí**;

4.1.3 Instituir Termo de Compromisso com as Secretarias Municipais de Assistência Social, ou denominação congênere, para fins de cumprimento das diretrizes, procedimentos e fluxos de atendimento e encaminhamento dos casos orfandade identificados, em consonância com os critérios estabelecidos na Lei estadual PI nº 7.611, de 22 de outubro de 2021; no Decreto estadual nº 20.251 de 16 novembro de 2021 – Decreto Suplementar de 18 de novembro de 2021, no Aditivo de nº 7.707, de 23 de dezembro de 2021 e outras legislações pertinentes.

4.1.4 Editar Nota Técnica conjunta com o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, com a finalidade de orientar as equipes das Secretarias Municipais de Assistência Social, quanto à observância e cumprimento das diretrizes, procedimentos e fluxos do Programa Nordeste Acolhe;

4.1.5 Editar regulamento complementar, por meio de Portaria, com os procedimentos adequados à aplicabilidade da Lei nº 7.611, de 22 de outubro de 2021 e do Decreto nº 20.251 de 16 novembro de 2021;

4.1.6 Orientar os municípios para a realização de identificação de crianças e adolescentes, órfãos bilaterais e monoparentais em decorrência do óbito por covid19 de algum dos seus responsáveis, por meio dos serviços realizados nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e no Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, com vistas a assegurar seus direitos no acesso ao benefício em questão e à proteção integral ofertada na rede intersetorial local;

4.1.7 Sistematizar dados, no âmbito da vigilância socioassistencial, dos casos de orfandade identificados e acompanhados, no território piauiense.

### 4.2. Compete à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

4.2.1 Orientar as Secretarias Municipais de Educação para a garantia do acesso e permanência das crianças e adolescentes em situação de orfandade, nas escolas, com estabelecimento de fluxo para a identificação, inserção e acompanhamento em consonância com as diretrizes contidas neste Acordo;

4.2.2 Estabelecer procedimentos para inserção imediata dos adolescentes órfãos, a partir dos 15 anos, fora da escola, com estímulo àqueles que não foram alfabetizados, por meio da Educação de Jovens e Adultos - EJA.

### 4.3 Compete à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

4.3.1 Orientar as Secretarias Municipais de Saúde, Serviços hospitalares da rede pública e privada, quanto ao fluxo de informações em observância às atribuições de identificação e registro de órfãos no momento do óbito nas unidades de saúde, a sua comunicação, à Secretaria de Estado de Saúde, com seus respectivos contatos telefônicos e endereços (conforme Nota Técnica Nº 01/2021);

4.3.2 Encaminhar à SASC, conforme calendário estabelecido entre as partes, informações e dados de ocorrências de orfandade nos municípios maranhenses, para acompanhamento junto às Secretarias Municipais de Assistência Social da inserção de crianças e adolescentes na rede área local;

4.3.3 Regular procedimentos e fluxos para o atendimento e acompanhamento biopsicossocial às crianças e aos adolescentes órfãos, ao pai ou mãe que tenha sobrevivido à covid19 (família monoparenta ou bilateral) ou ainda, às famílias substitutas, nos serviços de saúde;

### 4.4 Compete à COORDENADORIA DE MULHERES -

4.4.1 Contribuir com a realização de campanhas de mobilização, em todo o Estado, para a garantia de acesso a Certidão de Nascimento por crianças e adolescentes órfãos.

### 4.5 Compete à COORDENADORIA DA JUVENTUDE - COJUV-PI

4.5.1 Contribuir para a identificação do beneficiários, assim como acompanhar os municípios para a ação efetiva e eficaz do programa referido.

### 4.6 Compete ao CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA

4.6.1 Orientar os Conselhos Municipais dos Direito da Criança e do Adolescente, quanto a observância e cumprimento das diretrizes, procedimentos e fluxos necessários à inserção e acompanhamento de crianças e adolescentes no Programa;

4.6.2 Realizar o controle social das ações do Programa, zelando pela efetiva aplicação de seus instrumentos normativos e mecanismos que garantam a promoção e a defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente nas ocorrências de orfandade, em famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade;

4.6.3 Instituir comissão específica de acompanhamento do Programa e orientar aos Conselhos Municipais a mesma providencia, com vistas à garantia do controle social sobre as ações voltadas para este público.

### 4.7 Compete ao CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CEAS

4.7.1 Editar Nota Técnica com a finalidade de orientar os Conselhos Municipais de Assistência Social, quanto à observância e cumprimento das diretrizes, procedimentos e fluxos necessários à inserção e acompanhamento de crianças e adolescentes no Programa Nordeste Acolhe - PI.

4.7.2 Realizar o controle social, acerca da implementação do Programa, em seu âmbito de atuação e controle, no que compete à Política de Assistência Social;

4.7.3 Instituir comissão específica de acompanhamento do Programa e orientar aos Conselhos Municipais a mesma providência,



com vistas à garantia do Controle Social sobre as ações voltadas para este público.

#### 4.8 Compete ao COEGEMAS

4.8.1 Mobilizar os Secretarias Municipais de Assistência Social para a corresponsabilidade com as ações definidas neste Acordo de Cooperação e demais instrumentos e fluxos dele decorrentes, no âmbito das políticas públicas sob sua gestão, conforme Termo de Compromisso a ser assinado com a SASC, pactuado na Comissão Intergestores Bipartite – CIB PI.

#### 4.9 Compete à ASSOCIAÇÃO DE CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO PIAUÍ

4.9.1 Mobilizar e orientar os Conselhos Tutelares para a observância das diretrizes, procedimentos e fluxos do Programa e as responsabilidades com as ações definidas neste Acordo de Cooperação e demais instrumentos e fluxos dele decorrentes, no âmbito das políticas públicas municipais.

#### 4.10 Compete à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL PIAUÍ

4.10.1 Acompanhar através da Seccional e Subsessões, por meio da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, a tramitação para o cumprimento da lei e diretrizes para garantir a prioridade absoluta da criança e adolescente.

#### 4.11 Compete à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

4.11.1 Garantir, em seus núcleos, a prioridade absoluta dos atendimentos aos casos referentes a crianças e adolescentes orfãos, para garantia das diretrizes contidas deste Acordo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

O presente Acordo não envolve a transferência de recursos. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento específico e em conformidade com o planejamento e disponibilidade orçamentária de cada órgão.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes comprometem-se a manter perfeito entrosamento entre si, objetivando a plena execução deste Acordo de Cooperação, procedendo continuamente a sua avaliação, solucionando as eventuais divergências surgidas, por meio de consultas e mútuo entendimento, ampliando ou suprimindo suas cláusulas e/ou condições, para obter, da melhor forma, o fim ora proposto. Para tanto este Acordo será revisado ordinariamente, a cada ano, a partir da avaliação da sua implementação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Acordo será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos partícipes, observado o disposto no artigo 37, § 1º, da Constituição Federal, vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com a promoção de natureza pessoal de agentes públicos bem como nome e imagem de crianças e adolescentes.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstos na legislação vigente, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

#### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA

Este Acordo poderá ser alterado, a qualquer tempo, sendo lícita a inclusão de novos participantes, cláusulas e condições, por meio de aditamento, bem como denunciado unilateralmente ou de comum acordo entre os partícipes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, tomadas as necessárias providências para a salvaguarda dos trabalhos em curso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Os partícipes providenciarão, por intermédio do setor competente, a publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí e da União, como condição de eficácia de todos os atos que se originarem deste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Não haverá estabelecimento de foro. O encaminhamento prévio de eventuais controvérsias e dúvidas, serão dirimidas de comum acordo entre os partícipes.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam os celebrantes o presente instrumento, em quantas vias de igual teor e forma forem necessárias para cada signatário.

Teresina, 06 de dezembro de 2021.

VICE GOVERNADORA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

COORDENADORA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

COORDENADORA DA JUVENTUDE

PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
ADOLESCENTE – CEDCA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

COLETIVO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – COEGEMAS

ASSOCIAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO PIAUÍ

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB-PI)

Of. 667


**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2022/SEAGRO |  |
|--|--|
| Nº do Processo Sei                     | 00317.000533/2022-41   |
| Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI  | 22004271   |
| Modalidade de Licitação                | TOMADA DE PREÇOS Nº. 194/2022  |
| Fundamento Legal                       | Parecer Referencial CGE nº 01/2020, Parecer Referencial PGE nº 09/2021   |
| Contratante                            | SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO   |
| Codificação da UG no SIAFE             | 520.101  |
| Contratado                             | RIC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  |
| CNPJ do Contratado                     | 16.926.523/0001-01   |
| Resumo do Objeto do Contrato           | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 16.898,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI. |
| Prazo de Vigência                      | 06 de dezembro de 2023   |
| Prazo de Execução                      | 240 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços   |
| Data da Assinatura do Contrato         | 06 de dezembro de 2022   |
| Valor Global                           | R\$ 1.988.855,81 (Um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).             |
| Dotação Orçamentária                   | 52010.20605.0006.197   |
| Fonte de Recurso                       | 116  |
| Natureza da Despesa                    | 44.90.51   |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE            | 2022NR01502<br>2022NR01500   |
| Nº Reserva Orçamentaria                | 2022RO11597  |
| Signatários do Contrato                | Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo<br><br>Pela Contratada: Rafael Lamarck de Sousa Silva  |

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2022/SEAGRO |  |
|--|--|
| Nº do Processo Sei                     | 00317.000372/2022-96   |
| Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI  | 22003189   |
| Modalidade de Licitação                | Tomada de Preços Nº 149/2022   |
| Fundamento Legal                       | Parecer Referencial CGE nº 01/2020, Parecer Referencial PGE nº 09/2021   |
| Contratante                            | SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO   |
| Codificação da UG no SIAFE             | 520.101  |
| Contratado                             | LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA   |
| CNPJ do Contratado                     | 29.485.438/0001-99   |
| Resumo do Objeto do Contrato           | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 7.116,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS PROJETADAS 01 E 02 (POVOADO MIMOSO) NO MUNICÍPIO DE BARRAS -PI. |
| Prazo de Vigência                      | 07 de dezembro de 2023   |
| Prazo de Execução                      | 120 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços   |
| Data da Assinatura do Contrato         | 07 de dezembro de 2022   |
| Valor Global                           | R\$ 810.026,26 (oitocentos e dez mil, vinte e seis reais e vinte e seis centavos)  |
| Dotação Orçamentária                   | 52010.20605.0006.197   |
| Fonte de Recurso                       | 116  |
| Natureza da Despesa                    | 44.90.51   |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE            | 2022NR01496  |
| Nº Reserva Orçamentaria                | 2022RO11618  |
| Signatários do Contrato                | Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo<br><br>Pela Contratada: Evaldo Roberto Silva   |

Of. 755

## Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2022       |   |
|--------------------------------------|---|
| Nome do Contratante:                 | Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.  |
| CNPJ da Contratante:                 | 05.793.590/0001-70  |
| Nome da Contratada                   | MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA (MAVELU SPORTS)  |
| CNPJ da Contratada:                  | 02.641.030/0001-02  |
| Processo Administrativo:             | 00337.000960/2022-91  |
| Resumo do Objeto:                    | O presente contrato tem por objeto a aquisição de MATERIAL ESPORTIVO, PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA. |
| Data da Assinatura do Contrato:      | 07 de dezembro de 2022.   |
| Vigência:                            | 12 meses, a partir da data da assinatura.   |
| Valor Global:                        | R\$ 281.830,94 (duzentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos)                  |
| Nota de Reserva:                     | 2022NR00424   |
| Autorização de Reserva Orçamentária: | 2022RO11594   |
| Classificação Orçamentária:          | 27.812.0004.3019  |
| Natureza de despesa:                 | 33.90.32  |
| Fonte de Recurso:                    | 210   |
| Signatários do Contrato:             | Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja<br>Pela contratada: Maria Vera Lucia da Silva Lima                   |

Of. 1635

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 013/2018 |   |
|--|---|
| Nº do processo SEI   | 00071.004320/2022-19  |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI                        | 18003027  |
| Vinculação   | Parecer Referencial PGE/PLC nº 20/2021/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI; Parecer CGE nº 1133/2022/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC   |
| Fundamento legal   | Art. 24, Inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93   |
| Locatário  | INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI<br>CNPJ Nº 06.718.282/0001-43  |
| Codificação da UG no SIAFE                                   | 150201  |
| Locador  | FRANCISCO DA COSTA ARAÚJO FILHO<br>CPF Nº 101.580.493-49  |
| Resumo do objeto   | Prorrogação do prazo - Aluguel do imóvel situado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, centro/norte, Teresina-PI, CEP: 64.002-240, possuindo 4º pavimentos, com área total de construção de 926,79 m², para instalação do INTERPI. |
| Data de assinatura do Termo de Aditivo                       | 06 de dezembro de 2022  |
| Valor do contrato  | Mensal: R\$ 35.799,86 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).<br>Global: R\$ 429.598,32 (quatrocentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos). |
| Dotação orçamentária   | 0010.2000   |
| Fonte de Recursos  | 1000000000  |
| Natureza da Despesa  | 3.3.90.92-36  |
| Signatários do Termo Aditivo                                 | Pelo contratante: JOSÉ OSMAR ALVES<br>Pelo contratado: FRANCISCO DA COSTA ARAÚJO FILHO  |

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário Geral de Regularização Fundiária  
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1489



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

| EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022         |  |
|---|--|
| Nº do processo SEI                      | 00089.004277/2022-01   |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI   | 22002526   |
| Modalidade de licitação (se for o caso) | LIBERAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021                           |
| Fundamento legal                        | Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002  |
| Contratante                             | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  |
| Codificação da UG no SIAFE              | 14201  |
| Contratado                              | EMPRESA CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA   |
| CNPJ/CPF do Contratado                  | 00.489.297/0001-09   |
| Resumo do objeto do contrato            | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A UESPI                                |
| Prazo de vigência                       | 12 (doze) meses  |
| Prazo de execução                       | 06/12/2022 a 06/12/2023  |
| Data de assinatura do contrato          | 06/12/2022   |
| Valor global                            | R\$ 3.162,00 (TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS)                               |
| Dotação orçamentária                    | 0201   |
| Fonte de Recursos                       | 100  |
| Natureza da Despesa                     | 449052   |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE             | 2022NR00556  |
| Nº Nota Patrimonial no SIAFE            | 2022RO11393  |
| Signatários do contrato                 | Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA<br>Pela Contratada: LUCIANA SANTOS DANTAS |

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

| EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022         |   |
|---|---|
| Nº do processo SEI                      | 00089.004277/2022-01  |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI   | 22002526  |
| Modalidade de licitação (se for o caso) | LIBERAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021                                  |
| Fundamento legal                        | Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002   |
| Contratante                             | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ   |
| Codificação da UG no SIAFE              | 14201   |
| Contratado                              | EMPRESA NATAL COMPUTER LTDA   |
| CNPJ/CPF do Contratado                  | 10.742.806/0001-09  |
| Resumo do objeto do contrato            | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  |
| Prazo de vigência                       | 12 (doze) meses   |
| Prazo de execução                       | 06/12/2022 a 06/12/2023   |
| Data de assinatura do contrato          | 06/12/2022  |
| Valor global                            | R\$ 40.780,00 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)                                    |
| Dotação orçamentária                    | 0201  |
| Fonte de Recursos                       | 100   |
| Natureza da Despesa                     | 449052  |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE             | 2022NR00249   |
| Nº Nota Patrimonial no SIAFE            | 2022RO11393   |
| Signatários do contrato                 | Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA<br>Pela Contratada: AIRTON LISBOA BARRETO JUNIOR |

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

| EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022         |  |
|---|--|
| Nº do processo SEI                      | 00089.004277/2022-01   |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI   | 22006496   |
| Modalidade de licitação (se for o caso) | LIBERAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021                               |
| Fundamento legal                        | Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002  |
| Contratante                             | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  |
| Codificação da UG no SIAFE              | 14201  |
| Contratado                              | EMPRESA INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA - ME                  |
| CNPJ/CPF do Contratado                  | 13.015.273/0001-51   |
| Resumo do objeto do contrato            | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA   |
| Prazo de vigência                       | 12 (doze) meses  |
| Prazo de execução                       | 06/12/2022 a 06/12/2023  |
| Data de assinatura do contrato          | 06/12/2022   |
| Valor global                            | R\$ 28.775,00 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)                     |
| Dotação orçamentária                    | 0201   |
| Fonte de Recursos                       | 100  |
| Natureza da Despesa                     | 449052   |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE             | 2022NR00557  |
| Nº Nota Patrimonial no SIAFE            | 2022RO11393  |
| Signatários do contrato                 | Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA<br>Pela Contratada: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA |

Of. 657

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021-GAMIL

|                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| Nº do Processo SEI                    | 00015.000823/2022-90   |
| Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI | 21005011   |
| Modalidade de Licitação               | Pregão Eletrônico  |
| Fundamento Legal                      | Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93   |
| Contratante                           | Gabinete Militar da Governadoria   |
| Codificação da UG no SIAFE            | 110103   |
| Contratada                            | SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI.  |
| CNPJ da Contratada                    | 13.224.659/0001-73   |
| Resumo do objeto Contratado           | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA  |
| Prazo de Vigência                     | 12(doze) meses (04/01/2023 a 04/01/2024)   |
| Prazo de Execução                     | 12(doze) meses   |
| Data de Assinatura do Contrato        | 06 / 12/ 2022  |
| Valor Global Estimado:                | R\$ 366.081,00 (trezentos e sessenta e seis mil e oitenta e um reais)                                  |
| Dotação Orçamentária                  | 04.122.0010.2000   |
| Fonte de Recursos                     | 100  |
| Natureza da Despesa                   | 33.90.37   |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE           | Emissão em 2023  |
| Nº Reserva Orçamentária               | Emissão em 2023  |
| Signatários do Contrato               | Cledson José Queiroz Granja – Maj. PM - contratante e Paulo Roberto Carneiro de Oliveira – contratada. |

Cledson José Queiroz Granja – Maj. PM  
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 241


**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

| EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/SSP-PI/2021 |  |
|--|--|
| Nº do processo SEI   | 00027.005306/2022-78   |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI                                | 21003219   |
| Fundamento legal   | LEI 8.666/93   |
| Contratante  | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ   |
| Codificação da UG no SIAFE   | 120101   |
| Contratado   | MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA  |
| CNPJ do Contratado   | 10.659.927/0001-91   |
| Resumo do objeto do aditivo  | PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 028/SSP-PI/2021, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL |
| Prazo de vigência  | 12 (DOZE) MESES  |
| Data de assinatura do aditivo  | 02/12/2022   |
| Valor Total  | R\$ 5.622.397,87 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)    |
| Programa de Trabalho   | 06.181.0003.3078   |
| Fonte de Recursos  | 100  |
| Natureza da Despesa  | 339039   |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE  | 2022NR00223-00224-00225-00226-00227-00228  |
| Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE                      | 2022RO   |
| Signatários do Contrato  | Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA<br>Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES                              |

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

**Of. 033**

| EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/SSP-PI/2021 |   |
|--|---|
| Nº do processo SEI   | 00027.005818/2022-34  |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI                      | 21004525  |
| Modalidade de licitação                                    | INEXIGIBILIDADE   |
| Fundamento legal   | LEI 8.666/93  |
| Contratante  | FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ  |
| Codificação da UG no SIAFE                                 | 120201  |
| Contratado   | TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA  |
| CNPJ do Contratado   | 05.757.597/0002-18  |
| Resumo do objeto do contrato                               | AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) LICENÇAS DO SOFTWARE UFED4PC PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DA SSP-PI |
| Data de assinatura do contrato                             | 07/12/2022  |
| Valor global   | R\$ 1.283.208,48 (UM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)          |
| Programa de Trabalho                                       | 06.181.0003.3130  |
| Fonte de Recursos  | 118   |
| Natureza da Despesa  | 449039  |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE                                | 2021NR00019   |
| Nº Autorização de Reserva Orçamentária                     | 2021RO05176   |
| Signatários do Contrato                                    | Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA<br>Pela Contratada: RAFAEL VELASQUEZ SAAVEDRA DA SILVA                      |

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP-PI

**Of. 035**

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PARTÍCIPIES:** SECRETARIA ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**CNPJ DOS PARTÍCIPIES:** MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA: 10.659.927/0001-90 E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ: 06.553.549/0001-90

**OBJETO:** RECONHECER A ADMINISTRAÇÃO SEU DEVER DE INDENIZAR A CONTRATADA NO VALOR DE R\$ 163.252,40 (CENTO E SESENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS, QUARENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE JUNHO E JULHO/2022, CONFORME CONTRATO Nº 011/SSP-PI/2016, DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

**DATA DE ASSINATURA:** 24/11/2022

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Pela SSP-PI: RUBENS DA SILVA PEREIRA e Pela EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES.

**JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO-SSP**

**Of. 064**

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PARTÍCIPIES:** SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).

**CNPJ DOS PARTÍCIPIES:** OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL): 76.535.764/0001-43 E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ: 06.553.549/0001-90

**OBJETO:** RECONHECER A ADMINISTRAÇÃO SEU DEVER DE INDENIZAR A CONTRATADA NO VALOR DE R\$ 104.647,65 (CENTO E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS, SESENTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AO PAGAMENTO DE FATURAS EM ABERTO (AGOSTO-OUTUBRO/2022), DECORRENTE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 027/SSP-PI/2020, CUJO OBJETO CONSISTE NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL/SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL; DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG 0800); E ENTRONCAMENTO DIGITAL (E-1)/DDR.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2022

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Pela SSP-PI: RUBENS DA SILVA PEREIRA e Pela Empresa OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL): FRANCISCO HERICSSON DE LIMA E PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA.

**JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO-SSP**

**Of. 065**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - SEFAZ**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para a aquisição de licença de solução de gestão de vulnerabilidade (software) com serviços de instalação, serviços de atualização, treinamento, suporte técnico e garantia pelo período de 36 meses. E, possui gerenciamento e armazenamento na nuvem (On Cloud), para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

**TIPO: Menor preço.**

**ADJUDICAÇÃO: Por lote.**

**Observando-se o horário de Brasília:**

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/12/2022, às 11:00h.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/12/2022, às 08:00h.**

**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/12/2022, às 10:00h.**

**LOCAL DE ABERTURA:** Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br).

**MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: [cel@sefaz.pi.gov.br](mailto:cel@sefaz.pi.gov.br)**

Teresina (PI), 07 de dezembro de 2022.

**Lya Karoline Feitosa Gonçalves**  
Pregoeira CEL/SEFAZ  
Of. 175

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 105/2021**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Nome da Contratada:** LACUNA SOFTWARE LTDA EPP.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 20.658.903/0001-71.

**Resumo do Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 105/2021, relativo à prestação de serviços contínuos que tem por objeto a prestação de serviços de licença de uso, renovável, de componente de software para SaaS (Software As A Service) por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20/12/2022 a 20/12/2023, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**Fundamento Legal:** Este Termo Aditivo está amparado na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº.019/2021, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE/PLC nº. 103/2022, e Processo Administrativo SEI nº. 00009.021676/2022-71.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2022 e com término em 20/12/2023, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite previsto no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Prazo de Execução:** De 20/12/2022 a 20/12/2023.

**Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 05/12/2022

**Valor Global:** 63.720,00 (sessenta e três mil, setecentos e vinte reais)

**Classificação Funcional:** 13.101.04.129.0010.1900.

**Natureza da Despesa:** 44.90.52

Fonte: 117 BID/PRODAF

**Signatários do Termo Aditivo:**

**Pela Contratante:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

**Pela Contratada:** ALEXANDRE ROSSI SWIOKLO.

ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº., Centro Administrativo, Bloco “C”, Bairro: São Pedro, CEP: 64.018-900, em Teresina-PI, do-ravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Antonio Luiz Soares Santos, brasileiro, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.424.698 SSP-PI, inscrito

no CPF sob o nº. 057.220.698-41, residente e domiciliado nesta capital e Wesley Gomes de Carvalho, brasileiro, solteiro, Analista em Desenvolvimento de Sistemas, inscrito no CPF sob o nº. 071.757.723-60, portador da Cédula de Identidade R.G. 3.947.731 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua José Amâncio Torres nº. 557, Bairro: Batateira, CEP: 64.960-000, Fone: (89) 98133-0616, e-mail: [wesleygomes6@gmail.com](mailto:wesleygomes6@gmail.com), na cidade de Curimatá-PI, doravante denominado CONTRATADO, aprovada através do processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº. 128, de 21/06/2021 e regido nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, o artigo 2º., inciso X, alínea “C”, o artigo 2º.-A, inciso V, parágrafo único e inciso IV da Lei Estadual nº. 5.309/03, Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como os casos omissos e Processo Administrativo SEI nº. 00009.027169/2022-41, resolvem de comum acordo, celebrar a presente, **Rescisão do Contrato Temporário**, conforme as cláusulas abaixo dispostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este Termo tem por objeto a **Rescisão do Contrato Temporário nº. 056/2021**, celebrado entre as partes acima mencionadas para prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista em Desenvolvimento de Sistemas** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO**

2.1. A presente Rescisão se deu por interesse particular do CONTRATADO, conforme a solicitação do **MEMORANDO SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNITEC Nº. 191/2022 (6094593), REQUERIMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATADO (6095076)** e Processo Administrativo SEI nº. (00009.027169/2022-41), revogando-se, portanto, a partir do dia **01/12/2022**, todas as cláusulas do referido contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

3.1. Artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 - A rescisão do contrato poderá ser:

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termos no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1. As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca da cidade de Teresina-PI, para dirimir qualquer ação decorrente deste Distrato, com exclusão expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Teresina-PI, 05 de dezembro de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

**Antonio Luiz Soares Santos**  
Secretário da Fazenda-SEFAZ-PI  
Matricula nº. 086192-8  
P/CONTRATANTE

*(assinado eletronicamente)*

**Wesley Gomes de Carvalho**  
Analista em Desenvolvimento de Sistemas  
Matricula nº. 355902-5  
P/CONTRATADO

**Testemunhas:**

*(assinado eletronicamente)*

1. **Cristovam Colombo dos Santos Cruz** - Superintendente SUPAFT.

*(assinado eletronicamente)*

2. **Paulo Sérgio Patrício de Lima** - Supervisor NUCON.  
Of. 408


**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2022**

**Número do Processo de Licitação:** 00009.010106/2022-55 - Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 011/2022.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 011/2022.  
**Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 011/2022, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.010106/2022-55, vinculado ao Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 04/2021, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 078/2022, à Lei Complementar nº. 261 de 25/10/2021, no seu artigo 24, § 3º, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº. 4460/OC-BR, firmado entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º. do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.  
**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.  
**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.  
**Contratada:** A.S.R. COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.  
**CNPJ/CPF da Contratada:** 10.965.978/0001-41.  
**Resumo do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (um) elevador para o Prédio Sede desta Secretaria, atendendo as normas NBR/NM 207, NBR 5410/97, NBR 13994 e NBR 9050. Discriminação do objeto:

| Lote único | Caracterização do item   | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total    |
|------------|--|------------|----------------|----------------|
| ITEM 01    | Fornecimento e instalação de 1 (um) elevador para o Prédio Sede desta Secretaria, atendendo as normas NBR/NM 207, NBR 5410/97, NBR 13994 e NBR 9050 - Fabricante: ASR Engenharia / Marca: ASR / Modelo: ASR-EP3. | 01         | R\$ 212.000,00 | R\$ 212.000,00 |

**Prazo de Vigência:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura, com início em 06/12/2022 e com término em 06/12/2023, admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

**Prazo de Execução:** 06/12/2022 a 06/12/2023.

**Data da Assinatura do Contrato:** 06/12/2022.

**Valor Global:** R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).

**Fonte de Recursos:** 0117001001 - PRODAF/BID.

**Classificação Funcional:** 13.101.04.129.0010.1900.

**Natureza da Despesa:** 44.90.52.28.

**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2022NR00450.

**Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2022RO11353.

**Nº. Automático do Contrato no SIAFE:** 22004620.

**Signatários do Contrato:**

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pela Contratada: ALEXANDRE SANTA CRUZ RAMOS.

**Of. 413**
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL**

| EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0192/2019 |   |
|--|---|
| <b>Nº do processo SEDEC</b>                                | 01425/2017  |
| <b>Modalidade de licitação</b>                             | CONCORRÊNCIA Nº001/2018   |
| <b>Fundamento legal</b>                                    | Lei Federal de nº 8.666/1993  |
| <b>Contratante/CNPJ</b>                                    | SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC - CNPJ 08.789.777/0001-99   |
| <b>Codificação da UG no SIAFE</b>                          | 49.101  |
| <b>Contratado</b>  | CONSTRUTORA HIDROS LTDA   |
| <b>CNPJ/CPF do Contratado</b>                              | 12.0066.346/0001-71   |
| <b>Resumo do objeto do aditivo ao contrato</b>             | CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo ao contrato nº192/2019, por mais 12 (doze) meses quanto ao prazo de vigência e execução, a contar da data de assinatura do termo, que tem como objeto a execução de 1 (uma) barragem de nome Guarujá e suas obras complementares, no rio Palmeira, município de Cristalândia. |
| <b>Prazo de vigência</b>                                   | 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias   |
| <b>Prazo de execução</b>                                   | 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias   |
| <b>Data de assinatura do aditivo</b>                       | 07 de Outubro de 2022   |
| <b>Valor global</b>  | 5.188,956,47 (cinco milhões cento e oitenta e oito mil e novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos)  |
| <b>Signatários do contrato</b>                             | Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES.<br>Pela contratada: PAULO MARCELINO MACÊDO TAVARES.   |

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

**Of. 491**
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI**

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2021    |  |
|---|--|
| <b>Nº do processo SEI</b>                                   | 00002.006922/2022-24   |
| <b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>                | 21005599   |
| <b>Modalidade de licitação</b>                              | Pregão Eletrônico nº08/2020/SEADPREV-PI  |
| <b>Fundamento legal</b>                                     | Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011  |
| <b>Nome do Contratante</b>                                  | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV  |
| <b>Codificação da UG no SIAFE</b>                           | 21101  |
| <b>CNPJ do Contratante</b>                                  | 06.553.481/0003-00   |
| <b>Nome do contratado</b>                                   | LIMPSEV EIRELI   |
| <b>CNPJ do contratado</b>                                   | 07.194.788/0001-63   |
| <b>Resumo do objeto do contrato</b>                         | O objeto do presente termo de contrato é a contratação do serviço descrito na parte específica deste contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência do edital do pregão identificado no preâmbulo e na proposta nel e vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. |
| <b>Prazo de vigência</b>                                    | 09/11/2022 A 09/11/2023  |
| <b>Prazo de execução</b>                                    | ---  |
| <b>Data de assinatura do contrato</b>                       | 09/11/2022   |
| <b>Valor Global</b>   | R\$ 1.600.742,40 ( Um milhão e seicentos mil e setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).  |
| <b>Fonte de Recursos</b>                                    | 100  |
| <b>Natureza da Despesa</b>                                  | 339037- Locação de Mão-de-Obra   |
| <b>Dotação orçamentária</b>                                 | Unidade orçamentária: 21101<br>Programa de trabalho: 04.122.0010.2000  |
| <b>Nº nota de Reserva no SIAFE</b>                          | 2022NR00113  |
| <b>Nº nota de Autorização de reserva orçamentária SIAFE</b> | ...  |
| <b>Signatários do contrato</b>                              | Pela Contratante ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE<br>Pela Contratada: CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO   |

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

**Of. 3936**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****Dispensa nº 004/2022** Processo SEI nº 00117.001045/2022-16

O procedimento de dispensa de licitação de que trata este processo objetivou a Contratação emergencial de empresa da área de tecnologia para Migração de Banco de Dados Adabas para Postgre SQL e desenvolvimento de sistema para disponibilização de consulta da aplicação., tendo o **SYSLAE SOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante os Pareceres da Procuradoria Geral do Estado do Piauí ID 6042090 e Controladoria Geral do Estado do Piauí ID 6047712.

Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o referido procedimento, para contratação do o **SYSLAE SOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, no valor global de R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

**Cândice Moreira Bezerra Lemos**

Presidente da CPL I/ Mat. 286.974-8

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretária de Administração e Previdência do Piauí

Of. 050

GOVERNO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022**

**MODALIDADE:** ADESÃO Nº 332/ SEADPREV-PI/GAB/SLC da

Ata de Registro de preços Nº 2/2022/CPL/SAF, vinculado ao

Pregão Eletrônico 009/2021 – SAF - SRP.

**PROCESSO:** SEI Nº 00224.000325/2022-81

**CONTRATANTE:** COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO

**CONTRATADA:** D' CASA PRODUTOS DE LIMPEZA E EPI EIRELI

**VINCULAÇÃO:** A contratação objeto deste documento

obrigacional está vinculada a Ata de Registro de preços Nº 2/2022/CPL/SAF, vinculado ao Pregão Eletrônico 09/2021.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO DESTINADOS AGRICULTORES FAMILIARES (LOTE 02).

**DO VALOR GLOBAL:** O valor irrealizável do contrato é de R\$ 153.198,84 (cento e cinquenta e três mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.

**DA VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1945, **ELEMENTO DE DESPESA:** 339032, **FONTE DE RECURSO:** 120

**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00140

**RESERVA ORÇAMENTARIA:** 2022NRO0140

**DATA:** 28 de novembro de 2022.

**ASSINATURAS:** SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e GERLIALDA PEREIRA DUARTE pela D' CASA PRODUTOS DE LIMPEZA E EPI EIRELI.

GOVERNO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022**

**MODALIDADE:** ADESÃO Nº 332/ SEADPREV-PI/GAB/SLC da Ata de Registro de preços Nº 2/2022/CPL/SAF, vinculado ao Pregão Eletrônico 009/2021 – SAF - SRP.

**PROCESSO:** SEI Nº 00224.000325/2022-81

**CONTRATANTE:** COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO

**CONTRATADA:** FMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA

**VINCULAÇÃO:** A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada a Ata de Registro de preços Nº 2/2022/CPL/SAF, vinculado ao Pregão Eletrônico 09/2021.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO DESTINADOS AGRICULTORES FAMILIARES (LOTES 01, 05, 06 e 09).

**DO VALOR GLOBAL:** O valor irrealizável do contrato é de R\$ 1.058.011,40 (um milhão, cinquenta e oito mil, onze reais e quarenta centavos), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.

**DA VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1945, **ELEMENTO DE DESPESA:** 339032, **FONTE DE RECURSO:** 120

**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00140

**RESERVA ORÇAMENTARIA:** 2022NRO0140

**DATA:** 28 de novembro de 2022.

**ASSINATURAS:** SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e FRANCISCO DE ASSIS ALVES pela FMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA.

GOVERNO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022**

**MODALIDADE:** ADESÃO Nº 332/ SEADPREV-PI/GAB/SLC da Ata de Registro de preços Nº 2/2022/CPL/SAF, vinculado ao Pregão Eletrônico 009/2021 – SAF - SRP.

**PROCESSO:** SEI Nº 00224.000325/2022-81

**CONTRATANTE:** COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO

**CONTRATADA:** A SAMPAIO E CIA LTDA

**VINCULAÇÃO:** A contratação objeto deste documento

obrigacional está vinculada a Ata de Registro de preços Nº 2/2022/CPL/SAF, vinculado ao Pregão Eletrônico 09/2021.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO DESTINADOS AGRICULTORES FAMILIARES (LOTE 10).

**DO VALOR GLOBAL:** O valor irrealizável do contrato é de R\$ 67.275,00 (sessenta e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.

**DA VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1945, **ELEMENTO DE DESPESA:** 339032, **FONTE DE RECURSO:** 120

**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00140

**RESERVA ORÇAMENTARIA:** 2022NRO0140

**DATA:** 28 de novembro de 2022.

**ASSINATURAS:** SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e ALUISIO PARENTES SAMPAIO FILHO pela A SAMPAIO E CIA LTDA.

Of. 450


**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

| AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 163/2022           |   |
|---|---|
| Nº do processo SEI  | 00011.025160/2022-56  |
| Modalidade da licitação   | RDC Eletrônico  |
| Tipo de licitação   | Maior Desconto  |
| Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual         | Secretaria de Estado da Educação do Piauí<br>CNPJ. 06.554.729/0001-96<br>UASG: 925478   |
| Resumo do objeto da licitação   | Instalações elétricas de subestação 112,5 KVA e pontos intemos para climatização na U.E. Domoteu do Sertão, em Joaquim Pires do Piauí - PI  |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital | <a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a><br><a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a><br><a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: 925478) |
| Data de abertura e entrega das propostas                                    | 27/12/2022 às 10:00min  |
| Valor global estimado   | R\$ 128.068,27 (cento e vinte e oito mil sessenta e oito reais e vinte e sete centavos)   |
| Dotação orçamentária  | 140102 – Recursos para Desenvolvimento da Educação Básica. Programa de Trabalho: 12.368.002.1956- Expansão e Melhoria da Educação Básica  |
| Fonte de recursos   | 100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.   |
| Natureza da Despesa   | 44.90.51 Obra e Instalações   |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE   | 2022NR02741   |

Of. 998

| AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 162/2022           |   |
|---|---|
| Nº do processo SEI  | 00011.046493/2022-19  |
| Modalidade da licitação   | RDC Eletrônico  |
| Tipo de licitação   | Maior Desconto  |
| Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual         | Secretaria de Estado da Educação do Piauí<br>CNPJ. 06.554.729/0001-96<br>UASG: 925478   |
| Resumo do objeto da licitação   | Reforma e Ampliação da U. E Ricardo Augusto Veloso, no município de Luís Correia - PI   |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital | <a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a><br><a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a><br><a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: 925478) |
| Data de abertura e entrega das propostas                                    | 27/12/2022 às 09:00min  |
| Valor global estimado   | R\$ 2.938.074,82 (dois milhões, novecentos e trinta e oito mil setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)  |
| Dotação orçamentária  | 140102 – Recursos para Desenvolvimento da Educação Básica. Programa de Trabalho: 12.368.002.1956- Expansão e Melhoria da Educação Básica  |
| Fonte de recursos   | 100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.   |
| Natureza da Despesa   | 44.90.51 Obra e Instalações<br>33.90.39 - Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica   |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE   | 2022NR02359 / 2022NR02360   |

Of. 1000

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

| TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA |   |
|-----------------------------------|---|
| Número do Processo                | 00012.031385/2022-31  |
| Administração                     | Francisco de Macêdo Neto  |
| CPF do Administrador              | 160.292.243-87  |
| Contratado                        | JADY GUEDES FRANCO (Padrão Med)   |
| CNPJ do Contratado                | 36.433.053/0001-43  |
| Objeto                            | Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021.<br>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de <b>R\$ 113.974,50</b> (cento e treze mil e novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente a entregas de medicamentos durante o período de outubro a novembro de 2022. |
| Ação Orçamentária                 |   |
| Natureza da Despesa               | 339030  |
| Fonte de Recurso                  | 100   |
| Data de Assinatura                | 06.12.2022  |
| Signatários                       | Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa<br>Pela Contratada: Jady Guedes Franco – Titular Administrador da Empresa Jady Guedes Franco Eireli (Padrão Med)   |

Of. 7698

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2022           |  |
|---|--|
| Nº do processo SEI                      | 00201.000222/2022-80   |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI   | 22004539   |
| Modalidade de licitação (se for o caso) | Inexigibilidade de Licitação   |
| Fundamento legal                        | Art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei Federal nº 8.666/93   |
| Contratante                             | COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES  |
| Codificação da UG no SIAFE              | 110115   |
| Contratado                              | Xaraés Consultoria e Projetos  |
| CNPJ/CPF do Contratado                  | 12.389.725/0001-00   |
| Resumo do objeto do contrato            | Contratação de consultoria individual para elaboração do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no Estado do Piauí, compreendendo metodologia de implantação, monitoramento, avaliação e elaboração de oficina de capacitação para multiplicadores |
| Prazo de vigência                       | O contrato terá vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.   |
| Prazo de execução                       | Execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias.  |
| Data de assinatura do contrato          | 23/11/2022   |
| Valor global                            | R\$ 45.000,00  |
| Dotação orçamentária                    | 3113 - MEDIDAS INTEGRADAS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E COMBATE AO FEMINICÍDIO  |
| Fonte de Recursos                       | 100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL   |
| Natureza da Despesa                     | 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE             | 2022NR00072  |
| Signatários do contrato                 | Pela Contratante: ZENAIDE BATISTA LUSOTSA NETA<br>Pela Contratada: APARECIDA GONÇALVES   |

Zenaide Batista Lustosa Neta  
Coordenadora | Coordenadoria de Estado de Políticas para as Mulheres

Of. 715

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 REFERENTE AO CONTRATO 004/2021/DPE/PI**

Nº do processo SEI: 00303.001162/2022-74  
Referência de Contrato: 004/2021/DPE/PI  
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993  
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37  
Contratada: A4 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI  
CNPJ da Contratada: 14.585.324/0001-43  
Resumo do objeto do Termo Aditivo: Repactuação de preços do Contrato nº 004/2021/DPE/PI, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, correspondendo a um acréscimo de 13,13% (Treze vírgula treze por cento), bem como o pagamento do montante retroativo decorrente desta repactuação.  
Data de assinatura do Termo Aditivo: 06 (seis) de dezembro de 2022.  
Valor mensal repactuado do Contrato: R\$ 10.200,26 (Dez mil, duzentos reais e vinte e seis centavos).  
Valores Retroativos decorrentes da Repactuação de Preços, do período compreendido entre 01/01/2022 até 31/10/2022: R\$ 11.837,00 (Onze mil, oitocentos e trinta e sete reais).  
Dotação orçamentária: Fonte de Recurso 100; Programa de Trabalho 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI); Natureza 339037 (Locação de Mão de Obra).  
Signatários do Termo Aditivo: Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
Pela contratada: JOMAYRA PEREIRA DOS SANTOS

Teresina/PI, 06 de Dezembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí  
Of. 121

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA EX-OFÍCIO Nº 008/2022 AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2017.**

PROCESSO Nº: 0020591/2016  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.  
PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.148.770/0001-25  
OBJETO: Prorrogar EX-OFÍCIO o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 011/2017, por mais 06 (seis) meses, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, passando a vigor de 30/11/2022 a 31/05/2023 (ex-ofício).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(seis) meses, de 30/11/2022 a 31/05/2023  
DATA DA ASSINATURA: datado e assinado eletronicamente  
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Ellen Gera de Brito Moura; Secretário de Estado da Educação do Piauí; Pela PARCEIRA: Jone Clay Machado; ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUÍ

(Assinado Eletronicamente)  
Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário Estadual da Educação do Piauí.

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA EX-OFÍCIO Nº 018/2022 AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2017.**

PROCESSO Nº: 0027935/2017  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.  
PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO PIAUÍ- ACEP, CNPJ nº 06.872.345/0001-11  
OBJETO: Prorrogar EX-OFÍCIO o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 008/2017, por mais 06 (SEIS) meses, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, passando a vigor de 30/11/2022 a 31/05/2023 (ex-ofício).

PRAZO DE VIGENCIA: 06 (SEIS) meses, de 30/11/2022 a 31/05/2023  
DATA DA ASSINATURA: datado e assinado eletronicamente  
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Ellen Gera de Brito Moura; Secretário de Estado da Educação do Piauí; Pela PARCEIRA: Raimunda Deuselena Andrade; ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO PIAUÍ- ACEP

(Assinado Eletronicamente)  
Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário Estadual da Educação do Piauí.

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA EX-OFÍCIO Nº 008/2022 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018.**

PROCESSO Nº: 0001518/2017  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.  
PARCEIRA: CONSELHO COMUNITÁRIO CONJUNTO SANTA FÉ, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.263.419/0001-13  
OBJETO: Prorrogar EX-OFÍCIO o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 001/2018, por mais 06 (seis) meses, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, passando a vigor de 30/11/2022 a 31/05/2023 (ex-ofício).  
PRAZO DE VIGENCIA: 06(seis) meses, de 30/11/2022 a 31/05/2023  
DATA DA ASSINATURA: datado e assinado eletronicamente  
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Ellen Gera de Brito Moura; Secretário de Estado da Educação do Piauí; Pela PARCEIRA: José Alberto Nunes Oliveira; CONSELHO COMUNITÁRIO CONJUNTO SANTA FÉ

(Assinado Eletronicamente)  
Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário Estadual da Educação do Piauí.  
Of. 545

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ CRM-PI****AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitações do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí, designada pela Portaria CRM-PI nº 102, de 05 de julho de 2022, torna público o procedimento de Credenciamento nº 001/2022, com vistas a credenciar leiloeiros públicos oficiais visando a alienação de ativos, por meio de leilão, de forma definitiva de bens móveis pertencentes ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí, observando o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como, as condições estabelecidas no Edital e Anexos. A documentação prevista no Edital deverá ser apresentada a partir do dia 13 de janeiro de 2023. Maiores informações: [https:// sistemas.cfm.org.br/licitacao/](https://sistemas.cfm.org.br/licitacao/) ou pelo e-mail [administracao@crmpi.org.br](mailto:administracao@crmpi.org.br).

Teresina, 05 de dezembro de 2022.

NATÁLIA WINDSOR SOARES BASTOS  
Presidente da CPL  
P. P. 8317

**P. M. DE CURRAL NOVO - PIAUÍ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Curral Novo do Piauí - PI, torna público, que realizará licitação, Tomada de Preços nº 008/2022, do tipo menor preço e adjudicação global (empreitada global), em 23/12/2022, às 08:30h, tendo como objeto a prestação de serviços de reforma de estádio municipal. Recurso: Orçamento Geral. Edital: Disponível na sede da Prefeitura Municipal. Valor: R\$ 1.816.738,79. TEL: 89-34660050.

Curral Novo do Piauí (PI), 06 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL  
P. P. 8319



| EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 04/2021 – FUNDESPI |  |
|--|--|
| Nome do Contratante:   | Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.   |
| CNPJ da Contratante:   | 05.793.590/0001-70   |
| Nome da Contratada   | <b>JRS CONSTRUÇÕES EIRELI</b>  |
| CNPJ da Contratada:  | 08.974.524/0001-95   |
| Processo Administrativo:   | <b>00337.000271/2022-87</b>  |
| Resumo do Objeto do Aditivo:                                     | Os objetos do presente Termo Aditivo são: incluir <b>CLÁUSULA DE REAJUSTAMENTO</b> no <b>Contrato 04/2021</b> de forma explícita – qual seja, a “ <b>CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS</b> ”; e <b>REAJUSTAR O PREÇO</b> do <b>Contrato 04/2021</b> , em <b>11,97%</b> , com base na referida Cláusula, importando em um reajuste no valor de <b>RS 58.779,38 (cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos)</b> e passando o valor global do contrato para <b>RS 550.004,28 (quinhentos e cinquenta mil, quatro reais e vinte e oito centavos)</b> . |
| Data da Assinatura do Aditivo:                                   | 06 de dezembro de 2022.  |
| Signatários do Contrato:   | Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja.<br>Pela Contratada: Jerônimo Rodrigues da Silva.  |

**CLEMLITON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

**Of. 1626**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DAS CIDADES – SECID**

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2022       |   |
|---------------------------------------|---|
| Nº do Processo Sei                    | 00310.000733/2022-64  |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 22003265  |
| Modalidade de Licitação               | Tomada de Preços Nº 040/2022  |
| Fundamento Legal                      | Processo Administrativo AA.310.1.000628/22-26   |
| Contratante                           | Secretaria de Estado das Cidades.   |
| Codificação da UG no SIAFE            | 450101  |
| Contratado                            | Facilita Construtora Ltda.  |
| CNPJ do Contratado                    | 43.499.147/0001-80  |
| Resumo do Objeto do Contrato          | Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais em revestimento primário com extensão de 10,20 km, no município de São João da Fronteira-PI. |
| Prazo de Vigência                     | 31/12/2022  |
| Prazo de Execução                     | 90 (noventa) dias.  |
| Data da Assinatura do Contrato        | 26/09/2022  |
| Valor Global                          | RS 320.544,72 (Trezentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)   |
| Dotação Orçamentaria                  | 26.782.0008.1870  |
| Fonte de Recurso                      | 116   |
| Natureza da Despesa                   | 44.90.51  |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE           | 2022NR01004   |
| Nº Nota Patrimonial do SIAFE          | 2022RO11581   |
| Signatários do Contrato               | Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.<br>Pela Contratada: Ana Berenice Galeno de Brito.   |

**Of. 776**

Prefeitura municipal de São João do Arraial (PI). Extrato de contrato 005/2022. proc. Administrativo 005/2022 Origem/modalidade: Carta Convite nº 005/2022. Objeto: execução de serviços de ampliação da sede da secretaria municipal de Educação. Contratante: Prefeitura municipal de São João do Arraial (PI), CNPJ 01.612.609/0001-84. Contratado: Monte Claro Construções Ltda, CNPJ.: 14.190.481/0001-50. Valor contratado: R\$ 223.330,79 (duzentos e vinte e tres mil, trezentos e trinta reais e setenta e nove centavos). Fonte de Recursos: FUNDEB/25%. Signatários: Benedita Vilma Lima Prefeita municipal e representante da contratada. Data da assinatura: 05 de dezembro de 2022.

Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI). Extrato de termo de homologação do proc. Administrativo 005/2022 Origem/modalidade: Carta Convite nº 005/2022. Objeto: execução de serviços de ampliação da sede da secretaria municipal de Educação. Ato: Homologo para efeitos legais a contratação de Monte Claro Construções Ltda, CNPJ.: 14.190.481/0001-50. Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal. Data: 05 de dezembro de 2022.

**P. P. 8318**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 ao Contrato nº 028/2022 |   |
|--|---|
| Nome do Contratante  | Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI  |
| CNPJ do Contratante  | 06.554.729/0001-96  |
| Nome do Contratado   | BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  |
| CNPJ do Contratado   | 07.360.128/0001-05  |
| Resumo do Objeto do Aditivo                                  | O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 028/2022 Construção de Quadra Poliesportiva com vestiário na U.E Marcos Parente, no município de Redenção do Guruguá - PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. PROCESSO 00011.064464/2022-39. |
| Prazo de execução  | 22/11/2022 a 20/02/2023   |
| Prazo de vigência  | 31/12/2023  |
| Data de assinatura do aditivo                                | 18 de novembro de 2022  |
| Signatários do Contrato                                      | Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação<br>Alan Sttenyo Veras de Resende - Representante da Empresa  |

Teresina-PI, 18 de novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4**, Secretário de Estado da Educação, em 21/11/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**Of. 641**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP 64014-220  
Telefone: (86) 3216-1200 - http://www.pm.pi.gov.br/index.php

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XVIII/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022-CPL/SESAPI.  
PROCESSO SEI 00012.022155/2021-09.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O COMODATO DE QUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS DE COLETA E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM PAPEL DE FILTRO E SANGUE TOTAL QUE ATENDERÃO O PROGRAMA NACIONAL DE TRIAGEM NEONATAL DO ESTADO DO PIAUÍ.

Data da Adjudicação: 21/11/2022.

Data da Homologação: 22/11/2022.

Pregoeira: Eliane Cardoso de Araújo.

Autoridade Superior: Antônio Nêris Machado Júnior /Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Presidente da CPL/SESAPI: Hermes Nunes Leitão.

DESPACHO Nº: 140/2022/PM-PI/CG/CLCA TERESINA/PI, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROCESSO Nº: 00028.017817/2022-22

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Comandante Geral da PMPI, CEL PM SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, especialmente as constantes no inciso XXIV, do art. 9º do Decreto Estadual nº 11.346/04 c/c o inciso XXI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, considerando os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 09/2022-PMPI, processo nº 00028.017817/2022-22;

Considerando a decisão exarada em razão do recurso apresentado, manifestada por meio das decisões nos presentes autos (Despachos Decisórios 5813882 e 5917980);

Considerando que no referido processo foram respeitadas todas as medidas previstas no art. 37 da CF/1988, na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Estadual nº 7.482/2021 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, nos termos deste Edital e seus Anexos;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** os lotes objeto deste pregão eletrônico aos fornecedores infra discriminados:

| LOTE | LICITANTE VENCEDOR        | CNPJ               |
|------|---------------------------|--------------------|
| 1    | C M F SILVA               | 41.260.555/0001-50 |
| 2    | L H L DE ASSIS & CIA LTDA | 26.752.483/0001-74 |

II - **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório, nos termos do inciso XXI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02 e do inciso XXIV, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 11.346/2004;

III - **DETERMINAR** que as adjudicatárias sejam convocadas para assinar o Termo Contratual, conforme o Edital e a legislação pertinente;

IV - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da legislação vigente;

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMPI

Of. 8254

| Item   | Descrição do Objeto  | Unid  | Quant | Empresa Vencedora                               | Marca / Fabricante            | Valor Unitário | Valor Total     |
|--|--|-------|-------|---|-------------------------------|----------------|-----------------|
| LOTE 01: REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE PKU, TSH NEO, IRT, 17OH e BIOTINIDASE.   |  |       |       |   |                               |                |                 |
| 01   | Reagente para determinação quantitativa da Fenilalanina (PKU), em amostras de recém-nascidos, coletados em papel filtro (sangue seco) através de metodologia fluorimetria por tempo resolvido ou ELISA, em equipamento automatizado e interfaceado com o Picotador automático - geração de listas de trabalho - e com software de gestão laboratorial. Com validade após entrega de no mínimo 06 meses.                    | TESTE | 79000 | SCIENTIFIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI | WALAC/ Perkin Elmer/ WALAC OY | RS 9,99        | RS 789.210,00   |
| 02   | Reagente para determinação de Hormônio Tireostimulante (TSH) em amostras de recém-nascidos, coletados em papel filtro (sangue seco) através de metodologia fluorimetria por Tempo Resolvido ou ELISA, em equipamento automatizado e interfaceado com o Picotador automático - geração de listas de trabalho - e com software de gestão laboratorial. Com validade após entrega de no mínimo 06 meses.                      | TESTE | 79000 | SCIENTIFIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI | WALAC/ Perkin Elmer/ WALAC OY | RS10,78        | RS 851.620,00   |
| 03   | Reagente para determinação quantitativa de Tripsina Imunoreativa (IRT), em amostras de recém-nascidos, coletados em papel filtro (sangue seco), através de metodologia fluorimetria por tempo resolvido ou ELISA, em equipamento totalmente automatizado e interfaceado com Picotador automático - geração de listas de trabalho - e com software de gestão laboratorial. Com validade após entrega de no mínimo 06 meses. | TESTE | 79000 | SCIENTIFIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI | WALAC/ Perkin Elmer/ WALAC OY | RS13,30        | RS 1.050.700,00 |
| 04   | Reagente para determinação semi-quantitativa da Biotinidase (BTD), em amostras de recém-nascidos, coletados em papel filtro (sangue seco), através de metodologia fluorimetria por tempo resolvido ou ELISA, em equipamento totalmente automatizado e interfaceado com Picotador automático - geração de listas de trabalho - e com software de gestão laboratorial. Com validade após entrega de no mínimo 06 meses.      | TESTE | 79000 | SCIENTIFIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI | WALAC/ Perkin Elmer/ WALAC OY | RS 10,55       | RS 833.450,00   |
| 05   | Reagente para determinação de 17 Hidroxiprogesterona (17-OHP), em amostras de recém-nascidos, coletados em papel filtro (sangue seco), através de metodologia fluorimetria por tempo resolvido ou ELISA, em equipamento totalmente automatizado e interfaceado com Picotador automático - geração de listas de trabalho - e com software de gestão laboratorial. Com validade após entrega de no mínimo 06 meses.          | TESTE | 79000 | SCIENTIFIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI | WALAC/ Perkin Elmer/ WALAC OY | RS 13,55       | RS 1.070.450,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01: RS 4.595.430,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta reais). |  |       |       |   |                               |                |                 |



| LOTE 02: REAGENTES PARA TRIAGEM, DETERMINAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DAS HEMOGLOBINAS F, A, S, D, C E E PARA RECÉM NASCIDOS E GESTANTES. |   |       |       |   |                      |                           |
|---|---|-------|-------|---|----------------------|---------------------------|
| 01  | Reagentes para triagem e determinação qualitativa e quantitativa das hemoglobinas F, A, S, D, C e E, em amostras de recém-nascidos, coletados em papel filtro (sangue seco), através da metodologia HPLC (Cromatografia Líquida de Alta Performance), totalmente automatizada, contendo: primers ou padrões, controles de hemoglobinas contendo F, A, S, D, C, E, tampões e de lavagem e eluição. Permitir interfacamento com sistema pipetador automático - geração de listas de trabalho - e com software de gestão laboratorial de modo bidirecional. Com validade após entrega de no mínimo 06 meses.   | TESTE | 79000 | NORDELAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | BIO-RAD LABORATORIAS | RS10,97<br>RS 866.630,00  |
| 02  | Reagentes para confirmação da determinação qualitativa e quantitativa das hemoglobinas F, A, S, D, C e bE, em amostras de recém-nascidos por papel filtro (sangue seco) ou de sangue total EDTA, para confirmatório de diagnóstico de Anemia Falciforme e outras hemoglobinopatias, através da metodologia HPLC (Cromatografia Líquida de Alta Performance), com tempo de retenção superior de 3 min para cada amostra, metodologia totalmente automatizada, contendo: primers ou padrões, controles contendo as hemoglobinas F, A, S, D, C e bE tampões de lavagem e eluição, com validade após entrega de no mínimo 06 meses. Com validade após entrega de no mínimo 06 meses.                        | TESTE | 4200  | NORDELAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | BIO-RAD LABORATORIAS | RS 13,34<br>RS 56.028,00  |
| 03  | Reagentes para triagem, confirmação e determinação qualitativa e quantitativa das hemoglobinas adultas F, A, S, D, C e E, em amostras de sangue total, coletados em sistema a vácuo com diluição em ehta, através da metodologia HPLC (Cromatografia Líquida de Alta Performance), totalmente automatizada, contendo: primers ou padrões, controles de para identificação das hemoglobinas F, A, S, D, C e E tampões e de lavagem e eluição. Permitir interfacamento com sistema LIS - geração de listas de trabalho - e com software de gestão laboratorial de modo bidirecional. Computador e software para gerenciamento dos dados dos pacientes. Com validade após a entrega de no mínimo 06 meses. | TESTE | 16500 | NORDELAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | BIO-RAD LABORATORIAS | RS 10,80<br>RS 178.200,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE:  |   |       |       | RS 1.100.858,00                         |                      |                           |

## CONTATO DAS EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO

|                    |  |
|--------------------|--|
| DETENTORA          | SCIENTIFIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA-RES EIRELI                       |
| CNPJ:              | 25.026.032/0001-97   |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CF/DF - 07.772.501/001-90  |
| ENDEREÇO:          | Saia Quadra 1, 615 - ZONA INDUSTRIAL - BRASILIA - DF - CEP: 70632-100. |
| CONTATOS:          | (61) 3045-0049 e-mail: scientific.contabilidade@gmail.com              |

|                    |  |
|--------------------|--|
| DETENTORA          | NORDELAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA                                    |
| CNPJ:              | 04.040.450/0001-69   |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | 20.086.776-8   |
| ENDEREÇO:          | Rua Doutor José Gonçalves, 654 - LAGOA NOVA - NATAL - RN - CEP: 59056-570. |
| CONTATOS:          | (84) 3611-1912 e-mail: nordelabservico@nordelab.com.br                     |

## OBSERVAÇÕES

- ✓ **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 47/2022-CPL/SESAPI e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD SESAPI).
- ✓ A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI encaminhará para conhecimento da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV, o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior análise quanto ao interesse de incorporação, conforme Art. 8º da PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 191/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 190, de 4 de outubro de 2022.
- ✓ A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrito.
- ✓ A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso.
- ✓ O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral.
- ✓ Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004.
- ✓ O detalhamento dos órgãos no pedido total (liberação) terá que respeitar os 5% do pedido total prioritário dos itens das cotas reservadas e 95% do pedido total das cotas principais (conforme art. 48, LC 147/2014, e Decreto Estadual 16.212/15).
- ✓ A Ata de Registro Geral Nº XVIII/2022 integra este Extrato como se nele estivesse transcrito, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo eletrônico SEI Nº 00012.022155/2021-09.

Teresina-PI, 25 de novembro de 2022.

Antônio Nêris Machado Júnior  
Secretário de Estado da Saúde

Of. 7453

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO.

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.

**CONTRATANTE:** Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

**CONTRATADOS:** Docentes constantes no anexo único.

**VALORES:**

40h/a semanais

. Especialista R\$ 2.281,23

. Mestre R\$ 3.421,84

. Doutor R\$ 5.132,76

20h/a semanais

. Especialista R\$ 1.140,61

. Mestre R\$ 1.711,02

. Doutor R\$ 2.566,38

**VIGÊNCIA:** Período constante no anexo único, a partir da data da publicação deste instrumento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.



Documento assinado eletronicamente por ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 06/12/2022, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CONFORME EDITAL PREG N° 011/2021 CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO.

| Nº | PROCESSO/SEI         | CAMPUS                                      | ÁREA                                    | NOME                                | VIGÊNCIA                |
|----|----------------------|---|---|-------------------------------------|-------------------------|
| 01 | 00089.015186/2022-92 | BOM JESUS – PI<br>(DOM JOSE VASQUEZ DIAZ)   | DIREITO (AUXILIAR) 20h                  | FERNANDO LUIS VIEIRA SANTOS         | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 02 | 00089.015187/2022-37 | BOM JESUS – PI<br>(DOM JOSE VASQUEZ DIAZ)   | LETRAS/PORTUGUÊS<br>(AUXILIAR) 20h      | GESSIELMA APARECIDA DE SOUSA SANTOS | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 03 | 00089.015193/2022-94 | BOM JESUS – PI<br>(DOM JOSE VASQUEZ DIAZ)   | PEDAGOGIA (AUXILIAR)<br>20h             | ROSANNE PEREIRA DE SOUSA CORREIA    | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 04 | 00089.015443/2022-96 | CAMPO MAIOR<br>– PI (HERÓIS DO GENIPAPO)    | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS<br>(ASSISTENTE) 40h | RUTH RAQUEL SOARES DE FARIAS        | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 05 | 00089.015883/2022-43 | CAMPO MAIOR<br>– PI (HERÓIS DO GENIPAPO)    | GEOGRAFIA(ASSISTENTE)<br>40h            | BRUNO MAIA HALLEY                   | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 06 | 00089.015444/2022-31 | CAMPO MAIOR<br>– PI (HERÓIS DO GENIPAPO)    | PEDAGOGIA (LIBRAS)<br>(AUXILIAR) 20h    | PATRICIA MARQUES DE FRANÇA LIMA     | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 07 | 00089.015445/2022-85 | CAMPO MAIOR<br>– PI (HERÓIS DO GENIPAPO)    | PEDAGOGIA/PORTUGUÊS<br>(ASSISTENTE) 20h | DEYSE MARA ROMUALDO SOARES          | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 08 | 00089.015199/2022-61 | CORRENTE – PI<br>(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) | AGRONOMIA (ASSISTENTE)<br>40h           | JOAO MANOEL DA SILVA                | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 09 | 00089.015205/2022-81 | CORRENTE – PI<br>(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) | AGRONOMIA (ASSISTENTE)<br>40h           | TAYRON SOUSA AMARAL                 | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 10 | 00089.015210/2022-93 | CORRENTE – PI<br>(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS<br>(ASSISTENTE) 40h | LORRAN ANDRÉ MORAIS                 | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 11 | 00089.015670/2022-11 | CORRENTE – PI<br>(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) | PEDAGOGIA (AUXILIAR)<br>20h             | ANDREIA BORGES LUSTOSA              | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 12 | 00089.015673/2022-55 | CORRENTE – PI<br>(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) | PEDAGOGIA (AUXILIAR)<br>20h             | ENILSON GLADIEL MIRANDA DE SOUSA    | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 13 | 00089.015760/2022-11 | CORRENTE – PI<br>(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) | ZOOTECNIA (ADJUNTO)<br>40h              | GLEYSON VIEIRA DOS SANTOS           | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 14 | 00089.015216/2022-61 | CORRENTE – PI<br>(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) | ZOOTECNIA (ASSISTENTE)<br>40h           | KILMER OLIVEIRA SOARES              | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 15 | 00089.015218/2022-50 | CORRENTE – PI<br>(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) | ZOOTECNIA (ASSISTENTE)<br>40h           | EDNA TELES DOS SANTOS               | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 16 | 00089.015221/2022-73 | FLORIANO – PI<br>(DOUTORA JOSEFINA DEMES)   | ADMINISTRAÇÃO<br>(AUXILIAR) 40h         | FILIPPE DE CASTRO QUELHAS           | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 17 | 00089.015226/2022-04 | FLORIANO – PI<br>(DOUTORA)                  | CIÊNCIAS CONTÁBEIS<br>(AUXILIAR) 40h    | HELLEN DOS SANTOS FERREIRA          | 03.11.2022 a 02.11.2023 |



|    |                      |  |                                   |                                    |                         |
|----|----------------------|--|-----------------------------------|------------------------------------|-------------------------|
|    |                      | JOSEFINA DEMES)                          |                                   |                                    |                         |
| 18 | 00089.015229/2022-30 | FLORIANO – PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)   | CIÊNCIAS CONTÁBEIS (AUXILIAR) 40h | WEBER FERRAZ MEIRA                 | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 19 | 00089.015235/2022-97 | FLORIANO – PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)   | CIÊNCIAS CONTÁBEIS (AUXILIAR) 40h | JOAES DOS SANTOS OLIVEIRA MOTA     | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 20 | 00089.015236/2022-31 | FLORIANO – PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)   | DIREITO (AUXILIAR) 40h            | IAGO MASCIEL VANDERLEI             | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 21 | 00089.015805/2022-49 | FLORIANO – PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)   | EDUCAÇÃO FÍSICA (AUXILIAR) 40h    | IRENO GOMES DA SILVA JUNIOR        | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 22 | 00089.015814/2022-30 | FLORIANO – PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)   | EDUCAÇÃO FÍSICA (AUXILIAR) 40h    | MARCONI PEREIRA LIMA               | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 23 | 00089.015237/2022-86 | FLORIANO – PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)   | PEDAGOGIA (AUXILIAR) 40h          | SOMARIO DE OLIVEIRA FRANCA         | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 24 | 00089.015239/2022-75 | FLORIANO – PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)   | PEDAGOGIA (AUXILIAR) 40h          | MARIA DE FÁTIMA ALVES              | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 25 | 00089.015242/2022-99 | FLORIANO – PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)   | ADMINISTRAÇÃO (AUXILIAR) 40h      | ALUYDIO BESSA AMARAL               | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
|    |                      | JOSEFINA DEMES)                          |                                   |                                    |                         |
| 26 | 00089.015248/2022-66 | OEIRAS – PI (POSSIDÔNIO QUEIROZ)         | HISTÓRIA (ASSISTENTE) 40h         | LEANDRO NASCIMENTO DE SOUZA        | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 27 | 00089.015253/2022-79 | OEIRAS – PI (POSSIDÔNIO QUEIROZ)         | MATEMÁTICA (AUXILIAR) 40h         | LIZET SANTA CRUZ CALDERÓN          | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 28 | 00089.015257/2022-57 | OEIRAS – PI (POSSIDÔNIO QUEIROZ)         | PEDAGOGIA (AUXILIAR) 40h          | JACYARA CAROLINE DA COSTA OSÓRIO   | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 29 | 00089.015265/2022-01 | PARNAÍBA – PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) | AGRONOMIA (ASSISTENTE) 40h        | JOSÉ EDMIR GIRÃO FILHO             | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 30 | 00089.015591/2022-19 | PARNAÍBA – PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) | CIÊNCIAS SOCIAIS (ASSISTENTE) 40h | JAQUELINE PEREIRA DE SOUSA         | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 31 | 00089.015833/2022-66 | PARNAÍBA – PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) | DIREITO (AUXILIAR) 40h            | PEDRITA DIAS COSTA                 | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 32 | 00089.015836/2022-08 | PARNAÍBA – PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) | DIREITO (AUXILIAR) 40h            | KARENINA CARVALHO TITO             | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 33 | 00089.015266/2022-48 | PARNAÍBA – PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) | ENFERMAGEM (ASSISTENTE) 40h       | KAYO HENRIQUE JARDEL FEITOSA SOUSA | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 34 | 00089.015267/2022-92 | PARNAÍBA – PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) | ENFERMAGEM (ASSISTENTE) 40h       | JOELSON DOS SANTOS ALMEIDA         | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 35 | 00089.015268/2022-37 | PARNAÍBA – PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) | ENFERMAGEM (AUXILIAR) 20h         | ANTONIO TIAGO DA SILVA SOUZA       | 03.11.2022 a 02.11.2023 |



|    |                      |  |  |  |                         |
|----|----------------------|--|--|--|-------------------------|
|    |                      | ALVES OLIVEIRA)                                |  |  |                         |
| 36 | 00089.015707/2022-10 | PARNAÍBA – PI<br>(ALEXANDRE<br>ALVES OLIVEIRA) | ENFERMAGEM (AUXILIAR)<br>20h                       | ANDREZA MOITA MORAIS                       | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 37 | 00089.015270/2022-14 | PARNAÍBA – PI<br>(ALEXANDRE<br>ALVES OLIVEIRA) | HISTÓRIA (ASSISTENTE)<br>40h                       | MAKCHWELL COIMBRA NARCIZO                  | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 38 | 00089.015272/2022-03 | PARNAÍBA – PI<br>(ALEXANDRE<br>ALVES OLIVEIRA) | HISTÓRIA (ASSISTENTE)<br>40h                       | OTÁVIO ERBERELI JÚNIOR                     | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 39 | 00089.015289/2022-52 | PARNAÍBA – PI<br>(ALEXANDRE<br>ALVES OLIVEIRA) | LETRAS/INGLÊS (AUXILIAR)<br>40h                    | GISELLE ANDRADE PEREIRA                    | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 40 | 00089.015293/2022-11 | PARNAÍBA – PI<br>(ALEXANDRE<br>ALVES OLIVEIRA) | ODONTOLOGIA (ADJUNTO)<br>40h                       | ANTONIONE SANTOS BEZERRA PINTO             | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 41 | 00089.015295/2022-18 | PARNAÍBA – PI<br>(ALEXANDRE<br>ALVES OLIVEIRA) | ODONTOLOGIA (ADJUNTO)<br>40h                       | DAYLANA PACHECO DA SILVA                   | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 42 | 00089.015296/2022-54 | PARNAÍBA – PI<br>(ALEXANDRE<br>ALVES OLIVEIRA) | ODONTOLOGIA (ADJUNTO)<br>40h                       | SYLVANA THEREZA DE CASTRO PIRES<br>REBELO  | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 43 | 00089.015601/2022-16 | PARNAÍBA – PI<br>(ALEXANDRE<br>ALVES OLIVEIRA) | PEDAGOGIA (ASSISTENTE)<br>40h                      | EMERSON BENEDITO FERREIRA                  | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 44 | 00089.015599/2022-77 | PARNAÍBA – PI<br>(ALEXANDRE<br>ALVES OLIVEIRA) | PEDAGOGIA (ASSISTENTE)<br>40h                      | ENAYDE FERNANDES SILVA DIAS                | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 45 | 00089.015608/2022-20 | PARNAÍBA – PI<br>(ALEXANDRE<br>ALVES OLIVEIRA) | PEDAGOGIA (ASSISTENTE)<br>40h                      | MARIA DE JESUS RODRIGUES DUARTE            | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 46 | 00089.015603/2022-05 | PARNAÍBA – PI<br>(ALEXANDRE<br>ALVES OLIVEIRA) | PEDAGOGIA/PSICOLOGIA<br>(AUXILIAR) 20h             | RICARDO NEVES COUTO                        | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 47 | 00089.015882/2022-07 | PICOS – PI<br>(PROF. BARROS<br>ARAÚJO)         | ADMINISTRAÇÃO<br>(AUXILIAR) 40h                    | FRANCISCO ANTONIO GONÇALVES DE<br>CARVALHO | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 48 | 00089.015616/2022-76 | PICOS – PI<br>(PROF. BARROS<br>ARAÚJO)         | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS<br>(ASSISTENTE) 20h            | WALDILÉIA FERREIRA DE MELO BATISTA         | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 49 | 00089.015579/2022-04 | PICOS – PI<br>(PROF. BARROS<br>ARAÚJO)         | CIÊNCIAS CONTÁBEIS<br>(AUXILIAR) 40h               | WILTON DANTAS NEIVA                        | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 50 | 00089.015714/2022-11 | PICOS – PI<br>(PROF. BARROS<br>ARAÚJO)         | COMUNICAÇÃO<br>SOCIAL/JORNALISMO<br>(AUXILIAR) 20h | RAFAEL FERREIRA MEDEIROS                   | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 51 | 00089.015588/2022-97 | PICOS – PI<br>(PROF. BARROS<br>ARAÚJO)         | COMUNICAÇÃO<br>SOCIAL/JORNALISMO<br>(AUXILIAR) 20h | FLÁVIO MENEZES SANTANA                     | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 52 | 00089.015695/2022-15 | PICOS – PI<br>(PROF. BARROS<br>ARAÚJO)         | COMUNICAÇÃO<br>SOCIAL/JORNALISMO<br>(AUXILIAR) 20h | MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA<br>TESSAROTTO    | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 53 | 00089.015746/2022-17 | PICOS – PI<br>(PROF. BARROS<br>ARAÚJO)         | DIREITO (AUXILIAR) 40h                             | TAMIRES EIDELWEIN                          | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 54 | 00089.015733/2022-30 | PICOS – PI<br>(PROF. BARROS<br>ARAÚJO)         | DIREITO (AUXILIAR) 40h                             | AMÉLIA COELHO RODRIGUES MACIEL             | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 55 | 00089.015546/2022-56 | PICOS – PI<br>(PROF. BARROS<br>ARAÚJO)         | EDUCAÇÃO FÍSICA<br>(AUXILIAR) 20h                  | PATRÍCIA RIBEIRO VICENTE                   | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 56 | 00089.015539/2022-54 | PICOS – PI                                     | EDUCAÇÃO FÍSICA                                    | ARIEL CUSTÓDIO DE OLIVEIRA II              | 03.11.2022 a 02.11.2023 |



|    |                      |   |   |  |                         |
|----|----------------------|---|---|--|-------------------------|
|    |                      | (PROF. BARROS ARAÚJO)                                     | (AUXILIAR) 20h                            |  |                         |
| 57 | 00089.015715/2022-58 | PICOS – PI<br>(PROF. BARROS ARAÚJO)                       | ENFERMAGEM (AUXILIAR)<br>40h              | LETÍCIA DA SILVA CABRAL                | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 58 | 00089.015725/2022-93 | PICOS – PI<br>(PROF. BARROS ARAÚJO)                       | LETRAS/INGLÊS (AUXILIAR)<br>20h           | TALITA MARLENE LEAL BARROS             | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 59 | 00089.015722/2022-50 | PICOS – PI<br>(PROF. BARROS ARAÚJO)                       | LETRAS/PORTUGUÊS<br>LIBRAS (AUXILIAR) 20h | MARGARETH VALDIVINO DA LUZ<br>CARVALHO | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 60 | 00089.015567/2022-71 | PICOS – PI<br>(PROF. BARROS ARAÚJO)                       | PEDAGOGIA/FILOSOFIA<br>(AUXILIAR) 40h     | RICARDO DE MOURA BORGES                | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 61 | 00089.015825/2022-10 | PIRIPIRI – PI<br>(PROF. ANTONIO G. A.<br>DE SOUSA)        | DIREITO (ASSISTENTE) 40h                  | WILSON FRANCK JUNIOR                   | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 62 | 00089.015829/2022-06 | PIRIPIRI – PI<br>(PROF. ANTONIO G. A.<br>DE SOUSA)        | DIREITO (ASSISTENTE) 40h                  | MADERSON AMORIM DANTAS DA SILVA        | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 63 | 00089.015848/2022-24 | PIRIPIRI – PI<br>(PROF. ANTONIO G. A.<br>DE SOUSA)        | FÍSICA (ASSISTENTE) 40h                   | RICARDO LUÍS LIMA VITÓRIA              | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 64 | 00089.015305/2022-15 | PIRIPIRI – PI<br>(PROF. ANTONIO G. A.<br>DE SOUSA)        | PEDAGOGIA (AUXILIAR)<br>40h               | ADALVANIRA SILVA BATISTA MACEDO        | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 65 | 00089.015306/2022-51 | PIRIPIRI – PI   | PEDAGOGIA/PSICOLOGIA                      | PAULO GREGÓRIO NASCIMENTO DA SILVA     | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
|    |                      | (PROF. ANTONIO G. A.<br>DE SOUSA)                         | (AUXILIAR) 40h                            |  |                         |
| 66 | 00089.015307/2022-04 | PIRIPIRI – PI<br>(PROF. ANTONIO G. A.<br>DE SOUSA)        | QUÍMICA (ASSISTENTE)<br>40h               | JOSÉ EDMILSON RIBEIRO DO<br>NASCIMENTO | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 67 | 00089.015840/2022-68 | PIRIPIRI – PI<br>(PROF. ANTONIO G. A.<br>DE SOUSA)        | FÍSICA (ASSISTENTE) 40h                   | KLEUTON ANTUNES LOPES LIMA             | 22.11.2022 a 21.11.2023 |
| 68 | 00089.015331/2022-35 | SÃO RAIMUNDO<br>NONATO – PI<br>(PROF. ARISTON<br>D. LIMA) | GEOGRAFIA (AUXILIAR)<br>40h               | DAVID TAVARES BARBOSA                  | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 69 | 00089.015339/2022-00 | SÃO RAIMUNDO<br>NONATO – PI<br>(PROF. ARISTON<br>D. LIMA) | HISTÓRIA (AUXILIAR) 40h                   | EMANUELA DE MORAES SILVA               | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 70 | 00089.015345/2022-59 | SÃO RAIMUNDO<br>NONATO – PI<br>(PROF. ARISTON<br>D. LIMA) | PEDAGOGIA/LIBRAS<br>(AUXILIAR) 20h        | ELIANE DE JESUS BARBOSA                | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 71 | 00089.015352/2022-51 | SÃO RAIMUNDO<br>NONATO – PI<br>(PROF. ARISTON<br>D. LIMA) | PEDAGOGIA (AUXILIAR)<br>40h               | LIA ALTAMIR SOUSA BARRADAS             | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 72 | 00089.015360/2022-05 | TERESINA – PI<br>(CCA – POETA<br>TORQUATO<br>NETO)        | AGRONOMIA (ASSISTENTE)<br>40h             | HERBERT MORAES MOREIRA RAMOS           | 09.11.2022 a 08.11.2023 |
| 73 | 00089.015364/2022-85 | TERESINA – PI   | ZOOTECNIA (ASSISTENTE)                    | DIEGO HELCIAS CAVALCANTE               | 09.11.2022 a 08.11.2023 |



|    |                      |   |   |                                  |                         |
|----|----------------------|---|---|----------------------------------|-------------------------|
|    |                      | (CCA – POETA TORQUATO NETO)                 | 40h   |                                  |                         |
| 74 | 00089.015365/2022-20 | TERESINA – PI (CCECA – POETA TORQUATO NETO) | PEDAGOGIA/FILOSOFIA (ASSISTENTE) 20h        | ALEXANDRINA PAIVA DA ROCHA       | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 75 | 00089.015367/2022-19 | TERESINA – PI (CCECA – POETA TORQUATO NETO) | PEDAGOGIA (ASSISTENTE) 20h                  | ADÉLIA MEIRELES DE DEUS          | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 76 | 00089.015369/2022-16 | TERESINA – PI (CCECA – POETA TORQUATO NETO) | PEDAGOGIA (ASSISTENTE) 20h                  | CÁSSIA MARIA LOPES DIAS MEDEIROS | 09.11.2022 a 08.11.2023 |
| 77 | 00089.015371/2022-87 | TERESINA – PI (CCHL – POETA TORQUATO NETO)  | CIÊNCIAS SOCIAIS (ASSISTENTE) 20h           | JOSCMAR SOUZA SILVA              | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 78 | 00089.015373/2022-76 | TERESINA – PI (CCHL – POETA TORQUATO NETO)  | CIÊNCIAS SOCIAIS (ASSISTENTE) 40h           | HERMES DE SOUSA VERAS            | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 79 | 00089.015379/2022-43 | TERESINA – PI (CCHL – POETA TORQUATO NETO)  | LETRAS/ESPAÑHOL (AUXILIAR) 20h              | THIAGO DE SOUSA AMORIM           | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 80 | 00089.015374/2022-11 | TERESINA – PI (CCHL – POETA TORQUATO NETO)  | LETRAS/INGLÊS (AUXILIAR) 20h                | SYDNEI MORENO PINHEIRO           | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 81 | 00089.015377/2022-54 | TERESINA – PI                               | LETRAS/PORTUGUÊS                            | FRANCISCO RENATO LIMA            | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
|    |                      | (CCHL – POETA TORQUATO NETO)                | (ASSISTENTE) 20h                            |                                  |                         |
| 82 | 00089.015380/2022-78 | TERESINA – PI (CCHL – POETA TORQUATO NETO)  | LETRAS/PORTUGUÊS/ LIBRAS (AUXILIAR) 20h     | JÚLIA MARIA MUNIZ ANDRADE        | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 83 | 00089.015386/2022-45 | TERESINA – PI (CCHL – POETA TORQUATO NETO)  | LETRAS/PORTUGUÊS/ LIBRAS (AUXILIAR) 20h     | THAYANE NASCIMENTO FREITAS       | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 84 | 00089.015385/2022-09 | TERESINA – PI (CCHL – POETA TORQUATO NETO)  | LETRAS/PORTUGUÊS/ PSICOLOGIA (AUXILIAR) 20h | DENISE MARTINS DA COSTA E SILVA  | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 85 | 00089.015392/2022-01 | TERESINA – PI (CCHL – POETA TORQUATO NETO)  | CIÊNCIAS SOCIAIS (ASSISTENTE) 40h           | FABIO MARTINEZ SERRANO PUCCI     | 22.11.2022 a 21.11.2023 |
| 86 | 00089.015939/2022-60 | TERESINA – PI (CCN – POETA TORQUATO NETO)   | FÍSICA (ASSISTENTE) 40h                     | HELDER ALEXANDER SANTOS E COSTA  | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 87 | 00089.015471/2022-11 | TERESINA – PI (CCN – POETA TORQUATO NETO)   | MATEMÁTICA (ASSISTENTE) 40h                 | YURI RAFAEL LEITE PEREIRA        | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 88 | 00089.015399/2022-14 | TERESINA – PI (CCN – POETA TORQUATO NETO)   | QUÍMICA (ASSISTENTE) 40h                    | ALINE APARECIDA CARVALHO FRANÇA  | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 89 | 00089.015404/2022-99 | TERESINA – PI                               | QUÍMICA (ASSISTENTE)                        | GIANCARLO DA SILVA SOUSA         | 03.11.2022 a 02.11.2023 |



|     |                      |  |                                     |  |                         |
|-----|----------------------|--|-------------------------------------|--|-------------------------|
|     |                      | (CCN – POETA TORQUATO NETO)                | 40h                                 |  |                         |
| 90  | 00089.015417/2022-68 | TERESINA – PI (CCS – POETA TORQUATO NETO)  | EDUCAÇÃO FÍSICA (ASSISTENTE) 40h    | JEFFERSON FERNANDO COELHO RODRIGUES JÚNIOR | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 91  | 00089.015479/2022-70 | TERESINA – PI (CCS – POETA TORQUATO NETO)  | ENFERMAGEM (ASSISTENTE) 20h         | HERICA EMILIA FÉLIX DE CARVALHO            | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 92  | 00089.015482/2022-93 | TERESINA – PI (CCS – POETA TORQUATO NETO)  | ENFERMAGEM (ASSISTENTE) 20h         | PRISCILA MARTINS MENDES                    | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 93  | 00089.015485/2022-27 | TERESINA – PI (CCS – POETA TORQUATO NETO)  | ENFERMAGEM (ASSISTENTE) 20h         | INARA VIVIANE DE OLIVEIRA SENA             | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 94  | 00089.015925/2022-46 | TERESINA – PI (CCS – POETA TORQUATO NETO)  | MEDICINA INTENSIVA (AUXILIAR) 40h   | NAGELE DE SOUSA LIMA                       | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 95  | 00089.015676/2022-99 | TERESINA – PI (CCS – POETA TORQUATO NETO)  | PSICOLOGIA (AUXILIAR) 40h           | VALÉRIA RAQUEL ALCANTARA BARBOSA           | 09.11.2022 a 08.11.2023 |
| 96  | 00089.015419/2022-57 | TERESINA – PI (CCSA – POETA TORQUATO NETO) | ADMINISTRAÇÃO (AUXILIAR) 20h        | MÁRCIA DANIELLE SOARES COSTA               | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 97  | 00089.015577/2022-15 | TERESINA – PI                              | BIBLIOTECONOMIA                     | EDSON RODRIGUES CAVALCANTE                 | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
|     |                      | (CCSA – POETA TORQUATO NETO)               | (AUXILIAR) 20h                      |  |                         |
| 98  | 00089.015565/2022-82 | TERESINA – PI (CCSA – POETA TORQUATO NETO) | CIÊNCIAS CONTÁBEIS (AUXILIAR) 40h   | ILMAR TEIXEIRA LINARD JUNIOR               | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 99  | 00089.015551/2022-69 | TERESINA – PI (CCSA – POETA TORQUATO NETO) | CIÊNCIAS CONTÁBEIS (AUXILIAR) 40h   | ALINE GALVÃO VILARINDO                     | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 100 | 00089.015699/2022-01 | TERESINA – PI (CCSA – POETA TORQUATO NETO) | TURISMO (AUXILIAR) 40h              | ELAINE GOMES BORGES DA SILVA               | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 101 | 00089.015563/2022-93 | TERESINA – PI (CCSA – POETA TORQUATO NETO) | CIÊNCIAS CONTÁBEIS (AUXILIAR) 40h   | DANIELLA BATISTA GALVÃO DE BARROS          | 22.11.2022 a 21.11.2023 |
| 102 | 00089.015420/2022-81 | TERESINA – PI (CLÓVIS MOURA)               | ADMINISTRAÇÃO (AUXILIAR) 40h        | CLEA MARIA MACHADO DE ALENCAR              | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 103 | 00089.015422/2022-71 | TERESINA – PI (CLÓVIS MOURA)               | CIÊNCIAS CONTÁBEIS (ASSISTENTE) 20h | JOSELITA SILVA CHANTAL                     | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 104 | 00089.015423/2022-15 | TERESINA – PI (CLÓVIS MOURA)               | GEOGRAFIA (ASSISTENTE) 20h          | RODRIGO DA SILVA RODRIGUES                 | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 105 | 00089.015424/2022-60 | TERESINA – PI (CLÓVIS MOURA)               | LETRAS/PORTUGUÊS (ASSISTENTE) 20h   | FRANCISCO HERBERT DA SILVA                 | 03.11.2022 a 02.11.2023 |



|     |                      |   |   |   |                         |
|-----|----------------------|---|---|---|-------------------------|
| 106 | 00089.015428/2022-48 | TERESINA – PI<br>(CTU – TORQUATO NETO)      | COMPUTAÇÃO/<br>MATEMÁTICA (AUXILIAR)<br>40h | LUANA MARTINS DE ARAUJO                             | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 107 | 00089.015430/2022-17 | TERESINA – PI<br>(CTU – TORQUATO NETO)      | ENGENHARIA CIVIL<br>(AUXILIAR) 40h          | ALISSON RODRIGUES DE OLIVEIRA DIAS                  | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 108 | 00089.015431/2022-61 | TERESINA – PI<br>(CTU – TORQUATO NETO)      | ENGENHARIA CIVIL<br>(AUXILIAR) 40h          | WALLISON ANGELIM MEDEIROS                           | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 109 | 00089.015432/2022-14 | TERESINA – PI<br>(CTU – TORQUATO NETO)      | ENGENHARIA ELÉTRICA<br>(AUXILIAR) 40h       | JOSILDO LIMA PORTELA                                | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 110 | 00089.015433/2022-51 | TERESINA – PI<br>(CTU – TORQUATO NETO)      | ENGENHARIA ELÉTRICA<br>(AUXILIAR) 40h       | PATRESE VERAS QUELEMES                              | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 111 | 00089.015434/2022-03 | TERESINA – PI<br>(CTU – TORQUATO NETO)      | ENGENHARIA ELÉTRICA<br>(AUXILIAR) 40h       | MAURO ANTONIO GUIMARÃES CLARK                       | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 112 | 00089.015437/2022-39 | TERESINA – PI<br>(CTU – TORQUATO NETO)      | ENGENHARIA ELÉTRICA<br>(AUXILIAR) 40h       | IULLE DE MACEDO GUERRA NEVES                        | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 113 | 00089.015188/2022-81 | URUÇUÍ – PI<br>(CERRADO DO ALTO PARNAÍBA)   | AGRONOMIA (ADJUNTO)<br>40h                  | RONIMEIRE TORRES DA SILVA                           | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 114 | 00089.015441/2022-05 | URUÇUÍ – PI<br>(CERRADO DO ALTO PARNAÍBA)   | AGRONOMIA (ADJUNTO)<br>40h                  | GENILSON BEZERRA DE CARVALHO                        | 03.11.2022 a 02.11.2023 |
| 115 | 00089.015446/2022-20 | CAMPO MAIOR – PI<br>(HERÓIS DO GENIPAPO)    | PEDAGOGIA (ASSISTENTE)<br>40h               | SAMARA BORGES DA SILVA                              | 01.12.2022 a 30.11.2023 |
| 116 | 00089.015447/2022-74 | CAMPO MAIOR – PI<br>(HERÓIS DO GENIPAPO)    | PEDAGOGIA (ASSISTENTE)<br>40h               | MARINA MARCOS COSTA                                 | 01.12.2022 a 30.11.2023 |
| 117 | 00089.015448/2022-19 | CAMPO MAIOR – PI<br>(HERÓIS DO GENIPAPO)    | PEDAGOGIA (ASSISTENTE)<br>40h               | AIRAN CELINA SEPÚLVEDA DOS SANTOS<br>ROCHA DE ABREU | 06.12.2022 a 05.12.2023 |
| 118 | 00089.015246/2022-77 | FLORIANO – PI<br>(DOUTORA JOSEFINA DEMES)   | ENFERMAGEM<br>(ASSISTENTE) 40h              | HÉRYKA LAURA CALÚ ALVES                             | 01.12.2022 a 30.11.2023 |
| 119 | 00089.015247/2022-11 | FLORIANO – PI<br>(DOUTORA JOSEFINA DEMES)   | ENFERMAGEM (AUXILIAR)<br>40h                | SHELMA FEITOSA DOS SANTOS                           | 13.12.2022 a 12.12.2023 |
| 120 | 00089.015262/2022-60 | OEIRAS – PI<br>(POSSIDÔNIO QUEIROZ)         | MATEMÁTICA (AUXILIAR)<br>40h                | JOHN FRANK MATOS ASCONA                             | 28.12.2022 a 27.12.2023 |
| 121 | 00089.015701/2022-34 | PARNAÍBA – PI<br>(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) | ENFERMAGEM (AUXILIAR)<br>20h                | NAYARA CRISTINA DA ROCHA OLIVEIRA                   | 21.12.2022 a 20.12.2023 |
| 121 | 00089.015706/2022-67 | PARNAÍBA – PI<br>(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) | ENFERMAGEM (AUXILIAR)<br>20h                | FRANCINALVA MARTINS SARAIVA ATTEM                   | 14.12.2022 a 13.12.2023 |
| 122 | 00089.015710/2022-25 | PICOS – PI                                  | AGRONOMIA (ADJUNTO)                         | WHELLYSON PEREIRA ARAUJO                            | 22.12.2022 a 21.12.2023 |



|     |                      |   |                                       |                              |                          |
|-----|----------------------|---|---------------------------------------|------------------------------|--------------------------|
|     |                      | (PROF. BARROS ARAÚJO)                           | 40h                                   |                              |                          |
| 123 | 00089.015572/2022-84 | PICOS – PI<br>(PROF. BARROS ARAÚJO)             | CIÊNCIAS CONTÁBEIS<br>(AUXILIAR) 40h  | ADJANIO REIS DA SILVA LIMA   | 01.12.2022 a 30.11.2023  |
| 124 | 00089.015687/2022-79 | PICOS – PI<br>(PROF. BARROS ARAÚJO)             | ENFERMAGEM (AUXILIAR)<br>40h          | ANA LUIZA BARBOSA NEGREIROS, | 01.12.2022 a 30.11.2023  |
| 125 | 00089.015802/2022-13 | PIRIPIRI – PI<br>(PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA) | PEDAGOGIA (AUXILIAR)<br>40h           | MARIA DENIS ROCHA ARAUJO     | 13.12.2022 a 12.12.2023  |
| 126 | 00089.015394/2022-91 | TERESINA – PI<br>(CCHL – POETA TORQUATO NETO)   | HISTÓRIA (AUXILIAR)<br>40h            | GIZELI DA CONCEIÇÃO LIMA     | 27.12.2022 a 26.12.2023  |
| 127 | 00089.015382/2022-67 | TERESINA – PI<br>(CCHL – POETA TORQUATO NETO)   | LETRAS/ESPAÑHOL<br>(AUXILIAR)<br>20h  | NAIRA SUZANE SOARES ALMEIDA  | 21.12.2022 a 20.12.2023  |
| 128 | 00089.015396/2022-81 | TERESINA – PI<br>(CCHL – POETA TORQUATO NETO)   | LETRAS/INGLÊS (AUXILIAR)<br>20h       | PAULO MOTA FILHO             | 01.12.2022 a 30.11.2023  |
| 129 | 00089.015622/2022-23 | TERESINA – PI<br>(CLÓVIS MOURA)                 | GEOGRAFIA (ASSISTENTE)<br>20h         | LARISSA SOUSA MENDES         | 22.12.2022 a 21.12.2023. |
| 130 | 00089.015439/2022-28 | TERESINA – PI<br>(CTU – TORQUATO NETO)          | ENGENHARIA ELÉTRICA<br>(AUXILIAR) 40h | REJANNE ALVES DE MELO        | 01.12.2022 a 30.11.2023  |
| 131 | 00089.015912/2022-77 | PARNAÍBA – PI<br>(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)     | DIREITO (AUXILIAR) 40h                | THAÍS SILVA ALVES            | 03.11.2022 a 02.11.2023  |



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

| <b>EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS* 110/2022</b> |   |
|---|---|
| <b>Processo SEI/PI nº</b>   | 00323.001116/2022-37  |
| <b>Doador</b>   | <b>Secretaria da Agricultura Familiar- SAF.</b>   |
| <b>CNPJ do Doador</b>   | 06.553.572/0001-84.   |
| <b>Donatário</b>  | <b>SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES FAMILIARES DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ</b>  |
| <b>CNPJ do Donatário</b>  | 03.944.912/0001-00  |
| <b>Resumo do Objeto</b>   | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 02 (dois) Micro tratores com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 02 (duas) Carretas Agrícolas fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t. |
| <b>Data de Assinatura</b>   | 15/03/2022  |
| <b>Signatários do Contrato</b>  | Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelo Lima</b><br>Pela Contratada: <b>Jordele Maria dos Santos</b>   |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

| <b>EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS 083/2022</b> |   |
|--|---|
| <b>Processo SEI/PI nº</b>  | 00323.001168/2022-11  |
| <b>Doador</b>  | <b>Secretaria da Agricultura Familiar SAF.</b>  |
| <b>CNPJ do Doador</b>  | 06.553.572/0001-84.   |
| <b>Donatário</b>   | <b>SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE COLONIA DO PIAUÍ.</b>   |
| <b>CNPJ do Donatário</b>   | 63.325.237/0001-62  |
| <b>Resumo do Objeto</b>  | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16. |
| <b>Data de Assinatura</b>  | 15/03/2022  |
| <b>Signatários do Contrato</b>                                       | Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Contratada: <b>Gestruedes Cruz da Silva Nascimento</b>   |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

| <b>EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS 071/2022</b> |   |
|--|---|
| <b>Processo SEI/PI nº</b>  | 00323.001163/2022-81  |
| <b>Doador</b>  | <b>Secretaria da Agricultura Familiar SAF.</b>  |
| <b>CNPJ do Doador</b>  | 06.553.572/0001-84.   |
| <b>Donatário</b>   | <b>SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ALTOS-PI.</b>   |
| <b>CNPJ do Donatário</b>   | 07.217.532/0001-24  |
| <b>Resumo do Objeto</b>  | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16. |
| <b>Data de Assinatura</b>  | 15/03/2022  |
| <b>Signatários do Contrato</b>                                       | Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Contratada: <b>José Ernando Ribeiro da Silva</b>   |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

| <b>EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS 068/2022</b> |   |
|--|---|
| <b>Processo SEI/PI nº</b>  | 00323.001143/2022-18  |
| <b>Doador</b>  | <b>Secretaria da Agricultura Familiar SAF.</b>  |
| <b>CNPJ do Doador</b>  | 06.553.572/0001-84.   |
| <b>Donatário</b>   | <b>SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE FRONTEIRAS- PI.</b>   |
| <b>CNPJ do Donatário</b>   | 12.066.858/0001-38  |
| <b>Resumo do Objeto</b>  | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16. |
| <b>Data de Assinatura</b>  | 15/03/2022  |
| <b>Signatários do Contrato</b>                                       | Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Contratada: <b>Raimundo Virgílio de Sousa</b>  |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar



| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS* 063/2022 |   |
|--|---|
| Processo SEI/PI  | 00323.001130/2022-31  |
| Doador   | Secretaria da Agricultura FamíliaSAF.   |
| CNPJ do Doador   | 06.553.572/0001-84.   |
| Donatário  | SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE OEIRAS  |
| CNPJ do Donatário  | 06.739.924/0001-90  |
| Resumo do Objeto   | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16. |
| Data de Assinatura   | 15/03/2022  |
| Signatários do Termo de Doação                                 | Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Contratada: <b>Adalton Ferreira de Andrade</b>   |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS* 039/2022 |   |
|--|---|
| Processo SEI/PI  | 00323.000923/2022-32  |
| Doador   | Secretaria da Agricultura FamíliaSAF.   |
| CNPJ do Doador   | 06.553.572/0001-84.   |
| Donatário  | ESCOLA DE FORMAÇÃO PAULO DE TARSO EFPT  |
| CNPJ do Donatário  | 97.432.298/0001-40  |
| Resumo do Objeto   | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16. |
| Data de Assinatura   | 15/03/2022  |
| Signatários do Termo de Doação                                 | Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Contratada: <b>Francisco Milanez da Silva</b>  |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS* 025/2022 |   |
|--|---|
| Processo SEI/PI  | 00323.000650/2022-26  |
| Doador   | Secretaria da Agricultura FamíliaSAF.   |
| CNPJ do Doador   | 06.553.572/0001-84.   |
| Donatário  | SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE JACOBINA DO PIAUÍ.  |
| CNPJ do Donatário  | 35.127.414/0001-60  |
| Resumo do Objeto   | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16. |
| Data de Assinatura   | 15/03/2022  |
| Signatários do Termo de Doação                                 | Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Contratada: <b>Eltton Osvaldo</b>  |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS* 059/2022 |  |
|--|--|
| Processo SEI/PI  | 00323.001110/2022-60   |
| Doador   | Secretaria da Agricultura FamíliaSAF.  |
| CNPJ do Doador   | 06.553.572/0001-84.  |
| Donatário  | SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LAGOA DO PIAUI  |
| CNPJ do Donatário  | 02.087.938/0001-16   |
| Resumo do Objeto   | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta Agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t. |
| Data de Assinatura   | 15/03/2022   |
| Signatários do Termo de Doação                                 | Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Contratada: <b>Domingos Andrade da Paz</b>  |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar



| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 104/2022 |   |
|--|---|
| Processo SEI/PI nº   | 00323.001272/2022-06  |
| Doador   | Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.   |
| CNPJ do Doador   | 06.553.572/0001-84.   |
| Donatário  | SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SIMPLICIO MENDES/PI  |
| CNPJ do Donatário  | 06.582.670/0001-40  |
| Resumo do Objeto   | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marchas à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta Agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t. |
| Data de Assinatura   | 15/03/2022  |
| Signatários do Contrato  | Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Contratada: <b>Listene Miranda de Sousa</b>  |

**Patrícia Vasconcelos Lima**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS 077/2022 |   |
|---|---|
| Processo SEI/PI nº  | 00323.001100/2022-24  |
| Doador  | Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.   |
| CNPJ do Doador  | 06.553.572/0001-84.   |
| Donatário   | SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS/PI  |
| CNPJ do Donatário   | 12.174.215/0001-08  |
| Resumo do Objeto  | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marchas à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu ar 16. |
| Data de Assinatura  | 30/03/2022  |
| Signatários do Contrato                                       | Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Contratada: <b>Elisângela da Silva Santos</b>  |

**Patrícia Vasconcelos Lima**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1799

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 108/2022 |   |
|--|---|
| Processo SEI/PI  | 00323.001280/2022-44  |
| Doador   | Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.   |
| CNPJ do Doador   | 06.553.572/0001-84  |
| Donatário  | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE ARVORES VERDES E ADJACÊNCIA, ZONA RURAL LESTE DE TERESINA/PI   |
| CNPJ do Donatário  | 29.087.340/000183   |
| Resumo do Objeto   | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marchas à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t. |
| Data de Assinatura   | 15/03/2022  |
| Signatários do Termo de Doação                                   | Pela Cedente: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Cessionária: <b>Adriana Gomes da Silva</b>   |

**Patrícia Vasconcelos Lima**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 113/2022 |   |
|--|---|
| Processo SEI/PI  | 00323.001117/2022-81  |
| Doador   | Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.   |
| CNPJ do Doadora  | 06.553.572/0001-84  |
| Donatário  | ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES APP DO POVOADO CORRENTE DAS FLORES   |
| CNPJ do Donatário  | 23.518.707/0001-90  |
| Resumo do Objeto   | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marchas à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t. |
| Data de Assinatura   | 15/03/2022  |
| Signatários do Termo de Doação                                   | Pela Cedente: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Cessionária: <b>Mário Moreira da Silva</b>   |

**Patrícia Vasconcelos Lima**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF



| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS* 014/2022 |   |
|--|---|
| Processo SEI/PI  | 00323.001115/2022-92  |
| Doador   | Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.   |
| CNPJ do Doador   | 06.553.572/0001-84  |
| Donatário  | ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES<br>ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO JAFASF   |
| CNPJ do Donatário  | 22.711.542/000105   |
| Resumo do Objeto   | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m x 040m (comp.xalt.xlarg.) Peso 390kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t. |
| Data de Assinatura   | 15/03/2022  |
| Signatários do Termo de Doação                                 | Pela Cedente: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Cessionária: <b>Francisco Rodrigues Tavares</b>  |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS* 016/2022 |   |
|--|---|
| Processo SEI/PI  | 00323.001099/2022-38  |
| Doador   | Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.   |
| CNPJ do Doador   | 06.553.572/0001-84  |
| Donatário  | ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE CANA BRAVA   |
| CNPJ do Donatário  | 00.712.849/000198   |
| Resumo do Objeto   | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m x 040m (comp.xalt.xlarg.) Peso 390kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t. |
| Data de Assinatura   | 05/04/2022  |
| Signatários do Termo de Doação                                 | Pela Cedente: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Cessionária: <b>Elza de Oliveira Sousa</b>   |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS* 015/2022 |   |
|--|---|
| Processo SEI/PI  | 00323.001101/2022-79  |
| Doador   | Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.   |
| CNPJ do Doador   | 06.553.572/0001-84  |
| Donatário  | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE D<br>MATO GROSSO- SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  |
| CNPJ do Donatário  | 00.072.029/000189   |
| Resumo do Objeto   | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 02 (dois) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 02 (duas) Carreta agrícola fixa para micro trator, dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m x 040m (comp.xalt.xlarg.) Peso 390kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t. com capacidade de carga de 1.000 kg. |
| Data de Assinatura   | 05/04/2022  |
| Signatários do Termo de Doação                                 | Pela Cedente: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Cessionária: <b>Elmo Soares Lima</b>   |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS* 019/2022 |   |
|--|---|
| Processo SEI/PI  | 00323.001092/2022-16  |
| Doador   | Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.   |
| CNPJ do Doador   | 06.553.572/0001-84  |
| Donatário  | ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE<br>SÃO CARLOS- AASFC  |
| CNPJ do Donatário  | 08.086.066/000158   |
| Resumo do Objeto   | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m x 040m (comp.xalt.xlarg.) Peso 390kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t. |
| Data de Assinatura   | 15/03/2022  |
| Signatários do Termo de Doação                                 | Pela Cedente: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Cessionária: <b>Antônio Marcos de Araújo Santos</b>  |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF



| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS Nº 121/2022 |   |
|--|---|
| Processo SEI/PI  | 00323.001380/2022-71  |
| Doador   | Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.   |
| CNPJ do Doador   | 06.553.572/0001-84  |
| Donatário  | ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ANGICAL DOS MAÇOS   |
| CNPJ do Donatário  | 02.089.109/0001-72  |
| Resumo do Objeto   | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m x 040m (comp.xalt.xlarg.) Peso 390kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t. |
| Data de Assinatura   | 15/03/2022  |
| Signatários do Termo de Doação                                   | Pela Cedente: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Cessionária: <b>Maurício de Lima Costa</b>   |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS Nº 123/2022 |   |
|--|---|
| Processo SEI/PI  | 00323.001085/2022-14  |
| Doador   | Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.   |
| CNPJ do Doador   | 06.553.572/0001-84  |
| Donatário  | ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BARRA DO BREJO E COMUNIDADES VIZINHAS   |
| CNPJ do Donatário  | 86.949.468/000142   |
| Resumo do Objeto   | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m x 040m (comp.xalt.xlarg.) Peso 390kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t. |
| Data de Assinatura   | 15/03/2022  |
| Signatários do Termo de Doação                                   | Pela Cedente: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Cessionária: <b>João Batista Barbosa de Araujo</b>   |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS Nº 122/2022 |   |
|--|---|
| Processo SEI/PI  | 00323.001386/2022-48  |
| Doador   | Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.   |
| CNPJ do Doador   | 06.553.572/0001-84  |
| Donatário  | ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS BAIROS ARMINIO JOSE DE SOUSA E NOVA OLINDA- ADECBAN   |
| CNPJ do Donatário  | 13.075.991/000113   |
| Resumo do Objeto   | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m x 040m (comp.xalt.xlarg.) Peso 390kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t. |
| Data de Assinatura   | 15/03/2022  |
| Signatários do Termo de Doação                                   | Pela Cedente: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Cessionária: <b>Eliuen Lopes de Sousa</b>  |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS Nº 124/2022 |   |
|--|---|
| Processo SEI/PI  | 00323.001093/2022-61  |
| Doador   | Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.   |
| CNPJ do Doador   | 06.553.572/0001-84  |
| Donatário  | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LOCALIDADE SANTA ROSA E LOCALIDADES CIRCUNVIZINHAS   |
| CNPJ do Donatário  | 04.445.017/000103   |
| Resumo do Objeto   | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m x 040m (comp.xalt.xlarg.) Peso 390kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t. |
| Data de Assinatura   | 15/03/2022  |
| Signatários do Termo de Doação                                   | Pela Cedente: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Cessionária: <b>Crispim Jacobinado Lago</b>  |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF


**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

| <b>EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS* 089/2022</b> |   |
|---|---|
| <b>Processo SEI/PI</b>  | 0323.001178/2022-49   |
| <b>Doador</b>   | <b>Secretaria da Agricultura FamiliarSAF.</b>   |
| <b>CNPJ do Doador</b>   | 06.553.572/0001-84  |
| <b>Donatário</b>  | <b>ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO TABOCAL<br/>CAPITÃO DE CAMPOS/PI</b>  |
| CNPJ do Donatário   | <b>08.626.379/000151</b>  |
| <b>Resumo do Objeto</b>   | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m x 040m (comp.xalt.xlarg.) Peso 390kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md Lt. |
| Data de Assinatura  | 15/03/2022  |
| <b>Signatários do Termo de Doação</b>                                 | Pela Cedente: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Cessionária: <b>Maria dos Santos Gomes</b>   |

**Patrícia Vasconcelos Lima**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

| <b>EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS* 091/2022</b> |   |
|---|---|
| <b>Processo SEI/PI</b>  | 00323.001177/2022-02  |
| <b>Doador</b>   | <b>Secretaria da Agricultura FamiliarSAF.</b>   |
| <b>CNPJ do Doador</b>   | 06.553.572/0001-84  |
| <b>Donatário</b>  | <b>ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA LOCALIDADE<br/>BARRA - Capitão de Campos/H</b>   |
| CNPJ do Donatário   | <b>08.988.227/000107</b>  |
| <b>Resumo do Objeto</b>   | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m x 040m (comp.xalt.xlarg.) Peso 390kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md Lt. |
| Data de Assinatura  | 15/03/2022  |
| <b>Signatários do Termo de Doação</b>                                 | Pela Cedente: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Cessionária: <b>Josquim Antonio dos Santos</b>   |

**Patrícia Vasconcelos Lima**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

| <b>EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS* 095/2022</b> |   |
|---|---|
| <b>Processo SEI/PI</b>  | 00323.001096/2022-02  |
| <b>Doador</b>   | <b>Secretaria da Agricultura FamiliarSAF.</b>   |
| <b>CNPJ do Doador</b>   | 06.553.572/0001-84  |
| <b>Donatário</b>  | <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO<br/>RURAL DA COMUNIDADE ARARA</b>  |
| CNPJ do Donatário   | <b>05.591.081/000165</b>  |
| <b>Resumo do Objeto</b>   | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m x 040m (comp.xalt.xlarg.) Peso 390kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md Lt. |
| Data de Assinatura  | 15/03/2022  |
| <b>Signatários do Termo de Doação</b>                                 | Pela Cedente: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Cessionária: <b>Raimundo de Oliveira Moreira</b>   |

**Patrícia Vasconcelos Lima**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

| <b>EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS* 096/2022</b> |   |
|---|---|
| <b>Processo SEI/PI</b>  | 00323.001094/2022-13  |
| <b>Doador</b>   | <b>Secretaria da Agricultura FamiliarSAF.</b>   |
| <b>CNPJ do Doador</b>   | 06.553.572/0001-84  |
| <b>Donatário</b>  | <b>ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES FILHOS E<br/>AMIGOS DE CURRAIS ATFAC</b>  |
| CNPJ do Donatário   | <b>28.167.943/000122</b>  |
| <b>Resumo do Objeto</b>   | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m x 040m (comp.xalt.xlarg.) Peso 390kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md Lt. |
| Data de Assinatura  | 15/03/2022  |
| <b>Signatários do Termo de Doação</b>                                 | Pela Cedente: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Cessionária: <b>Cláudia Regina Carvalho e Santos</b>   |

**Patrícia Vasconcelos Lima**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF



| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS 100/2022 |  |
|---|--|
| Processo SEI/PI   | 00323.001087/2022-11   |
| Doador  | Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.  |
| CNPJ do Doador  | 06.553.572/0001-84   |
| Donatário   | ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO<br>COMUNITÁRIO DE TRABALHADORES RURAIS<br>MORADORES NO ASSENTAMENTO SÃO GONÇALO  |
| CNPJ do Donatário   | 06.906.653/000110  |
| Resumo do Objeto  | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t. |
| Data de Assinatura  | 15/03/2022   |
| Signatários do Termo de Doação                                | Pela Cedente: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Cessionária: <b>Edmilson Ferreira de Andrade</b>  |

**Patrícia Vasconcelos Lima**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1804

| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS 093/2022 |  |
|---|--|
| Processo SEI/PI nº  | 00323.001227/2022-43   |
| Doador  | Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.  |
| CNPJ do Doador  | 06.553.572/0001-84.  |
| Donatário   | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO<br>MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ   |
| CNPJ do Donatário   | 12.175.303/0001-24   |
| Resumo do Objeto  | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta Agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t. |
| Data de Assinatura  | 15/03/2022   |
| Signatários do Contrato                                       | Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Contratada: <b>Gercina Borges de Carvalho</b>   |

**Patrícia Vasconcelos Lima**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS 072/2022 |   |
|---|---|
| Processo SEI/PI nº  | 00323.001091/2022-71  |
| Doador  | Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.   |
| CNPJ do Doador  | 06.553.572/0001-84.   |
| Donatário   | ASSOCIAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE JOVENSACAJ   |
| CNPJ do Donatário   | 05.066.947/0001-19  |
| Resumo do Objeto  | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 02 (dois) Micro tratores com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 02 (duas) Carretas Agrícolas fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t |
| Data de Assinatura  | 15/03/2022  |
| Signatários do Contrato                                       | Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Contratada: <b>Francinete Soares da Costa</b>  |

**Patrícia Vasconcelos Lima**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS 0112/2022 |  |
|--|--|
| Processo SEI/PI nº   | 00323.001109/2022  |
| Doador   | Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.  |
| CNPJ do Doador   | 06.553.572/0001-84.  |
| Donatário  | ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PORTO<br>ASPROPORTO  |
| CNPJ do Donatário  | 21.235.580/0001-76   |
| Resumo do Objeto   | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta Agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t. |
| Data de Assinatura   | 15/03/2022   |
| Signatários do Contrato  | Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Contratada: <b>José Wilson Ramos de Resende Junior</b>  |

**Patrícia Vasconcelos Lima**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar



| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS 11/2022 |   |
|--|---|
| Processo SEI/PI nº   | 00323.001296/2022-57  |
| Doador   | Secretaria da Agricultura Familiar SAF.   |
| CNPJ do Doador   | 06.553.572/0001-84.   |
| Donatário  | ASSOCIAÇÃO DOS IRRIGANTES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE E REGIAO   |
| CNPJ do Donatário  | 29.967.774/0001-61,   |
| Resumo do Objeto   | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 03 (três) Micro tratores com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 03 (três) Carretas Agrícolas fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t. |
| Data de Assinatura   | 15/03/2022  |
| Signatários do Contrato                                      | Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Contratada: <b>João de Deus Ventura de Sousa</b>   |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS 105/2022 |  |
|---|--|
| Processo SEI/PI nº  | 00323.001271/2022-53   |
| Doador  | Secretaria da Agricultura Familiar SAF.  |
| CNPJ do Doador  | 06.553.572/0001-84.  |
| Donatário   | ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SOBRADINHO   |
| CNPJ do Donatário   | 00.794.028/0001-48   |
| Resumo do Objeto  | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta Agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t. |
| Data de Assinatura  | 15/03/2022   |
| Signatários do Contrato                                       | Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Contratada: <b>Lourimar de Sousa Santos</b>   |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS 104/2022 |  |
|---|--|
| Processo SEI/PI nº  | 00323.001268/2022-30   |
| Doador  | Secretaria da Agricultura Familiar- SAF.   |
| CNPJ do Doador  | 06.553.572/0001-84.  |
| Donatário   | ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE SANTA CRUZ E LOCALIDADES CIRCO/IZINHAS   |
| CNPJ do Donatário   | 08.763.662/0001-25   |
| Resumo do Objeto  | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta Agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t. |
| Data de Assinatura  | 15/03/2022   |
| Signatários do Contrato                                       | Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Contratada: <b>Maria de Jesus Soares de Sousa</b>   |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS 102/2022 |  |
|---|--|
| Processo SEI/PI nº  | 00323.001120/2022-03   |
| Doador  | Secretaria da Agricultura Familiar SAF.  |
| CNPJ do Doador  | 06.553.572/0001-84.  |
| Donatário   | ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DOS PRODUTORES RURAIS DAS LOCALIDADES PALESTINA, SERRA VERMELHA, CHAPADA DO QUADRADO, TOCOPRETO E CHAP DO BIRRO - ACPPR  |
| CNPJ do Donatário   | 02.894.725/0001-04   |
| Resumo do Objeto  | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta Agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t. |
| Data de Assinatura  | 15/03/2022   |
| Signatários do Contrato                                       | Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Contratada: <b>Antônio Roberto do Nascimento</b>  |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar



| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS 010/2022 |  |
|---|--|
| Processo SEI/PI nº  | 00323.001108/2022-91   |
| Doador  | Secretaria da Agricultura Familiar SAF.  |
| CNPJ do Doador  | 06.553.572/0001-84.  |
| Donatário   | ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE BAIXAS DO POTE- ACDBP   |
| CNPJ do Donatário   | 30.108.852/0001-68   |
| Resumo do Objeto  | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta Agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t. |
| Data de Assinatura  | 15/03/2022   |
| Signatários do Contrato                                       | Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Contratada: <b>Givanilson Nascimento Silva</b>  |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS 097/2022 |   |
|---|---|
| Processo SEI/PI nº  | 00323.001118/2022-26  |
| Doador  | Secretaria da Agricultura Familiar SAF.   |
| CNPJ do Doador  | 06.553.572/0001-84.   |
| Donatário   | ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL BOM SAMARITANO (AMBS)  |
| CNPJ do Donatário   | 05.841.600/0001-04  |
| Resumo do Objeto  | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 02 (dois) Micro tratores com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 02 (duas) Carretas Agrícolas fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t. |
| Data de Assinatura  | 15/03/2022  |
| Signatários do Contrato                                       | Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Contratada: <b>Fernanda Gomes Barbosa Castro</b>   |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS 098/2022 |   |
|---|---|
| Processo SEI/PI nº  | 00323.001088/2022-58  |
| Doador  | Secretaria da Agricultura Familiar SAF.   |
| CNPJ do Doador  | 06.553.572/0001-84.   |
| Donatário   | ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PEDRO II E REGIAO APPAF   |
| CNPJ do Donatário   | 44.426.091/0001-05  |
| Resumo do Objeto  | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 02 (dois) Micro tratores com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 02 (duas) Carretas Agrícolas fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t. |
| Data de Assinatura  | 15/03/2022  |
| Signatários do Contrato                                       | Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Contratada: <b>Francisco Fátis Pereira dos Santos</b>  |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1805

| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS 070/2022 |   |
|---|---|
| Processo SEI/PI   | 00323.001162/2022-36  |
| Doador  | Secretaria da Agricultura Familiar SAF.   |
| CNPJ do Doador  | 06.553.572/0001-84  |
| Donatário   | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUÇÃO E SERVIÇO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE ALTOS SAF   |
| CNPJ do Donatário   | 08.334.123/000170   |
| Resumo do Objeto  | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m x 040m (comp.xalt.xlarg.) Peso 390kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t. |
| Data de Assinatura  | 15/03/2022  |
| Signatários do Termo de Doação                                | Pela Cedente: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Cessionária: <b>Edio Evaristo da Silva</b>   |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF



| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOSº 074/2022 |   |
|--|---|
| Processo SEI/PI  | 00323.001075/2022-89  |
| Doador   | Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.   |
| CNPJ do Doador   | 06.553.572/0001-84  |
| Donatário  | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO PORENQUANTO   |
| CNPJ do Donatário  | 02.423.189/000150   |
| Resumo do Objeto   | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m x 040m (comp.xalt.xlarg.) Peso 390kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t. |
| Data de Assinatura   | 15/03/2022  |
| Signatários do Termo de Doação                                 | Pela Cedente: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Cessionária: <b>Joelma Maria dos Santos</b>  |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOSº 078/2022 |   |
|--|---|
| Processo SEI/PI  | 00323.001166/2022-14  |
| Doador   | Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.   |
| CNPJ do Doador   | 06.553.572/0001-84  |
| Donatário  | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI   |
| CNPJ do Donatário  | 34.155.645/000115   |
| Resumo do Objeto   | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 02 (dois) Micro tratores com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 02 (duas) Carretas agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m x 040m (comp.xalt.xlarg.) Peso 390kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t. |
| Data de Assinatura   | 15/03/2022  |
| Signatários do Termo de Doação                                 | Pela Cedente: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Cessionária: <b>Fábio Ribeiro Magalhães</b>  |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOSº 082/2022 |   |
|--|---|
| Processo SEI/PI  | 00323.001190/2022-53  |
| Doador   | Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.   |
| CNPJ do Doador   | 06.553.572/0001-84  |
| Donatário  | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE ALTO LONGA/PI  |
| CNPJ do Donatário  | 07.941.365/000160   |
| Resumo do Objeto   | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m x 040m (comp.xalt.xlarg.) Peso 390kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t. |
| Data de Assinatura   | 15/03/2022  |
| Signatários do Termo de Doação                                 | Pela Cedente: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Cessionária: <b>Djalmo Cardoso de Oliveira</b>   |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOSº 087/2022 |   |
|--|---|
| Processo SEI/PI  | 00323.001102/2022-13  |
| Doador   | Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.   |
| CNPJ do Doador   | 06.553.572/0001-84  |
| Donatário  | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA LOCALIDADE CROATAZEIRA ACMLC  |
| CNPJ do Donatário  | 09.390.156/000109   |
| Resumo do Objeto   | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m x 040m (comp.xalt.xlarg.) Peso 390kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t. |
| Data de Assinatura   | 15/03/2022  |
| Signatários do Termo de Doação                                 | Pela Cedente: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Cessionária: <b>Francisca Maria de Brito Lima</b>  |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1806



| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS Nº 040/2022 |  |
|--|--|
| Processo SEI/PI  | 00323.000648/2022-57   |
| Doador   | Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.  |
| CNPJ do Doador   | 06.553.572/0001-84.  |
| Donatário  | Escola de Formação Paulo de Tarso EFFT – Teresina/PI   |
| CNPJ do Donatário  | 97.432.298/0001-40   |
| Resumo do Objeto   | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16. |
| Data de Assinatura   | 15/03/2022   |
| Signatários do Termo de Doação                                   | Pelo Doador: Patrícia Vasconcelos Lima<br>Pelo Donatário: Francisco Milanez da Silva   |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS Nº 073/2022 |   |
|--|---|
| Processo SEI/PI  | 00323.001187/2022-30  |
| Doador   | Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.   |
| CNPJ do Doador   | 06.553.572/0001-84.   |
| Donatário  | Fundação Alcina Pereira da Silva Alto Longá/PI  |
| CNPJ do Donatário  | 05.606.010/0001-99  |
| Resumo do Objeto   | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg de dimensões da carroceria 2,30mx 1,10mx 0,40m (comp x alt x larg) Peso 390kg. Marca Metal Freitas. Modelo: MF Md 1t. |
| Data de Assinatura   | 15/03/2022  |
| Signatários do Termo de Doação                                   | Pelo Doador: Patrícia Vasconcelos Lima<br>Pelo Donatário: Francisco das Chagas Alves Lima   |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS Nº 062/2022 |   |
|--|---|
| Processo SEI/PI  | 00323.001129/2022-14  |
| Doador   | Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.   |
| CNPJ do Doador   | 06.553.572/0001-84.   |
| Donatário  | Colônia de Pescadores Aquicultores Z64 do município de Oeiras/PI  |
| CNPJ do Donatário  | 20.168.246/0001-84  |
| Resumo do Objeto   | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg de dimensões da carroceria 2,30mx 1,10mx 0,40m (comp x alt x larg) Peso 390kg. Marca Metal Freitas. Modelo: MF Md 1t. |
| Data de Assinatura   | 15/03/2022  |
| Signatários do Termo de Doação                                   | Pelo Doador: Patrícia Vasconcelos Lima<br>Pelo Donatário: Hélio Adão Vieira de Sousa  |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS Nº 075/2022 |   |
|--|---|
| Processo SEI/PI  | 00323.001082/2022-81  |
| Doador   | Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.   |
| CNPJ do Doador   | 06.553.572/0001-84.   |
| Donatário  | Prefeitura de Bela Vista do Piauí/PI  |
| CNPJ do Donatário  | 01.612.558/0001-90  |
| Resumo do Objeto   | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg de dimensões da carroceria 2,30mx 1,10mx 0,40m (comp x alt x larg) Peso 390kg. Marca Metal Freitas. Modelo: MF Md 1t. |
| Data de Assinatura   | 30/03/2022  |
| Signatários do Termo de Doação                                   | Pelo Doador: Patrícia Vasconcelos Lima<br>Pelo Donatário: Francisco de Sousa Neto   |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF



| <b>EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOSº 079/2022</b> |   |
|---|---|
| <b>Processo SEI/PI</b>  | 00323.001192/2022-42  |
| <b>Doador</b>   | <b>Secretaria da Agricultura Familiar SAF.</b>  |
| <b>CNPJ do Doador</b>   | 06.553.572/0001-84.   |
| <b>Donatário</b>  | <b>Prefeitura de São José do Peixe/PI</b>   |
| <b>CNPJ do Donatário</b>  | 06.554000/0001-10   |
| <b>Resumo do Objeto</b>   | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 02 (dois) Micro tratores com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 02 (duas) Carretas agrícolas fixas para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg de dimensões da carroceria 2,30mx 1,10mx 0,40m (comp x alt x larg) Peso 390kg. Marca Metal Freitas. Modelo: MF Md 1t. |
| <b>Data de Assinatura</b>   | 15/03/2022  |
| <b>Signatários do Termo de Doação</b>                                 | Pelo Doador: Patrícia Vasconcelos Lima<br>Pelo Donatário: Celso Antônio Mendes Coimbra  |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

| <b>EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOSº 081/2022</b> |   |
|---|---|
| <b>Processo SEI/PI</b>  | 00323.001167/2022-69  |
| <b>Doador</b>   | <b>Secretaria da Agricultura Familiar SAF.</b>  |
| <b>CNPJ do Doador</b>   | 06.553.572/0001-84.   |
| <b>Donatário</b>  | <b>Prefeitura de São João do Arraial/PI</b>   |
| <b>CNPJ do Donatário</b>  | 01.612.609/0001-84  |
| <b>Resumo do Objeto</b>   | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 02 (dois) Micro tratores com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 02 (duas) Carretas agrícolas fixas para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg de dimensões da carroceria 2,30mx 1,10mx 0,40m (comp x alt x larg) Peso 390kg. Marca Metal Freitas. Modelo: MF Md 1t. |
| <b>Data de Assinatura</b>   | 15/03/2022  |
| <b>Signatários do Termo de Doação</b>                                 | Pelo Doador: Patrícia Vasconcelos Lima<br>Pelo Donatário: Benedita Vilma Lima   |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

| <b>EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOSº 080/2022</b> |   |
|---|---|
| <b>Processo SEI/PI</b>  | 00323.001119/2022-71  |
| <b>Doador</b>   | <b>Secretaria da Agricultura Familiar SAF.</b>  |
| <b>CNPJ do Doador</b>   | 06.553.572/0001-84.   |
| <b>Donatário</b>  | <b>Prefeitura de Santa Rosa do Piauí</b>  |
| <b>CNPJ do Donatário</b>  | 41.522.244/0001-11  |
| <b>Resumo do Objeto</b>   | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 02 (dois) Micro tratores com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 02 (duas) Carretas agrícolas fixas para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg de dimensões da carroceria 2,30mx 1,10mx 0,40m (comp x alt x larg) Peso 390kg. Marca Metal Freitas. Modelo: MF Md 1t. |
| <b>Data de Assinatura</b>   | 15/03/2022  |
| <b>Signatários do Termo de Doação</b>                                 | Pelo Doador: Patrícia Vasconcelos Lima<br>Pelo Donatário: Veríssimo Antônio Siqueira da Silva   |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

| <b>EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOSº 090/2022</b> |   |
|---|---|
| <b>Processo SEI/PI</b>  | 00323.001175/2022-13  |
| <b>Doador</b>   | <b>Secretaria da Agricultura Familiar SAF.</b>  |
| <b>CNPJ do Doador</b>   | 06.553.572/0001-84.   |
| <b>Donatário</b>  | <b>Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Batalha/PI</b>  |
| <b>CNPJ do Donatário</b>  | 02.084.603/0001-44  |
| <b>Resumo do Objeto</b>   | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 04 (quatro) Micro tratores com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 04 (quatro) Carretas agrícolas fixas para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg de dimensões da carroceria 2,30mx 1,10mx 0,40m (comp x alt x larg) Peso 390kg. Marca Metal Freitas. Modelo: MF Md 1t. |
| <b>Data de Assinatura</b>   | 15/03/2022  |
| <b>Signatários do Termo de Doação</b>                                 | Pelo Doador: Patrícia Vasconcelos Lima<br>Pelo Donatário: Maria Dulce Evangelista   |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF



| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS* 092/2022 |   |
|--|---|
| <b>Processo SEL/PI</b>   | 00323.001224/2022-18  |
| <b>Doador</b>  | <b>Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.</b>  |
| <b>CNPJ do Doador</b>  | 06.553.572/0001-84.   |
| <b>Donatário</b>   | <b>Município de Pavussu</b>   |
| <b>CNPJ do Donatário</b>                                       | 01.612.679/0001-32  |
| <b>Resumo do Objeto</b>  | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg de dimensões da carroceria 2,30mx 1,10mx 0,40m (comp x alt x larg) Peso 390kg. Marca Metal Freitas. Modelo: MF Md 1t. |
| <b>Data de Assinatura</b>                                      | 15/03/2022  |
| <b>Signatários do Termo de Doação</b>                          | Pelo Doador: Patrícia Vasconcelos Lima<br>Pelo Donatário: Julimar Barbosa da Silva  |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS* 109/2022 |   |
|--|---|
| <b>Processo SEL/PI</b>   | 00323.001282/2022-33  |
| <b>Doador</b>  | <b>Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.</b>  |
| <b>CNPJ do Doador</b>  | 06.553.572/0001-84.   |
| <b>Donatário</b>   | <b>Escola de Formação Paulo de Tarso EFPT - Teresina/PI</b>   |
| <b>CNPJ do Donatário</b>                                       | 97.432.298/0001-40  |
| <b>Resumo do Objeto</b>  | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 02 (dois) Micro tratores com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 02 (duas) Carretas agrícolas fixas para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg de dimensões da carroceria 2,30mx 1,10mx 0,40m (comp x alt x larg) Peso 390kg. Marca Metal Freitas. Modelo: MF Md 1t. |
| <b>Data de Assinatura</b>                                      | 15/03/2022  |
| <b>Signatários do Termo de Doação</b>                          | Pelo Doador: Patrícia Vasconcelos Lima<br>Pelo Donatário: Francisco Milanez da Silva  |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS* 103/2022 |   |
|--|---|
| <b>Processo SEL/PI</b>   | 00323.001107/2022-46  |
| <b>Doador</b>  | <b>Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.</b>  |
| <b>CNPJ do Doador</b>  | 06.553.572/0001-84.   |
| <b>Donatário</b>   | <b>Município de Santo Antônio de Lisboa/PI</b>  |
| <b>CNPJ do Donatário</b>                                       | 06.553.820/0001-97  |
| <b>Resumo do Objeto</b>  | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg de dimensões da carroceria 2,30mx 1,10mx 0,40m (comp x alt x larg) Peso 390kg. Marca Metal Freitas. Modelo: MF Md 1t. |
| <b>Data de Assinatura</b>                                      | 15/03/2022  |
| <b>Signatários do Termo de Doação</b>                          | Pelo Doador: Patrícia Vasconcelos Lima<br>Pelo Donatário: Francisco Karlos Leal Gomes   |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS* 117/2022 |   |
|--|---|
| <b>Processo SEL/PI</b>   | 00323.001104/2022-11  |
| <b>Doador</b>  | <b>Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.</b>  |
| <b>CNPJ do Doador</b>  | 06.553.572/0001-84.   |
| <b>Donatário</b>   | <b>Município de Nazaré do Piauí</b>   |
| <b>CNPJ do Donatário</b>                                       | 06.554.141/0001-32  |
| <b>Resumo do Objeto</b>  | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 02 (dois) Micro tratores com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 02 (duas) Carretas agrícolas fixas para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg de dimensões da carroceria 2,30mx 1,10mx 0,40m (comp x alt x larg) Peso 390kg. Marca Metal Freitas. Modelo: MF Md 1t. |
| <b>Data de Assinatura</b>                                      | 15/03/2022  |
| <b>Signatários do Termo de Doação</b>                          | Pelo Doador: Patrícia Vasconcelos Lima<br>Pelo Donatário: Raimundo Nonato Costa   |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF



| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 118/2022 |   |
|--|---|
| Processo SEI/PI  | 00323.001097/2022-49  |
| Doador   | Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.   |
| CNPJ do Doador   | 06.553.572/0001-84.   |
| Donatário  | Colônia de Pescadores-42 do município de Elizeu Martins/PI  |
| CNPJ do Donatário  | 10.566.659/0001-63  |
| Resumo do Objeto   | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg de dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m x 0,40m (comp x alt x larg) Peso 390kg. Marca Metal Freitas. Modelo: MF Md 1t. |
| Data de Assinatura   | 15/03/2022  |
| Signatários do Termo de Doação                                   | Pelo Doador: Patrícia Vasconcelos Lima<br>Pelo Donatário: João Luiz Pereira da Silva  |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1807

| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS 010/2022 |  |
|---|--|
| Processo SEI/PI n°  | 00323.000671/2022-41   |
| Doador  | Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.  |
| CNPJ do Doador  | 06.553.572/0001-84.  |
| Donatário   | ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO ASSENTAMENTO BELEZA   |
| CNPJ do Donatário   | 03.740.542/0001-99   |
| Resumo do Objeto  | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta agrícola, fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t. |
| Data de Assinatura  | 15/03/2022   |
| Signatários do Contrato                                       | Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Contratada: <b>Josias Guimarães dos Anjos</b>   |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 037/2022 |  |
|--|--|
| Processo SEI/PI n°                     | 00323.000615/2022-15   |
| Cooperante/Cedente                     | Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.  |
| CNPJ da Cedente                        | 06.553.572/0001-84.  |
| Cooperada/Cessionária                  | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CAPIVARA   |
| CNPJ da Cessionária                    | 02.742.533/0001-74   |
| Resumo do Objeto                       | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar e bateria de 12v / 30 ah.<br>01 (uma) Carreta agrícola, fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t. |
| Data de Assinatura                     | 15 / 03 / 2022   |
| Signatários do Contrato                | Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Contratada: <b>Maria da Conceição Rocha da Silva</b>  |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 038/2022 |  |
|--|--|
| Processo SEI/PI n°   | 00323.000661/2022-14   |
| Doador   | Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.  |
| CNPJ do Doador   | 06.553.572/0001-84.  |
| Donatário  | ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA LOCALIDADE EXPERIÊNCIA, ZONA RURAL E REGIOES  |
| CNPJ do Donatário  | 28.254.102/0001-52   |
| Resumo do Objeto   | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta agrícola, fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t. |
| Data de Assinatura   | 15 / 03 / 2022   |
| Signatários do Contrato  | Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Contratada: <b>Francisco Fernandes da Silva</b>   |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar



| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGO 0060/2022 |  |
|---|--|
| Processo SEI/PI nº  | 00323.001127/2022-17   |
| Doador  | Secretaria da Agricultura Familiar SAF.  |
| CNPJ do Doador  | 06.553.572/0001-84.  |
| Donatário   | ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PROD IRRIG DO PROJETO FOMENTO   |
| CNPJ do Donatário   | 00.286.711/0001-74   |
| Resumo do Objeto  | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta Agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t. |
| Data de Assinatura  | 15/03/2022   |
| Signatários do Contrato                                       | Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Contratada: <b>Maria do Amparo Martins de Sousa</b>   |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGO 06/2022 |   |
|---|---|
| Processo SEI/PI nº  | 00323.001128/2022-61  |
| Doador  | Secretaria da Agricultura Familiar SAF.   |
| CNPJ do Doador  | 06.553.572/0001-84.   |
| Donatário   | ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE TAMBORIL- ASCOMTAM  |
| CNPJ do Donatário   | 07.931.313/0001-02  |
| Resumo do Objeto  | Doação dos seguintes bens móveis:<br>- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.<br>- 01 (uma) Carreta Agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t.0 |
| Data de Assinatura  | 15/03/2022  |
| Signatários do Contrato                                     | Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Contratada: <b>Maria Elza Pereira de Sousa</b>   |

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1808

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS COMERCIAIS**

**Carta Convite Nº 006/2022-CPL**  
**Processo nº 00323.001259/2022-49**

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 240/2022- GS, de 01 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 01.11.2022, nº 224, pg. 29, através de sua Presidente em exercício, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento das propostas comerciais da CC nº 006/2022 que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de agroindústria de produção de cajuína no território do Alto Parnaíba, no município de Landri Sales – PI, conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital, após análise das propostas comerciais pela comissão e com base no parecer técnico da engenharia emitido pelo Sr. Lucas Feitosa de Moraes CREA RN nº 1918267669 a comissão por unanimidade proferiu o seguinte julgamento: **Declarando vencedora do certame a empresa A Costa de Almeida Eirelli, com CNPJ nº 40.453.708/0001-12, que orçou sua proposta no valor de R\$ 700.381,08 (setecentos mil trezentos e oitenta e um reais e oito centavos).** Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea “b” da lei 8.666/93.

Teresina (PI), 05 de dezembro de 2022.

**Septimus Quirino Vieira e Silva**

Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**Patrícia Vasconcelos Lima**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar  
Of. 1790

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**  
**ERRATA**

**Nº DA PUBLICAÇÃO: 208, fl. 16, de 03 de novembro de 2022. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00337.001160/2022-98. Referente ao Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTADIO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE COCAL DE TELHA-PI. Onde se lê: “03 de novembro de 2022 “ Leia-se “26 de outubro de 2022” Onde se lê: “100 “ Leia-se “116”**

Teresina- PI, 07 de dezembro de 2022.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
**PRESIDENTE DA FUNDESPI**

Of. 1638

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**Coordenação de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí - COFIR**
**AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS**  
**PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**CONVITE Nº 026/2022 – CPL**

A Coordenação de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí – COFIR/PI comunica que será realizada sessão para a abertura dos envelopes de propostas de preços do Convite nº 026/2022, que objetiva a Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 2.664,00 m<sup>2</sup> na zona urbana do município de Santa Cruz dos Milagres – PI, às 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2022. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, e e-mail: cofirpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Teresina-PI, 29 de novembro de 2022.

**CAROLINA PAULO NOGUEIRA**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS**  
**PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**CONVITE Nº 027/2022 – CPL**

A Coordenação de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí – COFIR/PI comunica que será realizada sessão para a abertura dos envelopes de propostas de preços do Convite nº 027/2022, que objetiva a Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 2.480,00 m<sup>2</sup> na Localidade Bandeira, no município de União - PI, às 10:00 (dez) horas do dia 01 de dezembro de 2022. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, e e-mail: cofirpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Teresina-PI, 29 de novembro de 2022.

**CAROLINA PAULO NOGUEIRA**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**Of. 1451**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-**  
**SEADPREV**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - DL/SEADPREV/PI**  
**PROCESSO SEI Nº 00117.000858/2022-81**

**OBJETO: Registro de Preços** para futura contratação de empresa para **Aquisição de Solução de Cópia de Segurança (Backup)**, incluindo Licenças Perpetuas de Software de Gerenciamento de backups, Equipamentos necessários para a Execução do Software de backup, Equipamento de Armazenamento das Cópias de Segurança, Serviços de Instalação e Configuração, repasse de Conhecimento e Suporte Técnico, visando atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI/PI e outros órgãos da administração pública estadual.

Fica suspenso o Pregão em tela até ulterior deliberação.  
 INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas, S/N. Bl. I, 2º andar – Centro

Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina – Piauí CEP: 64018 – 200  
 INFORMAÇÕES: no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-1720 Ramal  
 – 215 e-mail: licitacoes@seadprev.pi.gov.br,

**Teresina - PI**  
**(documento assinado e datado eletronicamente)**

Larissa Rocha Pires Ferreira  
 Superintendente de Licitações/SEADPREV

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe  
 Secretária de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV  
**Of. 044**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS**  
**DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.**

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022        |   |
|---------------------------------------|---|
| Nº DO PROCESSO SEI                    | 00120.002277/2022-24  |
| Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI | 22005760  |
| CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE            | 210205  |
| NOME DA CONTRATANTE                   | EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A.   |
| CNPJ DA CONTRATANTE                   | 06.643.068/0001-75  |
| NOME DA CONTRATADA                    | DAVID OLIVEIRA SILVA JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA   |
| CNPJ DA CONTRATADA                    | 10.729.778/0001-90  |
| RESUMO DO CONTRATO                    | Constitui objeto deste contrato, a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços jurídicos especializados e de consultoria jurídica de advocacia empresarial, cível, tributária, jurídica e administrativa nos processos que tramitam em favor e/ou desfavor da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI e das empresas incorporadas por ocasião da Lei Complementar nº83/2007, que alterou a Lei nº 013/2003 e das empresas em liquidação por ocasião do Decreto nº 15.949, de 04 de fevereiro de 2015, em todas as instâncias. |
| FUNDAMENTO LEGAL                      | Com fundamento no Processo Administrativo nº 00120.002277/2022-24, estando vinculado aos ditames do Termo de Referência em conformidade com as normas da Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI, bem como a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022.   |
| PRAZO DE VIGÊNCIA                     | 12 (doze) meses   |
| DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO        | 06 de dezembro de 2022  |
| VALOR GLOBAL                          | R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).  |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                  | 21.205.04.122.0010.2000   |
| ELEMENTO DE DESPESA                   | 339035 – 01   |
| FONTE DE RECURSOS                     | 0100001001  |
| Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE        | 2022NR00165   |
| Nº RO                                 | 2022RO11441   |
| SIGNATÁRIOS DO CONTRATO               | <b>Pelo Contratante:</b> Décio Solano Nogueira (Diretor Presidente) e Manoel Luis Figueredo Neto (Diretor Administrativo Financeiro e Contábil);<br><b>Pela Contratada:</b> David Oliveira Silva Júnior (Representante legal do Escritório David Oliveira Silva Júnior Sociedade Individual de Advocacia ).   |

**DÉCIO SOLANO NOGUEIRA**  
 Diretor-Presidente da EMGERPI

**Of. 841**

**República de Aviso de Licitação****Repetição Convite nº 001/2022**

**Objeto Resumido:** Locação de 1(um) veículo tipo pick-up 4x4 conforme especificações do edital.

**Tipo:** Menor preço.

**Valor global Máximo:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

**Abertura da licitação:** 19 de dezembro de 2022 às 10h da manhã.

**Local de Abertura:** Sede da GASPISA – Rua Arlindo Nogueira, 333, Ed. Luiz Fortes, sala 311, 3º andar.

**Informações Complementares:** O edital pode ser obtido em horário comercial na Sede da GASPISA. Tel. 86 32210115 Email: [gaspisa@gaspisa.com.br](mailto:gaspisa@gaspisa.com.br)

Teresina/PI 07 de dezembro de 2022.

Roberto Alves Pereira  
Diretor Presidente  
Of. 034

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - SEDEC/PI DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO.**

Referente à publicação do dia 09.11.2022, EDIÇÃO Nº 212, página 17. RETRATAÇÃO:

Torna-se sem efeito a publicação do Extrato de Homologação e Adjudicação referente à Tomada de Preços de Nº 074/2022 celebrado com a empresa CONSTRUTORA CONVITA LTDA - CNPJ 19.486.408/0001-43, devendo, pois, ser absolutamente desconsiderada para todos os efeitos legais.

Teresina (PI), 07 de dezembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES  
Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC  
Of. 492

**OUTROS**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº 02/2021 - SOLDADO PM

**RESULTADO FINAL - SUB JUDICE**

Em cumprimento à(s) determinação(ões) judicial(is), proferida(s) nos autos do(s) Processo(s), citado(s) abaixo, e à orientação da d. Procuradoria Geral do Estado do Piauí no Processo Administrativo SEI nº 00003.004219/2022-71, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, torna público o **Resultado Final - sub judice**, do Concurso Público da Polícia Militar do Piauí - Edital 02/2021 - Cargo Soldado, do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s).

**CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO**

| Inscrição | Nome                                    | Identidade   | Nota Final | Nº(s) do(s) Processo(s)                                  |
|-----------|---|--------------|------------|--|
| 102787    | FRANCISCO COSTA BRITO NETO (sub judice) | 1261947 - TO | 77         | 0826911-40.2022.8.18.0140 E<br>0852563-59.2022.8.18.0140 |

Prof. Dra. Bárbara Olímpia Ramos de Melo  
Diretora do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE  
Portaria nº 0284/2022  
Of. 8454

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**

Superintendência da Receita

Unidade de Controle da Arrecadação - UNICAD

Gerência de Recuperação do Crédito Tributário - GECRE

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 052-2022**

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

| Inscrição | Nome / Razão Social                                       | Nº A.I.         | Data Emissão | Total         |
|-----------|---|-----------------|--------------|---------------|
| 194684881 | JAIMÉ ANTONIO M. DE S. NETO                               | 225272630013148 | 14.06.2022   | R\$ 4.488,00  |
| 194248720 | A. A. SOBRAL  | 220002630026478 | 31.10.2022   | R\$ 595,00    |
| 196542774 | CHALEVILLE BARRINHA LTDA                                  | 220002630020097 | 13.09.2022   | R\$ 498,00    |
| 196542774 | CHALEVILLE BARRINHA LTDA                                  | 220002630028373 | 14.11.2022   | R\$ 8.610,42  |
| 196542774 | CHALEVILLE BARRINHA LTDA                                  | 220002630028926 | 17.11.2022   | R\$ 11.668,21 |
| 195449916 | C. L. DO NASCIMENTO ME                                    | 220002630019331 | 31.08.2022   | R\$ 2.040,00  |
| 195109864 | PAULO SERGIO LIMA GOMES                                   | 222732630025245 | 19.10.2022   | R\$ 2.244,00  |
| 195109864 | PAULO SERGIO LIMA GOMES                                   | 222732630025258 | 19.10.2022   | R\$ 612,00    |
| 195109864 | PAULO SERGIO LIMA GOMES                                   | 222732630025037 | 19.10.2022   | R\$ 612,00    |
| 195125088 | MARIA DO CARMO G. LIMA ME                                 | 225272630006397 | 04.04.2022   | R\$ 2.040,00  |
| 195125088 | MARIA DO CARMO G. LIMA ME                                 | 225272630006389 | 04.04.2022   | R\$ 1.836,00  |
| 196098637 | INTEGRAR CENTRO DA CONSCIENCIA E DESENV. HUMANO EIRELI ME | 220002630021425 | 25.09.2022   | R\$ 5.800,97  |

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI),  
06 de dezembro de 2022.

Oswaldo Lopes Araújo  
UNICAD/GECRE  
Of. 208

**ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE MIGUELALVES (PI)**

EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL - A ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE MIGUELALVES (PI) é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, de caráter assistencial, recreativo, educacional e filantrópico, com sede e foro no município de Miguel Alves - PI. Endereço Rua Dois, Nº 1993, Bairro COHEBE, Miguel Alves (PI). CNPJ 45.679.015/0001-66. Tendo como personalidade jurídica distinta, de tempo de duração indeterminado e rege-se pelo presente estatuto e legislação que lhe for aplicável. A associação, na consecução de seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas ou privadas. TERESINHA MARQUES DA SILVA - PRESIDENTE.

P. P. 8316

## CLASSIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS REFERENTE À CERTIFICAÇÃO NO SELO AMBIENTAL 2022 RESULTADO APÓS FASE RECURSAL CTPLA (CONSEMA)

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR/PI nos termos do Decreto Nº 20.942, de 29 de Abril de 2022, Edital e suas alterações, torna pública a Classificação referente à Certificação no **SELO AMBIENTAL 2022** dos municípios piauienses, para adesão ao ICMS Ecológico, obedecendo aos preceitos da Lei nº 5.813/2008 e alterações decorrentes da Lei Estadual nº 6.581/2014, do Decreto nº 14.861/2012 e alterações conforme Decreto nº 16.445/2016, conforme o seguinte:

| MUNICÍPIO                | PROCESSO           | HABILITADO | A | B | C | D | E | F | G | H | I | PTS | RESULTADO      |
|--------------------------|--------------------|------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|-----|----------------|
| ACAUÃ                    | AA.130.1.002749/22 | NÃO        |   |   |   |   |   |   |   |   |   |     | Não Habilitado |
| AGRICOLÂNDIA             | AA.130.1.002868/22 | SIM        | X | X | X | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 61  | Selo C         |
| ÁGUA BRANCA              | AA.130.1.002898/22 | SIM        | ☑ | ☑ | X | X | ☑ | X | X | X | ☑ | 106 | Selo B         |
| ALAGOINHA DO PIAUÍ       | AA.130.1.002877/22 | SIM        | X | X | X | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 83  | Selo B         |
| ALEGRETE DO PIAUÍ        | AA.130.1.002814/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 113 | Selo B         |
| ALTO LONGÁ               | AA.130.1.002792/22 | SIM        | X | ☑ | X | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 138 | Selo B         |
| ALTOS                    | AA.130.1.002885/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | 120 | Selo A         |
| ALVORADA DO GURGUÉIA     | AA.130.1.002801/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 110 | Selo B         |
| AMARANTE                 | AA.130.1.002822/22 | SIM        | X | ☑ | X | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 97  | Selo B         |
| ANGICAL DO PIAUÍ         | AA.130.1.002846/22 | SIM        | X | X | X | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 113 | Selo B         |
| ANÍSIO DE ABREU          | AA.130.1.002775/22 | SIM        | X | X | ☑ | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 95  | Selo B         |
| ANTÔNIO ALMEIDA          | AA.130.1.002899/22 | SIM        | ☑ | X | X | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 143 | Selo B         |
| AROAZES                  | AA.130.1.002845/22 | SIM        | X | X | ☑ | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 126 | Selo B         |
| AROEIRAS DO ITAIM        | AA.130.1.002824/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | X | X | ☑ | ☑ | X | X | 114 | Selo B         |
| ARRAIAL                  | AA.130.1.002875/22 | SIM        | X | ☑ | X | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 99  | Selo B         |
| ASSUNÇÃO DO PIAUÍ        | AA.130.1.002773/22 | SIM        | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | 172 | Selo A         |
| AVELINO LOPES            | AA.130.1.002739/22 | NÃO        |   |   |   |   |   |   |   |   |   |     | Não Habilitado |
| BAIXA GRANDE DO RIBEIRO* | AA.130.1.002900/22 | SIM        | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | X | ☑ | 157 | Selo A         |
| BARRA D'ALCÂNTARA        | AA.130.1.002876/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 132 | Selo A         |
| BARRAS                   | AA.130.1.002793/22 | SIM        | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 99  | Selo B         |



| MUNICÍPIO                 | PROCESSO           | HABILITADO | A | B | C | D | E | F | G | H | I | PTS | RESULTADO      |
|---------------------------|--------------------|------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|-----|----------------|
| BARREIRAS DO PIAUÍ        | AA.130.1.002818/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 98  | Selo B         |
| BARRO DURO                | AA.130.1.002889/22 | SIM        | X | ☑ | X | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 83  | Selo B         |
| BATALHA                   | AA.130.1.002844/22 | SIM        | X | X | ☑ | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 82  | Selo B         |
| BELA VISTA DO PIAUÍ       | AA.130.1.002871/22 | SIM        | X | X | X | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 56  | Selo C         |
| BELÉM DO PIAUÍ            | AA.130.1.002816/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | 126 | Selo A         |
| BENEDITINOS               | AA.130.1.002882/22 | SIM        | X | ☑ | X | ☑ | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | 129 | Selo A         |
| BETÂNIA DO PIAUÍ          | AA.130.1.002750/22 | SIM        | X | ☑ | X | X | X | X | ☑ | X | ☑ | 58  | Selo C         |
| BOA HORA                  | AA.130.1.002745/22 | SIM        | X | ☑ | X | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 105 | Selo B         |
| BOCAINA                   | AA.130.1.002788/22 | NÃO        |   |   |   |   |   |   |   |   |   |     | Não Habilitado |
| BOM JESUS                 | AA.130.1.002661/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | ☑ | X | X | ☑ | X | X | 115 | Selo B         |
| BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ    | AA.130.1.002909/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 124 | Selo B         |
| BONFIM DO PIAUÍ           | AA.130.1.002843/22 | SIM        | ☑ | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 165 | Selo A         |
| BOQUEIRÃO DO PIAUÍ        | AA.130.1.002729/22 | SIM        | X | X | X | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 101 | Selo B         |
| BRASILEIRA                | AA.130.1.002858/22 | SIM        | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | 167 | Selo A         |
| BREJO DO PIAUÍ            | AA.130.1.002826/22 | SIM        | X | X | X | ☑ | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | 112 | Selo A         |
| BURITI DOS LOPES          | AA.130.1.002779/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 151 | Selo A         |
| BURITI DOS MONTES         | AA.130.1.002774/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 151 | Selo A         |
| CABECEIRAS DO PIAUÍ       | AA.130.1.002802/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 109 | Selo B         |
| CAJAZEIRAS DO PIAUÍ       | AA.130.1.002712/22 | SIM        | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 112 | Selo B         |
| CAJUEIRO DA PRAIA         | AA.130.1.002883/22 | SIM        | X | ☑ | X | X | X | ☑ | ☑ | ☑ | ☑ | 136 | Selo B         |
| CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ | AA.130.1.002808/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | 148 | Selo A         |
| CAMPINAS DO PIAUÍ         | AA.130.1.002862/22 | SIM        | X | ☑ | X | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 123 | Selo B         |
| CAMPO GRANDE DO PIAUÍ     | AA.130.1.002784/22 | SIM        | X | X | X | X | X | X | X | X | X | 36  | Não Elegível   |
| CAMPO LARGO DO PIAUÍ      | AA.130.1.002881/22 | SIM        | X | X | ☑ | X | X | X | ☑ | X | ☑ | 98  | Selo C         |
| CAMPO MAIOR               | AA.130.1.002812/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | ☑ | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | 189 | Selo A         |
| CANAVIEIRA                | AA.130.1.002874/22 | SIM        | X | X | ☑ | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 93  | Selo B         |
| CANTO DO BURITI           | AA.130.1.002741/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 129 | Selo A         |
| CAPITÃO DE CAMPOS         | AA.130.1.002738/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 195 | Selo A         |
| CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA | AA.130.1.002865/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | ☑ | X | X | ☑ | X | ☑ | 148 | Selo B         |
| CARACOL                   | AA.130.1.002771/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 137 | Selo A         |
| CARAÚBAS DO PIAUÍ         | AA.130.1.002905/22 | SIM        | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 125 | Selo B         |
| CARIDADE DO PIAUÍ         | AA.130.1.002806/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | ☑ | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | 139 | Selo A         |
| CASTELO DO PIAUÍ          | AA.130.1.002732/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 149 | Selo B         |
| COCAL                     | AA.130.1.002786/22 | SIM        | X | ☑ | X | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 102 | Selo B         |
| COCAL DE TELHA            | AA.130.1.002726/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 142 | Selo A         |
| COCAL DOS ALVES           | AA.130.1.002892/22 | SIM        | X | ☑ | X | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 89  | Selo B         |



| MUNICÍPIO            | PROCESSO           | HABILITADO | A | B | C | D | E | F | G | H | I | PTS | RESULTADO      |
|----------------------|--------------------|------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|-----|----------------|
| COIVARAS             | AA.130.1.002872/22 | SIM        | X | X | X | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 71  | Selo C         |
| COLÔNIA DO GURGUÉIA  | AA.130.1.002853/22 | SIM        | X | X | X | X | X | X | X | X | X | 0   | Não Elegível   |
| COLÔNIA DO PIAUÍ     | AA.130.1.002777/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | X | X | ☑ | ☑ | X | X | 124 | Selo B         |
| CONCEIÇÃO DO CANINDÉ | AA.130.1.002807/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | 120 | Selo A         |
| CORONEL JOSÉ DIAS    | AA.130.1.002842/22 | NÃO        |   |   |   |   |   |   |   |   |   |     | Não Habilitado |
| CORRENTE             | AA.130.1.002752/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 121 | Selo B         |
| CRISTINO CASTRO      | AA.130.1.002834/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 120 | Selo B         |
| CURRAIS              | AA.130.1.002897/22 | SIM        | X | X | ☑ | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 77  | Selo B         |
| CURRALINHOS          | AA.130.1.002841/22 | SIM        | X | X | ☑ | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 119 | Selo B         |
| DEMERVAL LOBÃO       | AA.130.1.002725/22 | SIM        | ☑ | ☑ | X | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 184 | Selo A         |
| DIRCEU ARCOVERDE     | AA.130.1.002778/22 | SIM        | X | X | ☑ | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 79  | Selo B         |
| DOM EXPEDITO LOPES   | AA.130.1.002837/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 113 | Selo B         |
| DOM INOCÊNCIO        | AA.130.1.002907/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | X | X | X | 105 | Selo B         |
| DOMINGOS MOURÃO      | AA.130.1.002904/22 | NÃO        |   |   |   |   |   |   |   |   |   |     | Não Habilitado |
| ELESBÃO VELOSO       | AA.130.1.002908/22 | SIM        | X | ☑ | X | X | X | ☑ | X | X | X | 60  | Não Elegível   |
| ELISEU MARTINS       | AA.130.1.002863/22 | SIM        | X | X | X | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 94  | Selo B         |
| FARTURA DO PIAUÍ     | AA.130.1.002780/22 | SIM        | X | X | X | X | X | ☑ | ☑ | X | X | 92  | Não Elegível   |
| FLORESTA DO PIAUÍ    | AA.130.1.002943/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | ☑ | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | 151 | Selo A         |
| FLORIANO             | AA.130.1.002663/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | ☑ | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | 152 | Selo A         |
| FRANCINÓPOLIS        | AA.130.1.002660/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 140 | Selo A         |
| FRANCISCO AYRES      | AA.130.1.002903/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 145 | Selo A         |
| FRANCISCO MACEDO     | AA.130.1.002817/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | 133 | Selo A         |
| FRONTEIRAS           | AA.130.1.002840/22 | SIM        | X | X | ☑ | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 93  | Selo B         |
| GILBUÉS              | AA.130.1.002794/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 104 | Selo B         |
| GUADALUPE            | AA.130.1.002740/22 | SIM        | ☑ | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 182 | Selo A         |
| GUARIBAS             | AA.130.1.002723/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | X | X | ☑ | ☑ | X | X | 111 | Selo B         |
| HUGO NAPOL EÃO       | AA.130.1.002721/22 | SIM        | X | ☑ | X | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 123 | Selo B         |
| ILHA GRANDE          | AA.130.1.002796/22 | SIM        | X | X | ☑ | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 78  | Selo B         |
| INHUMA               | AA.130.1.002940/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | 124 | Selo A         |
| IPIRANGA DO PIAUÍ    | AA.130.1.002823/22 | NÃO        |   |   |   |   |   |   |   |   |   |     | Não Habilitado |
| ITAINÓPOLIS          | AA.130.1.002880/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | ☑ | X | X | X | X | ☑ | 103 | Selo B         |
| ITAUEIRA             | AA.130.1.002716/22 | NÃO        |   |   |   |   |   |   |   |   |   |     | Não Habilitado |
| JACOBINA DO PIAUÍ    | AA.130.1.002733/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 161 | Selo A         |
| JARDIM DO MULATO     | AA.130.1.002839/22 | SIM        | X | X | ☑ | X | X | ☑ | X | X | ☑ | 76  | Selo C         |
| JATOBÁ DO PIAUÍ      | AA.130.1.002902/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 116 | Selo A         |
| JOÃO COSTA           | AA.130.1.002640/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | ☑ | ☑ | 137 | Selo A         |



| MUNICÍPIO                  | PROCESSO           | HABILITADO | A | B | C | D | E | F | G | H | I | PTS | RESULTADO      |
|----------------------------|--------------------|------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|-----|----------------|
| JOAQUIM PIRES              | AA.130.1.002942/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 127 | Selo B         |
| JOSÉ DE FREITAS            | AA.130.1.002838/22 | SIM        | ☑ | ☑ | ☑ | ☑ | ☑ | ☑ | ☑ |   | ☑ | 197 | Selo A         |
| JÚLIO BORGES               | AA.130.1.002836/22 | SIM        | ☑ | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 197 | Selo A         |
| JUREMA**                   | AA.130.1.002747/22 | NÃO        |   |   |   |   |   |   |   |   |   |     | Não Habilitado |
| LAGOA ALEGRE               | AA.130.1.002763/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | X | X | X | ☑ | X | X | 99  | Selo C         |
| LAGOA DE SÃO FRANCISCO     | AA.130.1.002719/22 | SIM        | X | ☑ | X | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 137 | Selo B         |
| LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ    | AA.130.1.002906/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 123 | Selo B         |
| LAGOA DO PIAUÍ             | AA.130.1.002847/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 165 | Selo A         |
| LAGOA DO SÍTIO             | AA.130.1.002893/22 | SIM        | X | X | X | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 87  | Selo B         |
| LAGOINHA DO PIAUÍ          | AA.130.1.002869/22 | SIM        | X | X | ☑ | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 80  | Selo B         |
| LANDRI SALES               | AA.130.1.002848/22 | NÃO        |   |   |   |   |   |   |   |   |   |     | Não Habilitado |
| LUÍS CORREIA               | AA.130.1.002860/22 | SIM        | X | ☑ | X | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 96  | Selo B         |
| LUZILÂNDIA                 | AA.130.1.002764/22 | SIM        | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 112 | Selo B         |
| MANOEL EMÍDIO              | AA.130.1.002731/22 | NÃO        |   |   |   |   |   |   |   |   |   |     | Não Habilitado |
| MARCOLÂNDIA                | AA.130.1.002941/22 | SIM        | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 134 | Selo A         |
| MARCOS PARENTE             | AA.130.1.002757/22 | SIM        | X | X | ☑ | X | X | X | ☑ | X | ☑ | 71  | Selo C         |
| MASSAPÊ DO PIAUÍ           | AA.130.1.002804/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 118 | Selo B         |
| MATIAS OLÍMPIO             | AA.130.1.002765/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 127 | Selo B         |
| MIGUEL ALVES               | AA.130.1.002894/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 121 | Selo A         |
| MIGUEL LEÃO                | AA.130.1.002724/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | X | X | ☑ | ☑ | X | X | 109 | Selo B         |
| MONSENHOR GIL              | AA.130.1.002772/22 | SIM        | X | X | X | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 100 | Selo B         |
| MONSENHOR HIPÓLITO         | AA.130.1.002800/22 | SIM        | X | X | ☑ | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 93  | Selo B         |
| MORRO CABEÇA NO TEMPO      | AA.130.1.002819/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 105 | Selo B         |
| MURICI DOS PORTELAS        | AA.130.1.002911/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 122 | Selo A         |
| NAZARÉ DO PIAUÍ            | AA.130.1.002766/22 | SIM        | X | X | X | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 65  | Selo C         |
| NAZÁRIA                    | AA.130.1.002720/22 | SIM        | X | X | ☑ | X | X | ☑ | ☑ | X | X | 76  | Selo C         |
| NOSSA SENHORA DE NAZARÉ    | AA.130.1.002859/22 | SIM        | ☑ | ☑ | ☑ | X | X | ☑ | X | X | X | 119 | Selo B         |
| NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS | AA.130.1.002791/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 143 | Selo A         |
| NOVA SANTA RITA            | AA.130.1.002873/22 | SIM        | X | X | ☑ | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 91  | Selo B         |
| NOVO ORIENTE DO PIAUÍ      | AA.130.1.002870/22 | SIM        | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 138 | Selo B         |
| OEIRAS                     | AA.130.1.002688/22 | SIM        | ☑ | ☑ | ☑ | ☑ | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | 245 | Selo A         |
| PADRE MARCOS               | AA.130.1.002805/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 128 | Selo A         |
| PAJEÚ DO PIAUÍ             | AA.130.1.002864/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 153 | Selo A         |
| PALMEIRA DO PIAUÍ          | AA.130.1.002890/22 | SIM        | X | X | ☑ | X | X | X | ☑ | X | ☑ | 80  | Selo C         |
| PALMEIRAS                  | AA.130.1.002767/22 | SIM        | X | X | ☑ | X | X | ☑ | ☑ | X | X | 91  | Selo C         |
| PAQUETÁ                    | AA.130.1.002789/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 125 | Selo A         |





| MUNICÍPIO                  | PROCESSO           | HABILITADO | A | B | C | D | E | F | G | H | I | PTS | RESULTADO      |
|----------------------------|--------------------|------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|-----|----------------|
| SÃO JOÃO DO ARRIAL         | AA.130.1.002759/22 | NÃO        |   |   |   |   |   |   |   |   |   |     | Não Habilitado |
| SÃO JOÃO DO PIAUÍ          | AA.130.1.002737/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | X | X | X | ☑ | X | ☑ | 105 | Selo B         |
| SÃO JOSÉ DO PEIXE          | AA.130.1.002776/22 | SIM        | X | X | X | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 81  | Selo B         |
| SÃO JOSÉ DO PIAUÍ          | AA.130.1.002717/22 | SIM        | X | X | X | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 87  | Selo B         |
| SÃO JULIÃO                 | AA.130.1.002760/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 144 | Selo A         |
| SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ      | AA.130.1.002736/22 | SIM        | X | X | ☑ | X | X | ☑ | ☑ | X | X | 105 | Selo C         |
| SÃO LUIS DO PIAUÍ          | AA.130.1.002730/22 | SIM        | X | ☑ | X | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 102 | Selo B         |
| SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE | AA.130.1.002713/22 | SIM        | X | X | X | X | X | ☑ | X | X | X | 60  | Não Elegível   |
| SÃO MIGUEL DO FIDALGO      | AA.130.1.002781/22 | SIM        | X | X | ☑ | ☑ | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | 118 | Selo A         |
| SÃO MIGUEL DO TAPUIO       | AA.130.1.002852/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | X | X | X | X | X | X | 114 | Não Elegível   |
| SÃO PEDRO DO PIAUÍ         | AA.130.1.002888/22 | SIM        | X | X | ☑ | X | X | X | ☑ | X | X | 99  | Não Elegível   |
| SÃO RAIMUNDO NONATO        | AA.130.1.002821/22 | SIM        | ☑ | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 174 | Selo A         |
| SEBASTIÃO LEAL             | AA.130.1.002849/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 151 | Selo A         |
| SIGEFREDO PACHECO          | AA.130.1.002879/22 | SIM        | X | X | X | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 59  | Selo C         |
| SIMÕES                     | AA.130.1.002798/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | ☑ | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | 141 | Selo A         |
| SIMPLÍCIO MENDES           | AA.130.1.002753/22 | SIM        | ☑ | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 142 | Selo A         |
| SOCORRO DO PIAUÍ           | AA.130.1.002901/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | ☑ | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | 145 | Selo A         |
| SUSSUAPARA                 | AA.130.1.002878/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 105 | Selo B         |
| TAMBORIL DO PIAUÍ          | AA.130.1.002887/22 | NÃO        |   |   |   |   |   |   |   |   |   |     | Não Habilitado |
| TANQUE DO PIAUÍ            | AA.130.1.002861/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 132 | Selo A         |
| TERESINA                   | AA.130.1.002744/22 | SIM        | ☑ | ☑ | X | ☑ | X | ☑ | ☑ | ☑ | ☑ | 195 | Selo A         |
| UNIÃO                      | AA.130.1.002856/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 139 | Selo B         |
| URUÇUI                     | AA.130.1.002886/22 | SIM        | X | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 147 | Selo B         |
| VALENÇA DO PIAUÍ           | AA.130.1.002820/22 | SIM        | ☑ | ☑ | X | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 158 | Selo A         |
| VÁRZEA GRANDE              | AA.130.1.002770/22 | NÃO        |   |   |   |   |   |   |   |   |   |     | Não Habilitado |
| VERA MENDES                | AA.130.1.002751/22 | SIM        | ☑ | ☑ | ☑ | X | X | X | ☑ | X | ☑ | 128 | Selo B         |
| VILA NOVA DO PIAUÍ         | AA.130.1.002896/22 | SIM        | X | ☑ | X | ☑ | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | 118 | Selo B         |
| W ALL FERRAZ               | AA.130.1.002809/22 | SIM        | X | ☑ | ☑ | X | ☑ | ☑ | ☑ | X | ☑ | 138 | Selo A         |

\* - RESULTADO SUB JUDICE – PROCESSO JUDICIAL Nº 0758645-33.2022.8.18.0000

\*\* - RESULTADO SUB JUDICE – PROCESSO JUDICIAL Nº 0758637-56.2022.8.18.0000

Teresina, PI, 07 de Dezembro de 2.022

**DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

Of. 767

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA  
- RETIFICAÇÃO -**

A Secretaria do Estado do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos – SEMAR, vem a público esclarecer que o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA referente ao licenciamento ambiental da atividade de produção de concentrado *premium* de minério de ferro a ser explorado nos municípios de São Raimundo Nonato, Dirceu Arcoverde, São Lourenço do Piauí e Bonfim do Piauí sob a responsabilidade da empresa SRN HOLDING S/A, publicado no sítio eletrônico da SEMAR em 23/11/2022 não diz respeito ao documento aprovado, previamente, por esta SEMAR, para ser objeto de discussão em audiência pública, sendo que o estudo mais recente, contendo informações complementares exigidas por este órgão ambiental, mormente, o reconhecimento do território quilombola Lagoas (vide páginas 32, 34 e 35) sobreposto parcialmente pela Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento minerário, estará publicado na presente data. Com efeito, fica reestabelecido o prazo

de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, durante o qual esta Secretaria receberá requerimentos para realização de nova(s) Audiência(s) Pública, conforme estabelecido pela Resolução CONAMA nº 009/1987. Para tanto, em atendimento ao disposto no art. 11, da Resolução CONAMA nº 001/86, torna público que se encontra a disposição para consulta, cópia do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, datado em agosto/2021, contendo as informações mais atualizadas, em meio digital no sítio eletrônico da SEMAR/PI – [www.semar.pi.gov.br](http://www.semar.pi.gov.br), e em meio impresso na sede da SEMAR/PI, situada na Avenida Odilon Araújo, Cristo Rei, 1035, na cidade de Teresina/PI. Ademais, a SEMAR informa ainda que foi determinado ao empreendedor, por meio do Ofício GL/SEMAR nº 080/2022, que ele disponibilizasse vias físicas do RIMA nas sedes das prefeituras municipais de São Raimundo Nonato, Dirceu Arcoverde, São Lourenço do Piauí e Bonfim do Piauí.

Teresina, 07 de dezembro de 2022.

**DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí**

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ  
**MARIA REGINA SOUSA**

SECRETARIA DE GOVERNO  
**ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**

SECRETARIA DA FAZENDA  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**

SECRETARIA DA SAÚDE  
**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**RUBENS DA SILVA PEREIRA**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
**PATRICIA VASCONCELOS LIMA**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
**DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**

SECRETARIA DAS CIDADES  
**GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
**MARIA VILANI DA SILVA**

SECRETARIA DO TURISMO  
**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS  
 RENOVÁVEIS  
**FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS**

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
**PLÍNIO CLERTON FILHO**

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO  
**MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA**

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
**EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO**  
**ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO**  
**CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121**  
**www.diariooficial.pi.gov.br**  
**e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com**

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS**  
**PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br**  
**DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10**  
**Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

**Art. 2º** Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a Transparência**